

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 005/2017

S - 232

E - 398

E - 399

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".,

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2017

### Comunicado Interno Nº 0693/2017

Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Setembro de 2017.

**DE: Secretária Municipal de Saúde**

**Valdemir D. Scarpari**

**PARA: Secretário de Administração**

**Deoclécio De Nez**

**ASSUNTO: Instalação de Alarme Inviolável via inexigibilidade**

Bloco de financiamento: Atenção Básica

Vimos por meio deste, solicitar a instalação de sistema de monitoramento e alarme nas unidades de saúde abaixo relacionadas, com a maior brevidade possível. Segue em anexo os orçamentos, atestado de exclusividade e toda a documentação necessária.

01	Monitoramento completo para posto de saúde <b>USF Celeste</b>
02	Instalação de Alarme e monitoramento completo para posto de saúde barão <b>(LABORATÓRIO/TODA PARTE DO MEIO)</b>

Para o pagamento do respectivo processo de inexigibilidade deverá as seguintes dotações:

Da descrição dos produtos, serviços e demais dados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - POSTO ESF CELESTE CENTRAL PARADOX SPECTRA SP6000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; CABO CCE APL 50X10 PARES COOPERSALTO; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	1	UN	4.364,92	4.364,92
2	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - LABORATORIO MUNICIPAL CENTRAL PARADOX SPECTRA SP7000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100;	1,00	UN	3.850,73	3.850,73





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides insights into best practices for protecting sensitive information and ensuring compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document explores the importance of data quality and how it impacts the overall effectiveness of data-driven initiatives. It offers strategies for identifying and addressing data quality issues.

6. The sixth part of the document discusses the role of data in strategic planning and performance management. It illustrates how data can be used to track progress, identify trends, and make informed decisions about the organization's future.

7. The seventh part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a data-driven culture and continuous improvement in data management practices.

8. The eighth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the selection of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

9. The ninth part of the document discusses the various methods used for data analysis, including descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. It provides a clear explanation of each method and its application.

10. The tenth part of the document focuses on the interpretation of data analysis results. It offers guidance on how to effectively communicate findings to stakeholders and make data-driven decisions.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data visualization in making complex data more understandable. It explores various visualization techniques and their strengths and weaknesses.

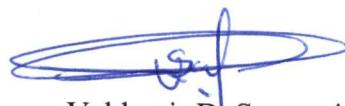
12. The twelfth part of the document concludes by highlighting the future of data management and analysis. It discusses emerging trends and technologies that will shape the data landscape in the coming years.

	CABO 4 VIAS TELECAM; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.				
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LABORATORIO MUNICIPAL	12,00	UN	300,00	3.600,00
TOTAL 11.815,65					

Segue em anexo os seguintes documentos

- Contrato Social; Autenticados.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado;
- Atestado de Exclusividade emitido Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul, Paraná;
- Licença de Localização e Funcionamento Regular Alvará 142/2003.

Atenciosamente,



Valdemir D. Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebi em ____ / ____ / 2017	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	



1945

Dear Mr. [Name]

I have received your letter of the 15th and am glad to hear from you. I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position.

I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position. I am sure that you will understand my position.

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

Orçamento nº: 003268 / 2017



## Venda de Equipamento

**Cliente:** 110518 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**CNPJ/CPF:** 95.587.473/0001-43  
**Endereço:** RUA FRANCISCO FREITAS  
**Bairro:** SAO FRANCISCO  
**CEP:** 85303180 **Telefone:** (42) 3635-1030  
**Contato:**  
**Valido até:** 16/09/2017 **Emissão:** 17/08/2017

**Inscrição:** ISENTO

**Número:** 379

**Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL

PR

**Celular:**

Produtos				
Código	Produtos	Quantidade	Unitário	Total
005861	/ CENTRAL PARADOX SPECTRA SP6000	1	R\$ 553,62	R\$ 553,62
003691	/ TECLADO SP K32 LED	1	R\$ 553,58	R\$ 553,58
005896	/ CAIXA METALICA GRANDE	1	R\$ 37,87	R\$ 37,87
006095	/ TRAF0 1,2A 16,5V	1	R\$ 32,89	R\$ 32,89
019048	/BATERIA ALARME 12V 7A	1	R\$ 107,02	R\$ 107,02
012711	/SIRENE DE TETO	1	R\$ 28,94	R\$ 28,94
011938	/ PROTETOR REDE 127V/LINHA TELEFONICA SULTON	2	R\$ 26,10	R\$ 52,20
012734	/SENSOR IVP DSC LC 100	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
007038	/ CABO 4 VIAS TELECAM	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
012041	/ CABO CCE APL 50X10 PARES COOPERSALTO	40	R\$ 4,28	R\$ 171,20
012053	/ FILTRO DE RF TELE REDE	1	R\$ 54,60	R\$ 54,60

**Total de Produtos:**

R\$ 3.779,92

Serviços				
Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000071	INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
000001	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00

**Total de Serviços:**

R\$ 585,00

**Valor do CREA:**

R\$ 0,00

**Total Geral:**

**R\$ 4.364,92**

## Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS	R\$ 4.364,92	R\$ 4.364,92

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

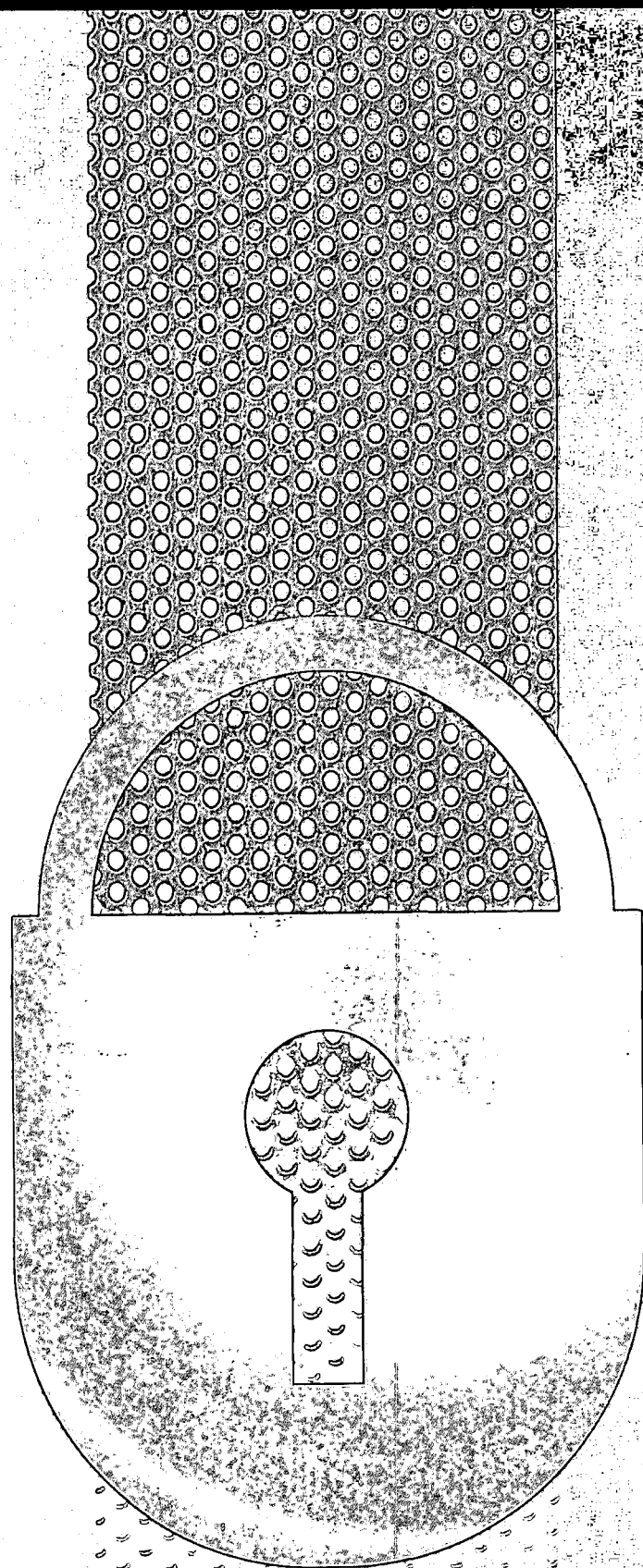
Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Ciente

**Contato:** 3083 EMERSON LUIZ SOLANO MELATI  
(42) 9918-6996  
laranjeirasdosul.comercial@inviolavel.com





INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

[www.invioavel.com](http://www.invioavel.com)

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

Orçamento nº: 003270 / 2017



## Venda de Equipamento

**Cliente:** 000035 SECRETARIA DE SAÚDE  
**CNPJ/CPF:** 000000000000000000  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO  
**Bairro:** CENTRO  
**CEP:** 85301030 **Telefone:** (42) 3635-1030  
**Contato:** GILSON  
**Valido até:** 16/09/2017 **Emissão:** 17/08/2017

**Inscrição:** ISENTO  
**Número:**  
**Cidade:** LARANJEIRAS DO SUL PR  
**Celular:**

Produtos				
Código	Produtos	Quantidade	Unitário	Total
005862	/ CENTRAL PARADOX SPECTRA SP7000	1	R\$ 630,63	R\$ 630,63
003691	/ TECLADO SP K32 LED	1	R\$ 553,58	R\$ 553,58
005896	/ CAIXA METALICA GRANDE	1	R\$ 37,87	R\$ 37,87
006095	/ TRAFÓ 1,2A 16,5V	1	R\$ 32,89	R\$ 32,89
019048	/BATERIA ALARME 12V 7A	1	R\$ 107,02	R\$ 107,02
012711	/SIRENE DE TETO	1	R\$ 28,94	R\$ 28,94
011938	/ PROTETOR REDE 127V/LINHA TELEFONICA SULTON	2	R\$ 26,10	R\$ 52,20
012734	/SENSOR IVP DSC LC 100	21	R\$ 76,00	R\$ 1.596,00
007038	/ CABO 4 VIAS TELECAM	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00
012053	/ FILTRO DE RF TELE REDE	1	R\$ 54,60	R\$ 54,60

**Total de Produtos:** R\$ 3.345,73

Serviços				
Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000071	INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
000001	INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00

**Total de Serviços:** R\$ 505,00

**Valor do CREA:** R\$ 0,00

**Total Geral:** **R\$ 3.850,73**

Valor Mensal.....: R\$ 300,00

Valor Total da Mensalidade.....: **R\$ 300,00**

## Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS	R\$ 3.850,73	R\$ 3.850,73

\* S: Sem Entrada \* E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

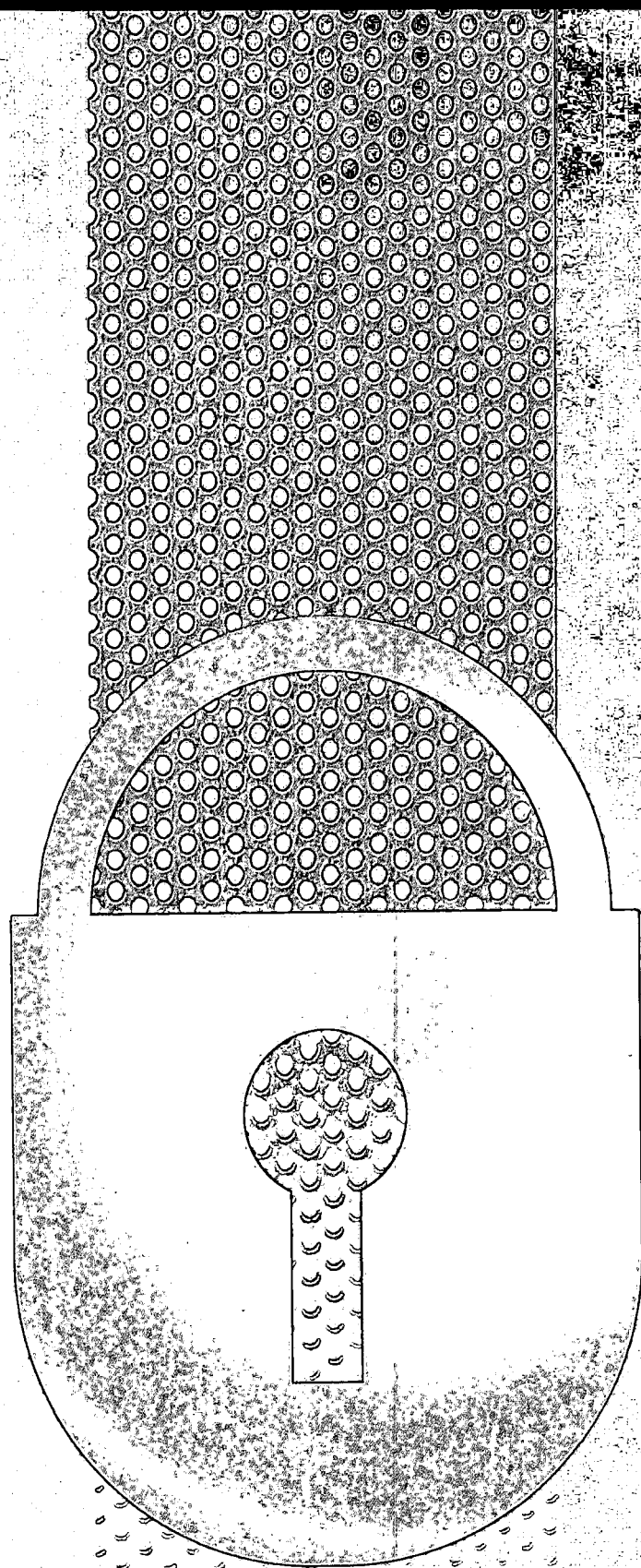
Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

**Contato:** 3083 EMERSON LUIZ SOLANO MELATI  
(42) 9918-6996  
laranjeirasdosul.comercial@inviolavel.com





INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

[www.inviolavel.com](http://www.inviolavel.com)

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOlavEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45**



**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210 e **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 14/07/1958, maior, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.751.232, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 297.390.479-04, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOlavEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**" com sede e foro jurídico na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP: 85.301-210 - município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003 e última alteração social sob n.º 20123855110, por despacho em sessão de 30/05/2012, **RESOLVEM** de comum acordo, promover a presente alteração contratual e consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA.** Através da presente alteração, ingressa na sociedade: **CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DA SÓCIA INGRESSANTE.** A sócia ingressante **CHIARA MASON KOWALSKI** declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercerem a atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA.** A sócia ingressante **CHIARA MASON KOWALSKI** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIA.** A cessão de quotas e retirada de sócia se ocorre da seguinte forma: A sócia **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** que possui na sociedade totalmente integralizadas 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade, pois, cede e transfere por venda todas as suas quotas a sócia ingressante **CHIARA MASON KOWALSKI**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO.** A sócia CEDENTE/RETIRANTE **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** recebe neste ato em moeda corrente do País, a importância

*[Handwritten signatures and initials]*





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

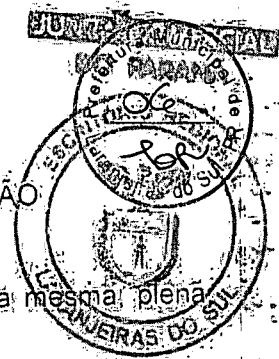
In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The goal is to gather comprehensive information that can be used to identify trends and make informed decisions.

The third section focuses on the implementation of the findings. It provides a step-by-step guide on how to translate the research results into practical actions. This involves setting clear objectives, developing a strategy, and monitoring progress regularly.

Finally, the document concludes with a summary of the key points and a call to action. It encourages the reader to apply the principles discussed throughout the text to their own work. The author believes that a systematic approach to data collection and analysis is essential for long-term success.



**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



descrita acima da sócia cessionária **CHIARA MASON KOWALSKI** dando a mesma plena, rasa, geral e irrevogável quitação da presente cessão de quotas.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Quinta da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
VERONICA TERESINHA KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Em virtude das modificações havidas a Cláusula Quinta da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social passa ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, nesta data, ficando assim distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLAUSULA SETIMA:** Fica alterada a Cláusula Oitava da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo os sócios, assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

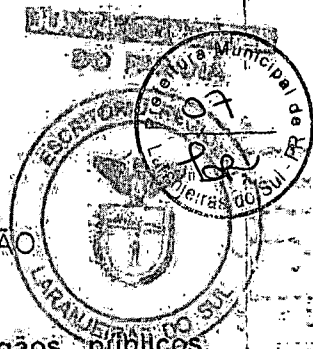
Em virtude das modificações havidas a Cláusula Oitava da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social passa ter a seguinte redação: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** e **CHIARA MASON KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la.

Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the document.





COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Décima da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em virtude das modificações havidas a Cláusula Décima da Consolidação, constante na Oitava Alteração do Contrato Social, passa ter a seguinte redação: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

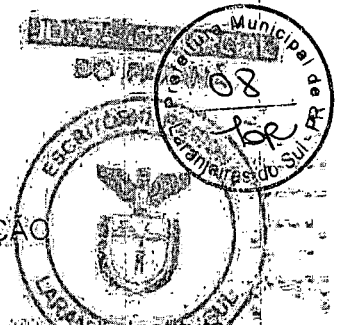
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens.

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
 LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
 CNPJ: 05.950.609/0001-45**



empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210 e CHIARA MASON KOWALSKI, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens; empresária portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210.

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-210.

**CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração, no ramo de **Comércio Varejista de Alârmes Eletrônicos Residenciais, Comércio Varejista de Alârmes Eletrônicos para Veículos Leves e Pesados, Comércio de Peças e Acessório, Novos para Veículos Leves e Pesados, Atividades de Monitoramento em Sistemas de Segurança e Manutenção para Sistemas de Alârmes Contra Roubo em Edificações e Veículos.**

**CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

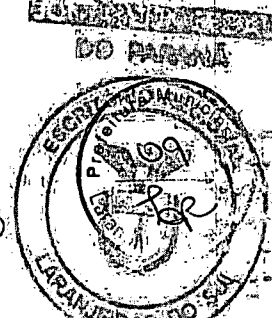
**CLAUSULA SÉTIMA - CESSAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de







COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar, por escrito, aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI e CHIARA MASON KOWALSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures and initials]*





Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to fading and blurring.



**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOlavEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45**



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios acordaram para os devidos fins que a sociedade, a partir desta data, estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o paragrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

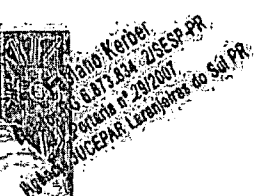
Laranjeiras do Sul - PR, 31 de outubro de 2014.

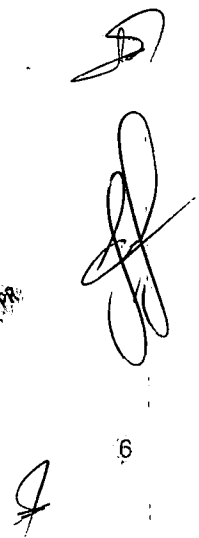
  
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI

  
CHIARA MASON KOWALSKI

  
VERONICA TERESINHA KOWALSKI



  
Sebastião Motta  
N.º 6.817.824 - JUCESP-PR  
Protocolo nº 20/2007  
Junta Comercial Laranjeiras do Sul-PR



100-100-100-100





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI

Data do Nascimento: 18/12/79

Nº de Inscrição: 02629779-84

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em: 18/03/97

Alexander Augusto Kowalski

18/12/79

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Prof. Mun Laranj do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alexander Augusto Kowalski

18/12/1979

7.599.606-3

08/10/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.599.606-3

08/10/1995

ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI

ADIR JORGE KOWALSKI

VERONICA TERESINHA KOWALSKI

LARANJEIRAS SUL/PR

18/12/1979

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

C.NASC. 7668, LIVRO=46, FOLHA=119

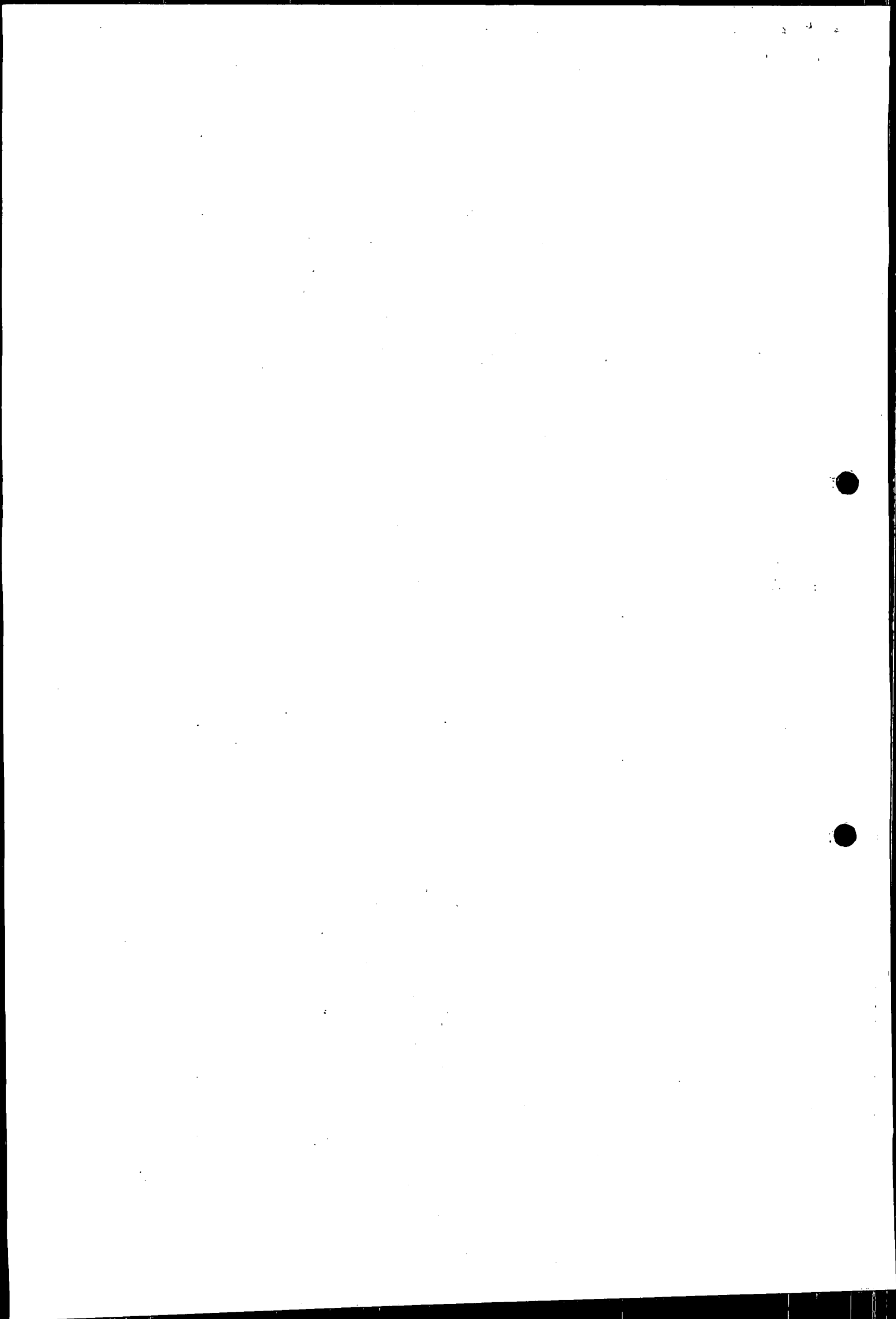
Bol. Renato Souza Lobo

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.950.609/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INVIOLAVEL LARANJEIRAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO FELIX FLEURY</b>	NÚMERO <b>1548</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.301-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3635-2701</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **15:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
CNPJ: **05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:57:56 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **6EE9.6C79.7679.60CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016824827-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**

Nome: **COM VAREJ DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2844 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 29 de Agosto de 2017

**REQUERENTE: NAIRA CAMARGO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE555442CUS5**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39781	05.950.609/0001-45	90291780-27	142

**ENDEREÇO**

FELIX FLEURY- CAP - R, 1548 - SALA - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores





IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05950609/0001-45  
**Razão Social:** COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2017 a 30/09/2017

**Certificação Número:** 2017090102145561490906

Informação obtida em 11/09/2017, às 14:54:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Certidão nº: 136212810/2017

Expedição: 29/08/2017, às 16:14:29

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.950.609/0001-45**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 05.950.609/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 30 de Agosto de 2017, 09:33:47

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará **NULA** esta certidão.



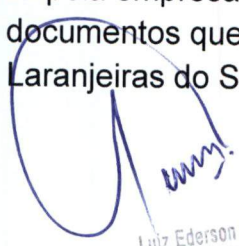
## Atestado de Exclusividade


- Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:
- 1) EMPRESA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix Fleury, 1.548, centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.609/0001-45, associada da ACILS (Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul), tendo como representante legal o Sr. Aleksander Augusto Kowalski – Sócio Gerente, portador do RG 7.599.606-3 e CPF 026.297.179-84, declara que:
  - 2) SERVIÇOS: a empresa acima identificada é **a única** empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto social: **“Comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; e; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos”**. Conforme contrato social regularmente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41205119313.
  - 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: a empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, assume toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e conseqüente utilização do atestado solicitado.

Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido de acordo com os documentos que constam em nosso arquivo.

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima;
- III. Eventuais outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2017.

  
Luiz Ederson de Almeida  
Executivo - CPF/MF 020.309.759-90  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul - PR



1952  
1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rol Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR  
ALVARÁ Nº.142/2003**

Inscrição Municipal  
39781

Data da Abertura  
31/10/2003

Validade  
23/11/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 0647 de 17 de Maio de 2016 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS LTDA - ME**

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **INVIOLEVEL LARANJEIRAS**

Localização: **FELIX FLEURY- CAP - R, 1548 - SALA - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR**  
Área Utilizada: 100,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda a Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 23/11/2017

Contador: VALTER BALARDINI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2735J2XT8U2EU



100  
100





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de Setembro de 2017

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradora Jurídica

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

Prezados

Considerando o Memorando 0693/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificável e e demais esclarecimentos que me foi prestado, verifiquei a necessidade de zelar e manter protegido o patrimônio do município de Laranjeiras do Sul, através de sistema de alarme monitorado e vigilância "in loco" por empresa especializada, pois os serviços são indispensáveis nos estabelecimentos públicos visando a proteção contra vândalos, furto e demais ações criminosas. Lembro ainda que não possuímos servidores municipais em número suficiente para garantir a segurança dos prédios abaixo citados, solicito a máxima urgência para a contratação da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45. O custo total da instalação e montagem dos equipamentos é de R\$ 11.815,65

Em anexo encaminho, orçamento, declaração de exclusividade expedida pela Associação Comercial e toda documentação da empresa para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade de processo licitatório, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



1948

...

...

...

...

...

...

...

...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 11 de Setembro de 2017.

#### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para a contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e "in loco, cujo o valor é de **R\$ 11.815,65** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Fonte 495</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Fonte 495</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Fonte 303</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Fonte 303</b>

Atenciosamente,



**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>232</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/09/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	398/2017	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			
CONFORME CONTRATO		12 Meses	

**Descrição:**

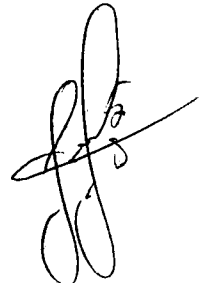
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

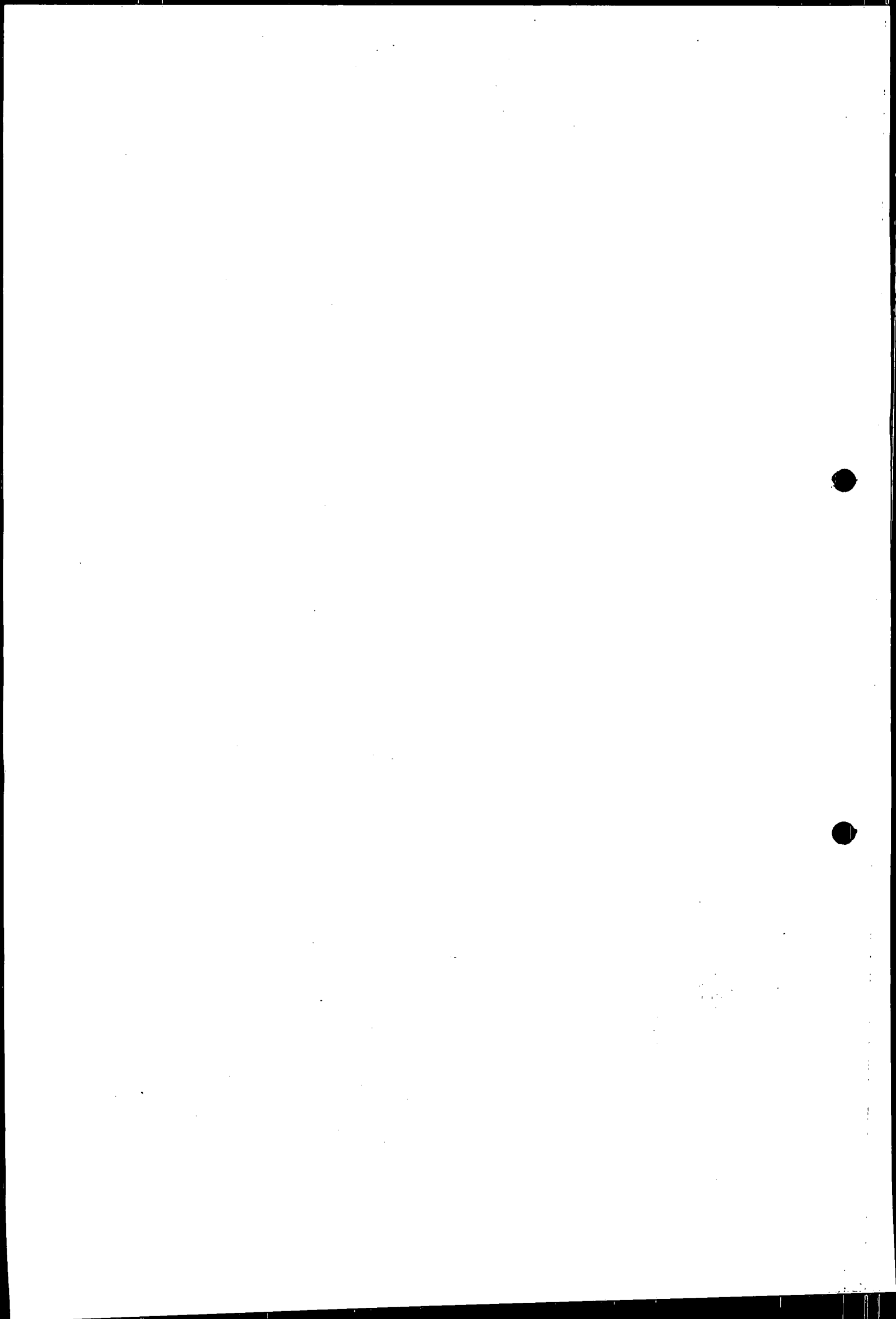
**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017778	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - POSTO ESF CELESTE CENTRAL PARADOX SPECTRA SP6000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; CABO CCE APL 50X10 PARES COOPERSALTO; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	UN	1,00	4.364,92	4.364,92
017780	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - LABORATORIO MUNICIPAL CENTRAL PARADOX SPECTRA SP7000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	UN	1,00	3.850,73	3.850,73
017781	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LABORATORIO MUNICIPAL	UN	12,00	300,00	3.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.815,65</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.815,65</b>







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### JUSTIFICATIVA

#### INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se a presença do Atestado de Exclusividade fornecido pela Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras, Paraná, onde a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45 é a única empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, atendendo ao disposto no Art. 25, I da Lei Federal 8666/1993. De acordo com a mais balizada doutrina<sup>1</sup>, em regra, as entidades citadas no referido dispositivo legal não detêm necessariamente a incumbência para a verificação da dita exclusividade, de modo que é admissível documentação de outras instituições que sejam dotadas de credibilidade, (no sentido de possuir condições efetivas para atestar a exclusividade).

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", 16 Ed. 2014, pág.483-484:

[...] o elenco de causas de inexigibilidade de contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. [...] A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<sup>1</sup>De acordo com a doutrina de Marçal Justen Filho, (Op. cit., p. 280) e Joel de Menezes Niebuhr (Op. Cit., p.285/286).

Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. *Grifo nosso.*

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa é de **R\$ 11.815,65**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, etc.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Fonte 495
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Fonte 495
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Fonte 303
08.001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Fonte 303

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Carta de Exclusividade e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Primeira alteração; Autenticados.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

### RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.



[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, totalizando o valor de **R\$ 11.815,65**.

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de Setembro de 2017.

**Leoni Luiz Meletti**

Presidente da Comissão de Licitação

**Gilson Ferreira Cella**

Membro

**Edson Carlos Becker**

Membro

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964  
FROM  
DR. J. H. GOLDSTEIN  
1000 UNIVERSITY AVENUE  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

RE: 13C NMR SPECTRA OF  
POLYMERIZATION PRODUCTS

PLEASE RETURN TO  
DR. J. H. GOLDSTEIN  
1000 UNIVERSITY AVENUE  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

THANK YOU FOR YOUR LETTER OF JAN 15, 1964.

YOURS TRULY,  
DR. J. H. GOLDSTEIN

DR. J. H. GOLDSTEIN  
1000 UNIVERSITY AVENUE  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

DR. J. H. GOLDSTEIN  
1000 UNIVERSITY AVENUE  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Renan Langer**  
Membro

**Ubiratan Benhur de Ramos**  
Membro

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 007/2017**

12/01/2017

**Nomeia COMISSÃO PERMANENTE  
de LICITAÇÕES e COMPRAS do  
Município de Laranjeiras do Sul – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial resources. It highlights the importance of regular reviews and audits to ensure that the company is operating within its budget.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of managing financial data in a complex and rapidly changing business environment. It offers strategies for staying organized and up-to-date with the latest financial information.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for improving the company's financial management practices. It encourages a proactive approach to financial control and reporting.

6. The final part of the document concludes with a statement of the author's hope that the information provided will be helpful to the reader in their financial management efforts. It also includes contact information for further assistance.

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by proper documentation and that the books should be kept up-to-date at all times.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes the use of standardized forms, regular audits, and the application of statistical techniques to identify trends and anomalies.

The third section focuses on the internal controls and procedures that are in place to ensure the integrity of the financial information. It describes the roles and responsibilities of different departments and the checks and balances that are implemented.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It stresses the need for continuous improvement and the importance of staying current with the latest accounting practices and technologies.





- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 005/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**, **ADJUDICA** o proponente: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, totalizando o valor de **R\$ 11.815,65**.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 005/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 005/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e "in loco", nos seguintes estabelecimentos público municipal:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17778	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - POSTO ESF CELESTE CENTRAL PARADOX SPECTRA SP6000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; CABO CCE APL 50X10 PARES COOPERSALTO; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	1,00	UN	4.364,92	4.364,92
2	17780	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - LABORATORIO MUNICIPAL CENTRAL PARADOX SPECTRA SP7000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	1,00	UN	3.850,73	3.850,73
3	17781	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LABORATORIO MUNICIPAL	12,00	UN	300,00	3.600,00
TOTAL						11.815,65



STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 12, 1911.

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION  
PASSED BY THE SENATE  
MAY 11, 1909.

ALBANY: PUBLISHED BY THE STATE PRINTING OFFICE, 1911.

1911-12

ALBANY: PUBLISHED BY THE STATE PRINTING OFFICE, 1911.

ALBANY: PUBLISHED BY THE STATE PRINTING OFFICE, 1911.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 11.815,65 referente aos equipamentos e instalação dos alarmes e mensalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços.

**Parágrafo único:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Fonte 495</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Fonte 495</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Fonte 303</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>08</b>	<b>001</b>	<b>10.301.0003.2026</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Fonte 303</b>

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

#### Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

### CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, inscrito no CPF sob o nº 036.407.549-05 e portador da cédula de identidade 8.520.999-0-SSP-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, **xxx** de **xxxx** de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES**  
**INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
Alexsander Augusto Kowalski – Contratado

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Very faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a main body of text.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017 - PMLS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**Contratado:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO.

**Valor Total:** R\$ 11.815,65 (Onze Mil E Oitocentos E Quinze Reais E Sessenta E Cinco Centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

1942

1. The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is in a state of depression and that the government is unable to meet its obligations. The report also mentions that the population is suffering from a lack of food and clothing.

2. The second part of the report deals with the political situation. It is noted that the government is weak and that there is a lack of unity among the different political groups. The report also mentions that the military is in a state of disarray.

3. The third part of the report deals with the social situation. It is noted that the population is suffering from a lack of education and that there is a high level of unemployment. The report also mentions that the government is unable to provide basic services to the population.

4. The fourth part of the report deals with the international situation. It is noted that the country is isolated and that there is a lack of support from the other nations. The report also mentions that the country is in a state of economic dependence on the other nations.

5. The fifth part of the report deals with the future of the country. It is noted that the country needs a strong and stable government and that there is a need for economic reform.

6. The sixth part of the report deals with the conclusion. It is noted that the country is in a state of crisis and that there is a need for immediate action.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

112/2017

**Assunto:** Análise. Inexigibilidade de Licitação – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e “in loco”. - **JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Interessado:** Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto:** Análise. Inexigibilidade de Licitação – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e “in loco”. - Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de inexigibilidade de licitação.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre a Inexigibilidade nº 005/2017 – PMLS.

#### Suscintamente.

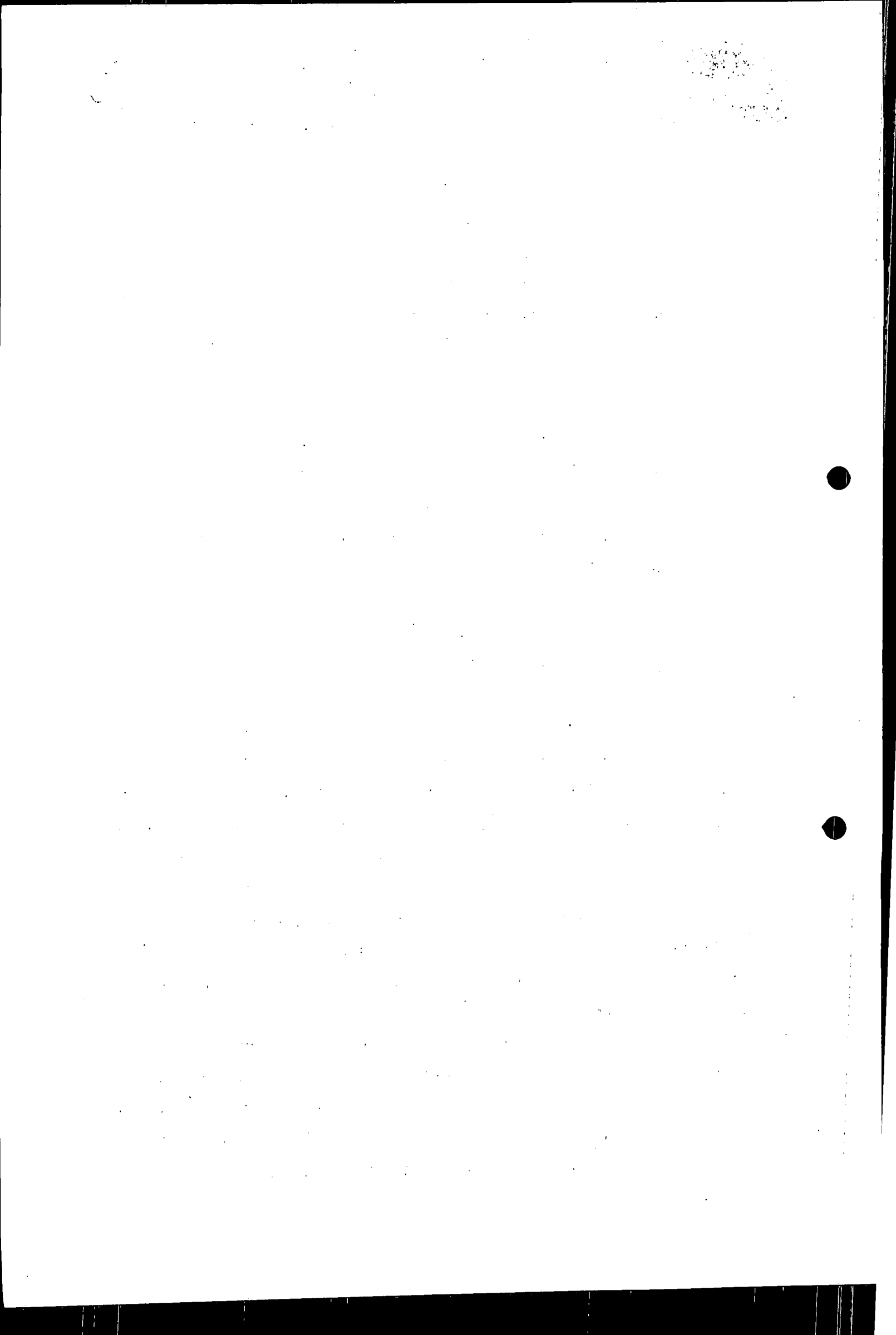
A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. Para que a inexigibilidade ocorra é necessária à verificação do rol exemplificativo do artigo 25 da Lei 8666/1993.

Sendo a contratação direta por inexigibilidade, deve-se buscar o atendimento do interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, sempre observando a pactuação de valores razoáveis e compatíveis com o grau de especialização requerido para o exercício das funções objeto deste parecer. Por isso é indispensável a observância dos comandos legais e formalidades para a contratação, que passo a análise.

1







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### **Passo a análise jurídica.**

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 1/37.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da inexigibilidade sob o nº 005/2017.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/37, conforme artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/02, do Secretário Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, com identificação da necessidade administrativa e as razões de interesse que justificam a contratação pretendida. Conforme artigo 25 e 26 Lei 8666/1993.

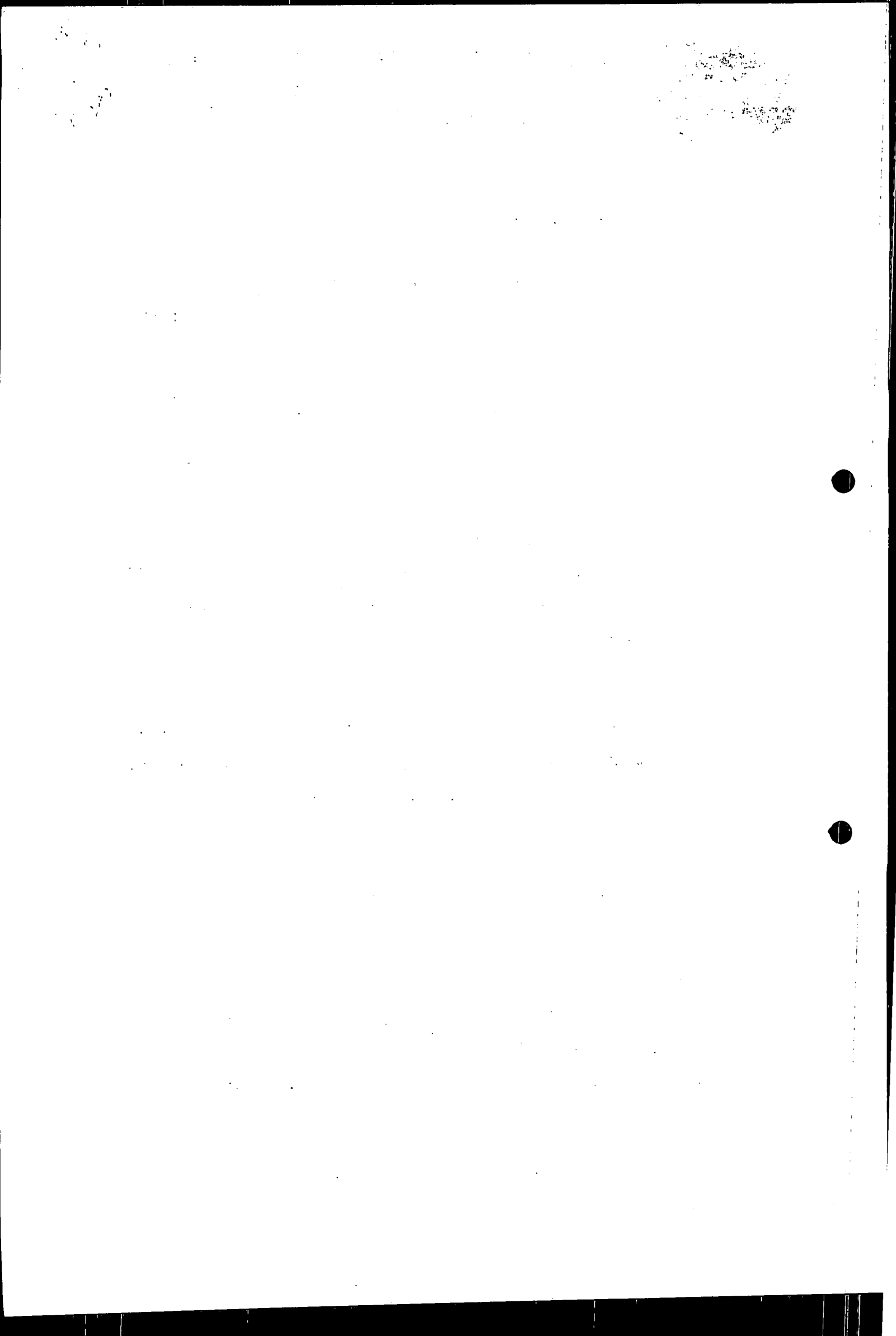
Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e ordenador de despesa para a contratação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 21, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 23, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Atestado de Exclusividade, atestado pela ACILS – Associação Comercial Empresarial de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, fs. 19, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993. Instituição confiável e idônea que detém credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado.

Justificativa de preço proposto (fls. 03/04), de contrato firmado anteriormente.

 2





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários pela qual correrá a despesa, conforme fls. 22, memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 11 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fls. 28.

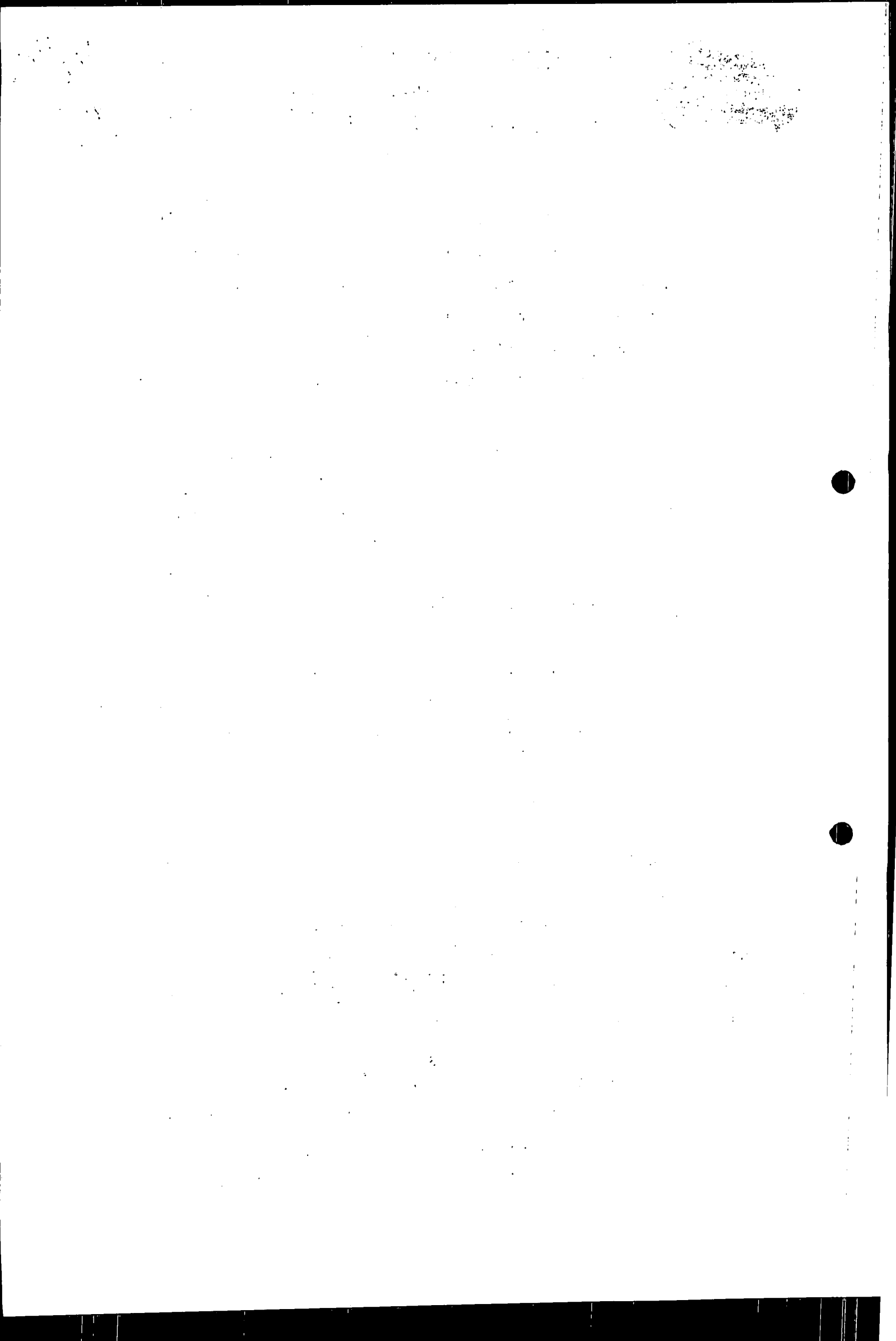
A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls. 29/31, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a justificativa, fls. 24, Presidente da Comissão de Licitação, Leoni Luiz Meletti, Membros, Gilson Ferreira Cella, Edson Carlos Becker, Renan Langer, Ubiratan Benhur de Ramos, datado 14 de setembro de 2017, minuta de ratificação e adjudicação, contrato administrativo.

O artigo 25 da Lei 8666/1993, permite a contratação direta sempre que houver inviabilidade de competição, no inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo deve ser comprovado por meio de documento, entendo portanto, preenchido este requisito com a certidão fornecida pela ACILs. Ante o exposto opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de inexigibilidade. Tendo em vista a constatação que a situação envolve a exclusividade da empresa citada como prestadora desse ramo de serviços no Município.

Juntada da minuta do contrato administrativo, em fls. 33/37, atende as minutas os requisitos mínimos estabelecidos na Lei 8666/1993: qualificação, indicação do objeto, preço, prazo de execução e vigência, condições de pagamento, indicação de recursos financeiros e orçamentários, direito e responsabilidade das partes, penalidades, situações que

3







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234



geram de rescisão, indicação do fiscal de contrato, local, data, previsão de local de assinatura. E o extrato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação/compra/ requisição do objeto, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

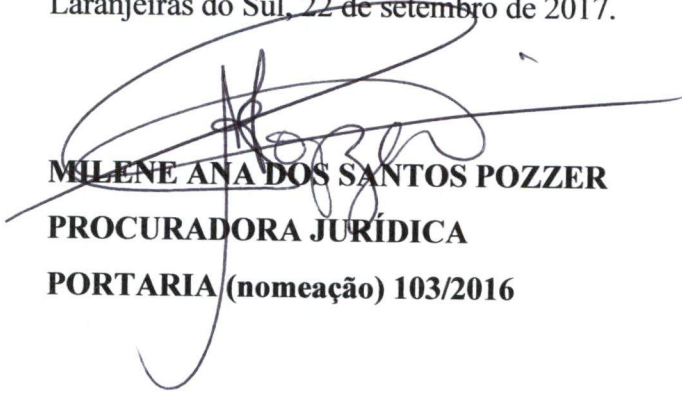
O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

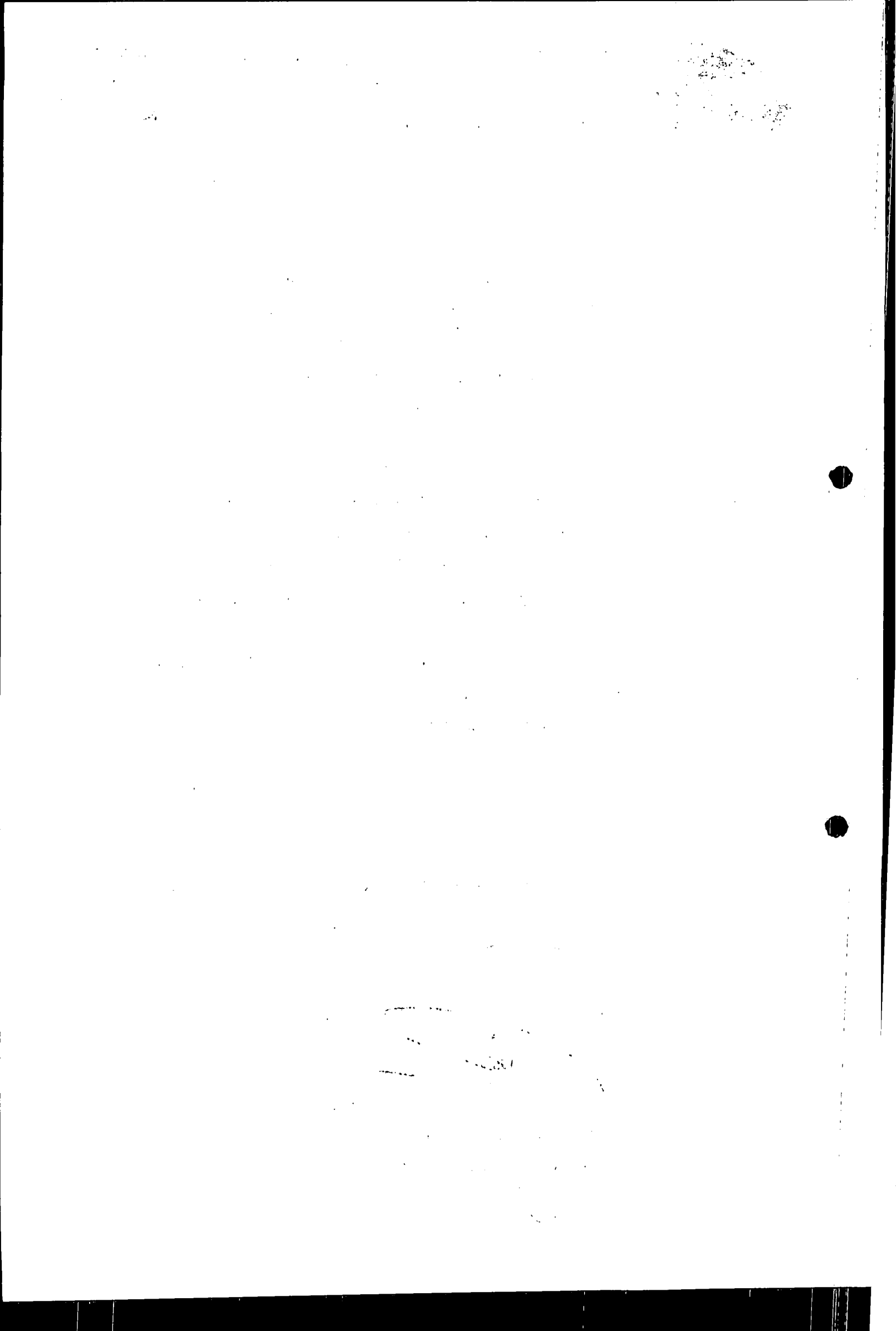
### Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento de inexigibilidade nº. 005/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de setembro de 2017.

  
**MILENE ANA DOS SANTOS POZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 005/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**, **ADJUDICA** o proponente: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, totalizando o valor de **R\$ 11.815,65**.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de setembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

NOV 15 1964

TO THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
RE: [Illegible]

RE: [Illegible]

RE: [Illegible]







para que foram empousados. Encerrado a presente sessão foram os seguintes trabalhos informados, e que em havendo realizado extratratado de rendas, serão convocados na forma legal, e que na primeira reunião serão propostas as Comissões Permanentes da Câmara. Não mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão e levantada a presente ata que lida e achada, vai por todos assinada.

**AROTON SANTOS**  
**ALBERTO COMANDO**  
**JOÃO WILSON**  
**JOÃO LUIZ NETO**  
**VALDOMIRO CAVALCANTE DA SILVA**  
**WILSON RODRIGUES CALDEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 RUA Napoleão Pereira, S/N - CENTRO - CEP 86168-000 - MARQUINHO-PR  
 TEL/FAX: (0-42) 3646-1194 E-mail: camaramarquinho@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017**

**SIMULA:** Nomeia Comissão Permanente, responsável pela expedição de Certificados de Registro de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Legislativo do Município de Marquinhos/PR e da outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo III - Dos Registros Cadastrais - Arts. 34 a 37 da Lei Federal nº 8.866 de 21.06.83 e alterações posteriores.

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial responsável pela expedição de Certificados de Registro de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Legislativo Municipal, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente  
 Tiaineu Veria da Sombra Botzon

Membros:  
 Mariana Nannuk  
 Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira

Parágrafo único: Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro, e, na falta deste, pelo segundo membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinhos/PR, em 26 de Setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**REPUBLICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memoriais, justificativas e pareceres jurídicos e técnicos, RATIFICA a inexorabilidade da licitação e o cancelamento do Edital nº 002/2017, publicado em 27 de setembro de 2017, e a realização de uma nova licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, com o seguinte teor:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**PRECISO PRESSECAL Nº 165/2017-PMS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 BOMBONA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MODO AMBIENTE.

**CONDIÇÃO:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço no R. Manoel de Barros, nº 101, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, inscritos no CNPJ nº 05.590.090/0001-45, inscrito no CPF/MF sob nº 58897571-58.

**CONTRATADA:** COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TABALDI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.633.920/0001-07, situada na Av. Santos Tronconi, nº 201, VAMIR CARLOS TABALDI, Mandreiras, Imbituba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.072.800-91, inscrita no CPF/MF sob nº 58897571-58.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**REPUBLICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memoriais, justificativas e pareceres jurídicos e técnicos, RATIFICA a inexorabilidade da licitação e o cancelamento do Edital nº 002/2017, publicado em 27 de setembro de 2017, e a realização de uma nova licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, com o seguinte teor:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 158/2017**

**MEMORANDUM Nº 065/2017 - PMS**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO DE HORAS EM LUGO.

**CONTRATO Nº 002/2017 - PMS**

**CONTRATADA:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO DE HORAS EM LUGO, inscrita no CNPJ nº 05.590.090/0001-45, inscrita no CPF/MF sob nº 58897571-58.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.625,996 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e 996 milésimos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**OBJETO:** Associação InterMunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE

**CONTRATO Nº 02/2016 - ASSISCOPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 18-16**

**TERMO ADITIVO - PRAZO**

**Associação InterMunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE**  
 CNPJ nº 02.222.413/0001-18  
 Rua Drogão Piro, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sra. MARLENE BASTOS CORREIA

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA, ONCOLOGIA, GINECOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEFROLOGIA, S/Nº - APT. 02, CEP 85.300-200, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Sra. TEREZA ESPERANZA BASTOS

**Valor aditado R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

**Valor total R\$ 116.259,996 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e 996 milésimos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 Av. XV de Novembro, 688, Centro, Fone/Fax: (41) 3141.1122, CEP: 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação com abertura às 09h00min, dia 17 de outubro de 2017, na Sala de Licitações de Virmond, sítia a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor global**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de iluminação no Campo de Futebol Almoré**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja diretriz e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 11/2017, de 03 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 129/2006 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através de e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br

**Virmond/PR, 27 de setembro de 2017.**

**Departamento de Licitações**

**Elaine Lopes Munkes**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**REPUBLICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memoriais, justificativas e pareceres jurídicos e técnicos, RATIFICA a inexorabilidade da licitação e o cancelamento do Edital nº 002/2017, publicado em 27 de setembro de 2017, e a realização de uma nova licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, com o seguinte teor:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto:** O Município de Candói, no uso de suas atribuições legais, convocando a audiência pública para apresentação de propostas de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de máquinas agrícolas, com o seguinte teor:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.**

**Fórum: Comarca de Candói-PR.**

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 098/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS DE MDF E PARAFUSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAIEIRAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/09/2017 ATÉ 11/10/2017.**

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM**

**PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 11/10/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 11/10/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PARECER JURÍDICO Nº 314/2017 - WALDIR FIGUEIREDO RECANELLO - OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ODIR ANTONIO GOTTARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua Manoel de Barros, nº 101 - Centro - CEP: 81270-160 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 Fone: (41) 3094-4134

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 18-16**

**TERMO ADITIVO - PRAZO**

**Associação InterMunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE**  
 CNPJ nº 02.222.413/0001-18  
 Rua Drogão Piro, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sra. MARLENE BASTOS CORREIA

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA, ONCOLOGIA, GINECOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEFROLOGIA, S/Nº - APT. 02, CEP 85.300-200, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Sra. TEREZA ESPERANZA BASTOS

**Valor aditado R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

**Valor total R\$ 116.259,996 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e 996 milésimos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.**

**Fórum: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o  
proponente: **COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA**, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 005/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 005/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e "in loco", nos seguintes estabelecimentos público municipal:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17778	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - POSTO ESF CELESTE CENTRAL PARADOX SPECTRA SP6000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; CABO CCE APL 50X10 PARES COOPERSALTO; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	1,00	UN	4.364,92	4.364,92
2	17780	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO - LABORATORIO MUNICIPAL CENTRAL PARADOX SPECTRA SP7000; TECLADO SP K32 LED; CAIXA METALICA GRANDE; TRAFO 1,2A 16,5V; BATERIA ALARME 127V 7A; SIRENE DE TETO; PROTETOR REDE 127V / LINHA TELEFONICA SULTON; SENSOR IVP DSC LC 100; CABO 4 VIAS TELECAM; FILTRO DE RF TELE REDE; INSTALAÇÃO DE ALARME KIT CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ALARME.	1,00	UN	3.850,73	3.850,73
3	17781	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES LABORATORIO MUNICIPAL	12,00	UN	300,00	3.600,00
TOTAL						11.815,65

*Sobrinho*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: [illegible]

TO: [illegible]

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible body text]





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 11.815,65 referente aos equipamentos e instalação dos alarmes e mensalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços.

**Parágrafo único:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção Básica
08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Fonte 495
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica
08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Fonte 495
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Fonte 303
Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Fonte 303

*Secretaria*

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

*Q I*

*M*







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

#### Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

### CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

*Rescisão*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES



Department of Physics  
5712 South University Avenue  
Chicago, Illinois 60637

January 15, 1964

Dear Mr. Tolson:

I am writing to you regarding

the matter of the

investigation of the

activities of the

Communist Party in

the United States and

its efforts to

influence the

policy of the

United States

in the area of

international

relations.

I am sure that

you will find

the information

enclosed of interest

to you and I

am sure that

you will find



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, inscrito no CPF sob o nº 036.407.549-05 e portador da cédula de identidade 8.520.999-0-SSP-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.



Laranjeiras do Sul-PR, 22 de setembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES**  
**INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
Alexsander Augusto Kowalski – Contratado

## TESTEMUNHAS:



**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and to identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling incoming payments and deposits.

5. All payments should be recorded promptly and accurately, and the corresponding receipts should be filed.

6. It is important to maintain a clear and organized system for tracking all financial activity.

7. The third part of the document provides guidelines for managing outgoing payments and expenses.

8. All payments should be authorized by the appropriate personnel and supported by valid invoices.

9. Regular reconciliation of the accounts is necessary to ensure that the records are up-to-date.

10. The final part of the document discusses the importance of maintaining confidentiality and security of the financial data.

11. Access to the records should be restricted to authorized personnel only, and all data should be backed up regularly.

12. In conclusion, maintaining accurate and secure financial records is crucial for the success of any business.





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 158/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO.**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

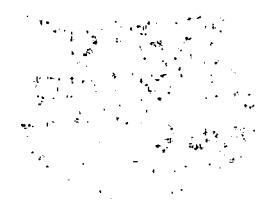
**Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

**Valor Total: R\$ 11.815,65 (Onze Mil E Oitocentos E Quinze Reais E Sessenta E Cinco Centavos)**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES



PHYSICS DEPARTMENT  
5712 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
MAY 15 1964

TO THE DIRECTOR  
OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT  
CHICAGO, ILLINOIS

RE: [Illegible]

[The remainder of the page contains extremely faint and illegible text, likely a letter or report, which is mostly obscured by the low quality of the scan.]

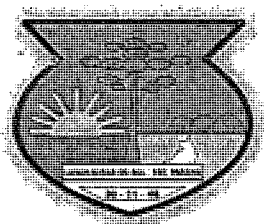












# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 083/2018

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Setembro de 2018.

**Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviço nº 158/2017, inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, com término de prazo da prestação de serviços prevista para dia 21 de Setembro de 2018.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato de prestação e serviços nº 158/2017 inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa **Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, com encerramento na data do dia 21 de Setembro de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de Vigilância e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação De empresa especializada em vendas, instalação e manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia e "in loco" nos seguintes estabelecimentos:

Laboratório Municipal

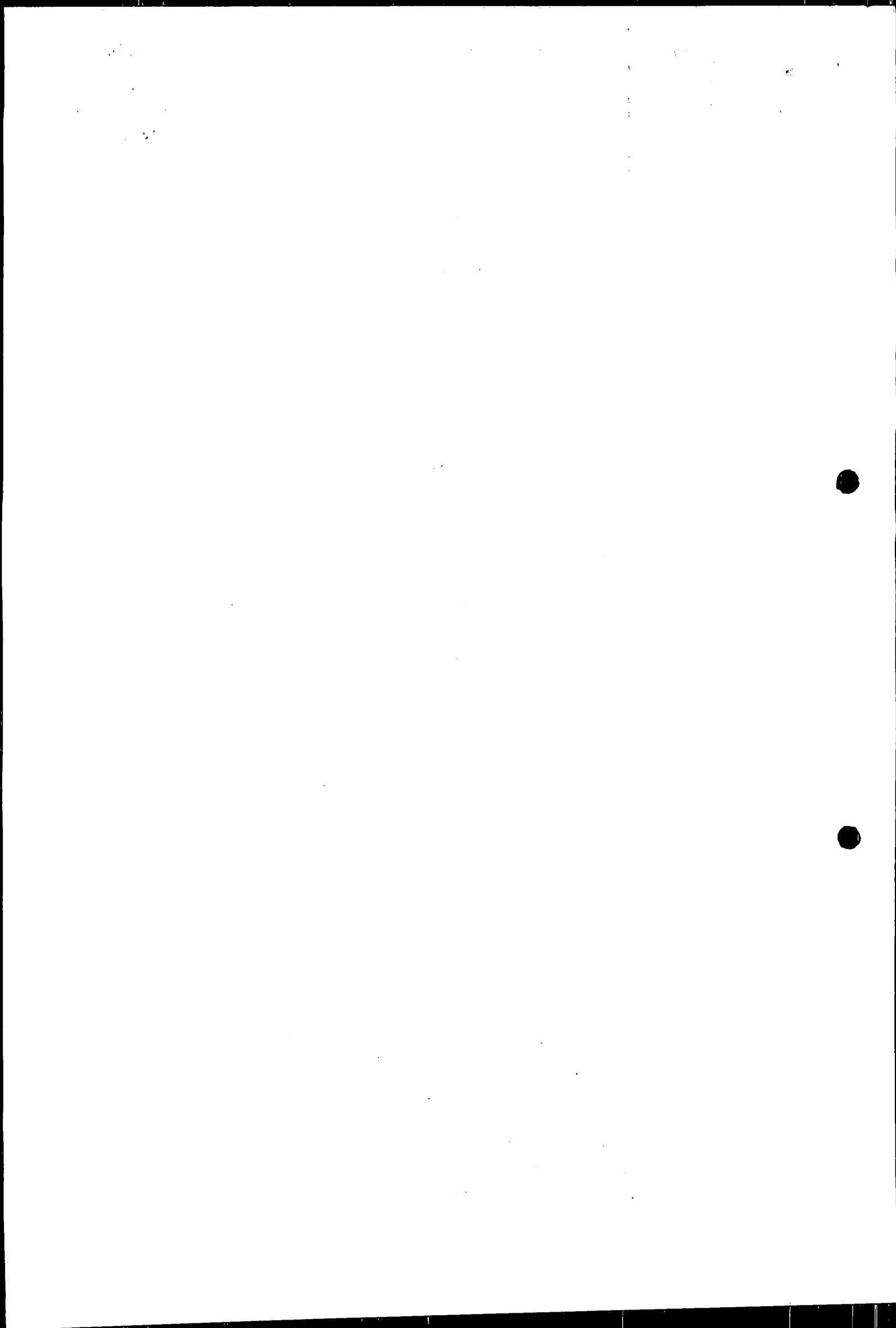
Salientamos que o aditivo no momento é necessário somente para o serviço mensal de monitoramento e Vigilância da Unidade, porem alguns itens precisam ser substituídos quando apresentam problemas de funcionamento, e se tiver saldo para a instalação é possível realizar o pagamento de forma mais correta.

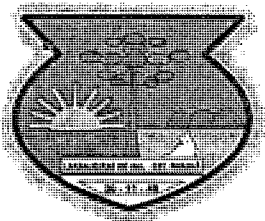
### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 21 de Setembro de 2018.

### VALOR

Os valores mensais devem permanecer os mesmos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal de contratos deve ser alterado para Marinilce Mariano Dobbins, quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em ____ / ____ 2018.</p> <p>____ : ____ hs</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
---





Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Setembro de 2018.


Para: Departamento de Licitações

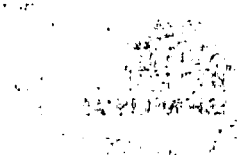
Assunto: Contrato nº 158/2017, Inexigibilidade 05/2017 da **Empresa Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Ltda** CNPJ: 05.950.609/0001-45.

### DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o nº 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade nº 8.520.999-0 nomeado pela portaria nº 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a **Empresa Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Ltda** CNPJ 05.950.609/0001-45 detentora do Contrato nº 158/2017, Inexigibilidade 05/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E ALARME NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
**Marinilce Mariano Dobbins**  
Fiscal de Contrato



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Estado de São Paulo, 17 de Setembro de 2018

Para o Departamento de Licitações

Processo nº 1887017, Inscrição nº 022017 da Empresa Comércio  
de Materiais e Alumínio S/A, inscrita no CNPJ nº 02.950.608/0001-42

### DECLARAÇÃO

Eu, a Sra. Maria do Carmo, inscrita no CPF nº 02.950.608/0001-42 e portadora da  
carteira de identidade nº 2.575.994-0, nomeada pelo Edital nº 204/2017 de 23/01/2017  
como fiscal de contratos para o meio deste, declaro que a Empresa Comércio  
de Materiais e Alumínio S/A inscrita no CNPJ nº 02.950.608/0001-42 detentora do  
contrato nº 1887017, Inscrição nº 022017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E ALARME NAS USF DO MUNICÍPIO DE  
SARATUBA E DO SUL, com prestação de serviços estatísticos, sendo que em  
virtude das documentações apresentadas ao momento não foi encontrada nenhuma  
restrição ou situação que impeça a empresa durante o período de vigência do  
contrato.

Atenciosamente,

Márcia Maria do Carmo  
Fiscal de Contrato

# ACILS

Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul

Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho,  
Bairro São Francisco | CEP 85303-000  
Laranjeiras do Sul - PR

(42)3635-2165 acils.com.br



## Atestado de Exclusividade

PP-390.432/0001-42  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul  
Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral Filho - 83  
São Francisco - CEP-85303-000  
Laranjeiras do Sul - PR

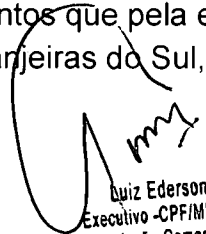
Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix Fleury, 1.548, centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.609/0001-45, associada da ACILS (Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul), tendo como representante legal o Sr. Aleksander Augusto Kowalski – Sócio Gerente, portador do RG 7.599.606-3 e CPF 026.297.179-84, declara que:
- 2) SERVIÇOS: a empresa acima identificada é a **única** empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto social: **"Comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; e; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos"**. Conforme contrato social regularmente arquivado na JUCEPAR sob n.º41205119313.
- 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: a empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, assume toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e conseqüente utilização do atestado solicitado.

Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido de acordo com os documentos que constam em nosso arquivo.

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima;
- III. Eventuais outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2018.

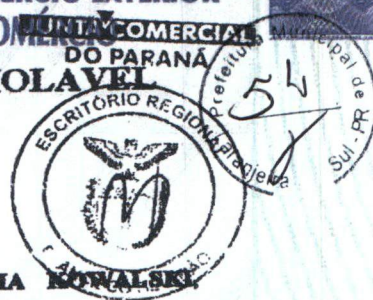
  
Luiz Ederson de Almeida  
Executivo - CPF/MF 020.309.759-90  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul - PR







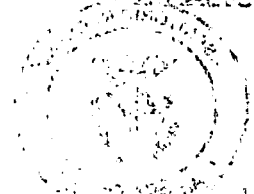
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**, Brasileira, Casado no regime de comunhão Universal de bens, Comerciante, Residente e Domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, n.º 66 - Bairro Petrópolis, nesta Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.751.232, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física n.º 297.390.479-04;  
**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, Brasileira, Solteiro nascido em 18/12/1979, Maior, Comerciante, Capaz, Residente e Domiciliado a Rua Rio Grande do Norte n.º 66, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.599.606-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física 026.297.179-84;  
**RAFAEL SANZIO KOWALSKI**, Brasileiro, Solteiro nascido em 20/05/1982, Maior, Comerciante, Capaz, Residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, n.º 66, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.551.260-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física 006.717.419-18; **RESOLVEM** por este ato de Instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade Limitada, com base na Lei n.º 9.503 de 23/09/97, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIO DE ALARMES INVIO LAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA.**, e terá sede a Rua XV de Novembro, n.º 2657, Centro CEP 85301-050 Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. (art.997 II cc2002)

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

[Illegible text at the bottom of the page]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	15.000	15.000,00
RAFAEL SANZIO KOWALKI	15.000	15.000,00
VERONICA TERESINHA KOWASLKI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Objeto será **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL**, **COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO ; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA.**

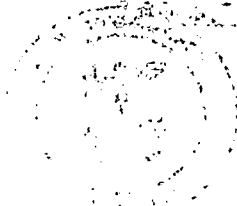
**CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA SEXTA** - Fica investido na função de Sócio /Administrador da sociedade **VERONICA TERESINHA KOWALSKI, ALEXSANDER AUGUSTO KOWASLKI, RAFAEL SANZIO KOWASLKI** que fica dispensado da prestação de caução à sociedade.

**CLAUSULA SETIMA** - Os Administradores declara sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ( art. 1.011,§1º, CC/2002)

**CLAUSULA OITAVA** - Nos quatro meses posteriores ao término do exercício social de cada ano obriga-se os sócios a realizar uma Assembléia registrando em Ata o resultado do exercício a qual deverá ser encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado.



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION  
OFFICE OF THE SECRETARY  
EDUCATION SECRETARIAT  
MANILA

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text at the bottom of the page]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS INVIO LAVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou ausente o interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

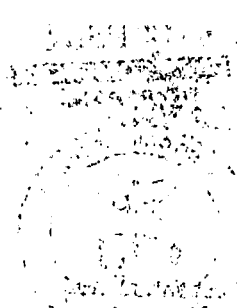
**CLAUSULA DECIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art.1057,cc/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065,cc2002)

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A ADMINISTRAÇÃO da Sociedade caberá aos sócios Veronica Teresinha Kowalski, Alexander Augusto Kowalski, Rafael Sanzlo Kowalski, qualificados no preambulo com poderes e atribuições de vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**- Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



THE NATIONAL BUREAU OF INVESTIGATION  
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : SAC, NEW YORK (100-100000)

FROM : SAC, PHOENIX (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph memorandum or report.]





JUNTA COMERCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEIS  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os termos e cláusulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Novembro de 2003.

*Veronica Teresinha Kowalski*  
Veronica Teresinha Kowalski  
CPF 297.390.479-04  
RG 1.751.232 SSP PR

*Alexander Augusto Kowalski*  
Alexander Augusto Kowalski  
CPF 026.297.179-84  
RG 7.599.606-8 SSP PR

*Rafael Sanzio Kowalski*  
Rafael Sanzio Kowalski  
CPF 006.717.419-18  
RG 7.551.260-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2003  
SOB NÚMERO: 41205119313  
Protocolo: 03/327771-0



COMERCIO DE ALARMES INVIOLEVEIS  
LARANJEIRA DO SUL LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

*Miguel da Silva*  
Miguel da Silva  
CPF 014.563.269-53  
RG 656.761 SSPPR

*Martina Mª Trente de Moraes*  
Martina Mª Trente de Moraes  
CPF 762.704.401-49  
RG 001.192.535 SSP MS







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ: 05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:05 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **8E1D.F385.B69E.1CC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018722054-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**

Nome: **COM VAREJ DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado de Paraná  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenação de Receita do Estado



**Certidão Negativa**

de Tributos Federais e de Dívida Ativa Federal  
Nº 018732054-49

Nome: **COM VAREL DE ALARME INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ: **07.960.802/0001-48**

Preservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar, dentro do prazo legal, tributos e de que venham a ser apurados, certificados ou registros da Secretaria de Estado de Fazenda do Paraná, os débitos não existentes em nome do contribuinte citado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão abrange todos os estabelecimentos de empresas e filiais e dependências tributárias e não tributárias bem como os estabelecimentos de filiações tributárias existentes.

Válida até 17/07/2019 - Fornecedor Gestor

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
www.fazenda.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 3871 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 19 de Setembro de 2018

**REQUERENTE: INVIOLEVEL**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET534425BA3  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COM VAREJ DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39781	05.950.609/0001-45	9029178027	142

**ENDEREÇO**

RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1548 - SALA - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05950609/0001-45  
**Razão Social:** COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2018 a 15/10/2018

**Certificação Número:** 2018091601570377628177

Informação obtida em 19/09/2018, às 08:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Certidão n°: 158582615/2018

Expedição: 19/09/2018, às 08:50:18

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO S U L L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.950.609/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMISSÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ARTIGO 1º

Art. 1º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

é instituído para exercer as atribuições previstas no

art. 17 da Lei nº 5.383, de 1967, e no art. 1º da

Lei nº 5.383, de 1967, e no art. 1º da Lei nº 5.383, de 1967.

Art. 2º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

é constituído por representantes de todas as instituições

de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica,

de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de acordo

com o disposto no art. 17 da Lei nº 5.383, de 1967.

Art. 3º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

tem por finalidade promover a integração e a cooperação

entre as instituições de ensino superior, de pesquisa

científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico

e de inovação, visando ao desenvolvimento tecnológico

do País e à melhoria da qualidade da educação superior.

Art. 4º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

exercerá as atribuições previstas no art. 17 da Lei nº

5.383, de 1967, e no art. 1º da Lei nº 5.383, de 1967.

Art. 5º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

será presidido por um representante de cada uma das

instituições de ensino superior, de pesquisa científica

INFORMAÇÃO IMPRENTA

O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

é constituído por representantes de todas as instituições

de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica,

de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de acordo

com o disposto no art. 17 da Lei nº 5.383, de 1967.

Art. 2º - O Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico

tem por finalidade promover a integração e a cooperação

entre as instituições de ensino superior, de pesquisa

científica e tecnológica, de desenvolvimento tecnológico

e de inovação, visando ao desenvolvimento tecnológico

do País e à melhoria da qualidade da educação superior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 158/2017 – **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, CNPJ Nº 05.950.609/0001-45.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 158/2017, referente a Inexigibilidade nº 005/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**.

Solicito realização de aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos do memorando do Secretário Municipal de Saúde em Anexo. Assim, solicito:

- A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;
- Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;
- A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

STUDY OF THE CHEMISTRY OF  
THE SOLID STATE

BY  
J. H. SCHUBERT

PH.D. THESIS  
SUBMITTED TO THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
IN CANDIDACY FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
CHICAGO, ILLINOIS

1967

The study of the chemistry of the solid state is a rapidly growing field of research. It is concerned with the structure and properties of crystalline and amorphous solids, and with the processes which occur in these materials. This thesis reports on the study of the chemistry of the solid state, and on the structure and properties of crystalline and amorphous solids.

The first part of the thesis is devoted to a study of the structure and properties of crystalline solids. The second part is devoted to a study of the structure and properties of amorphous solids.

CHICAGO, ILLINOIS

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

1967

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de setembro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 158/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **158/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**, conforme descrito abaixo:

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



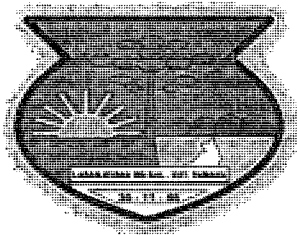
RECEIVED  
JAN 15 1964

PROFESSOR [Name]  
[Address]

[Faded body text, likely the start of a letter or report, containing several lines of illegible text.]

[Faded body text, continuing the letter or report, containing several lines of illegible text.]

Yours faithfully,  
[Signature]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que têm por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

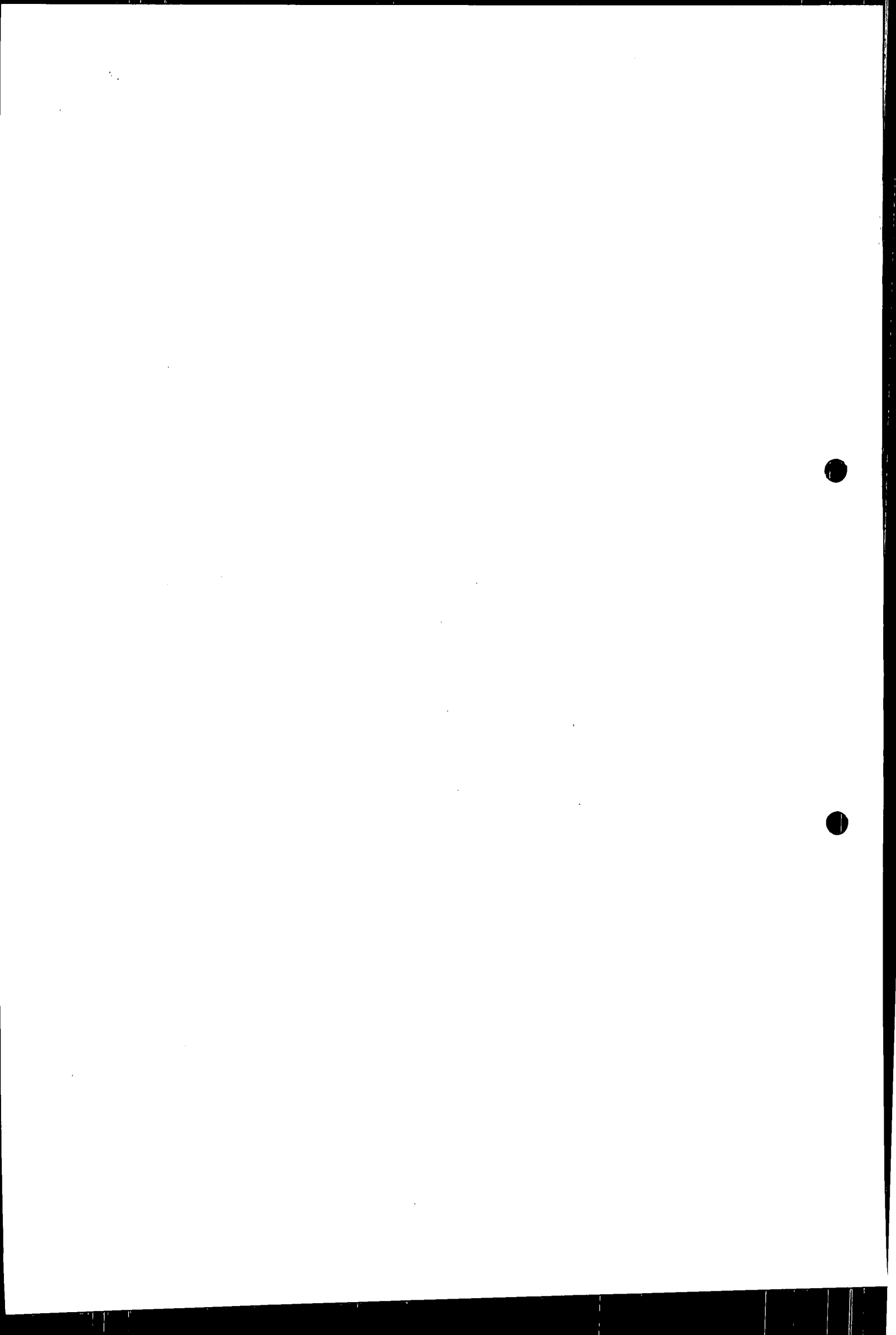
Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

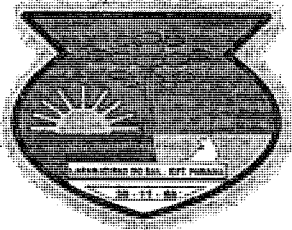
Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 158/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 20 de setembro de 2018.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Atestado de exclusividade da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 20 de setembro de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Marinilce Mariano Dobbins, 17 de setembro de 2018.

b.6 Memorando Interno do Secretário de Saúde, Valdemir Domingos Scarpari, 17 de setembro de 2018.

É breve o relatório.

## II - PARECER

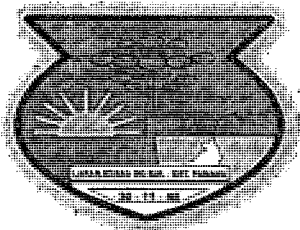
Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-3331



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

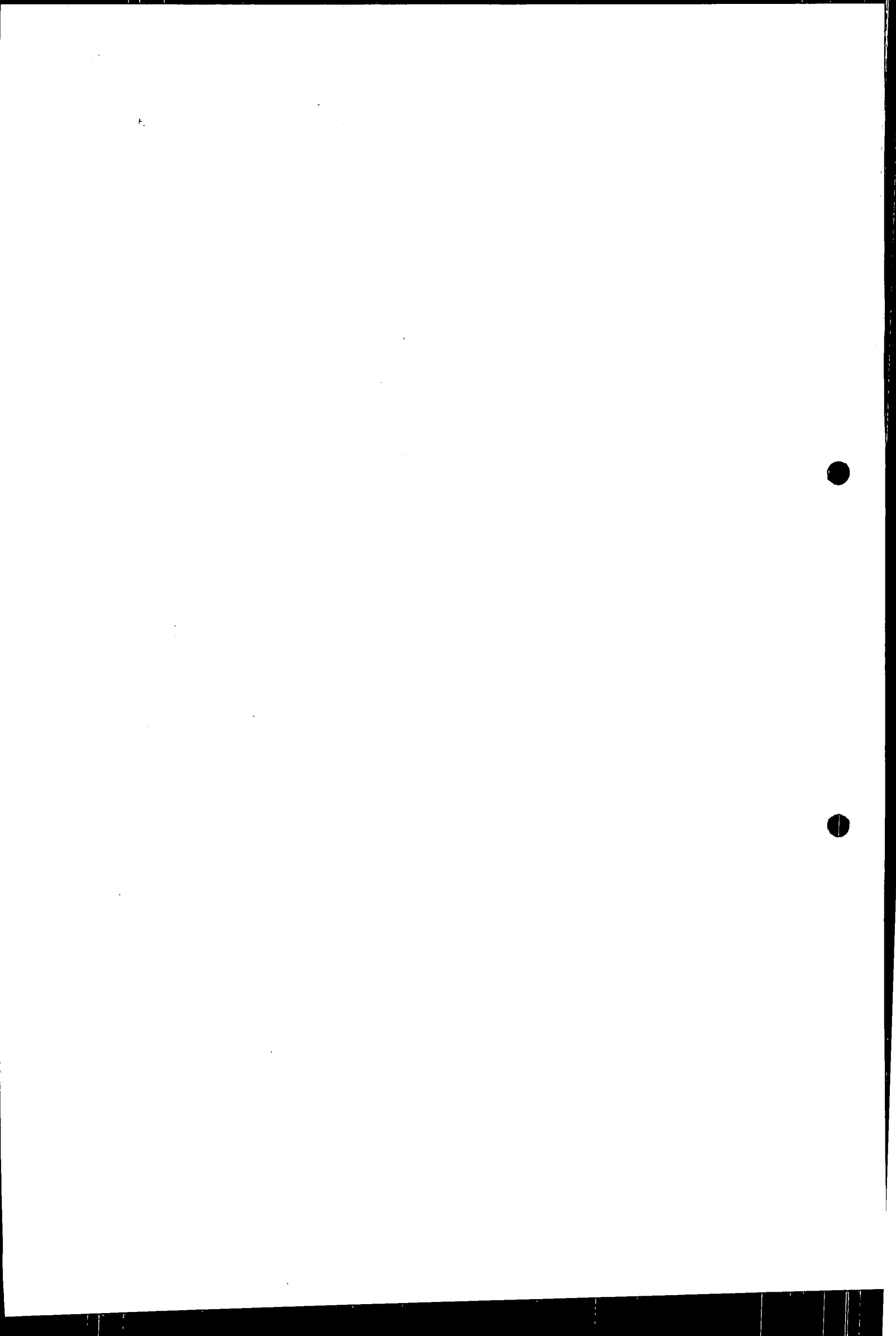
Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

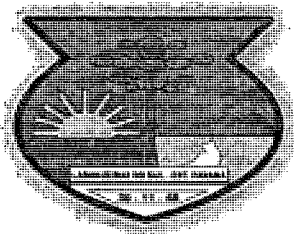
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




## 1º Aditivo

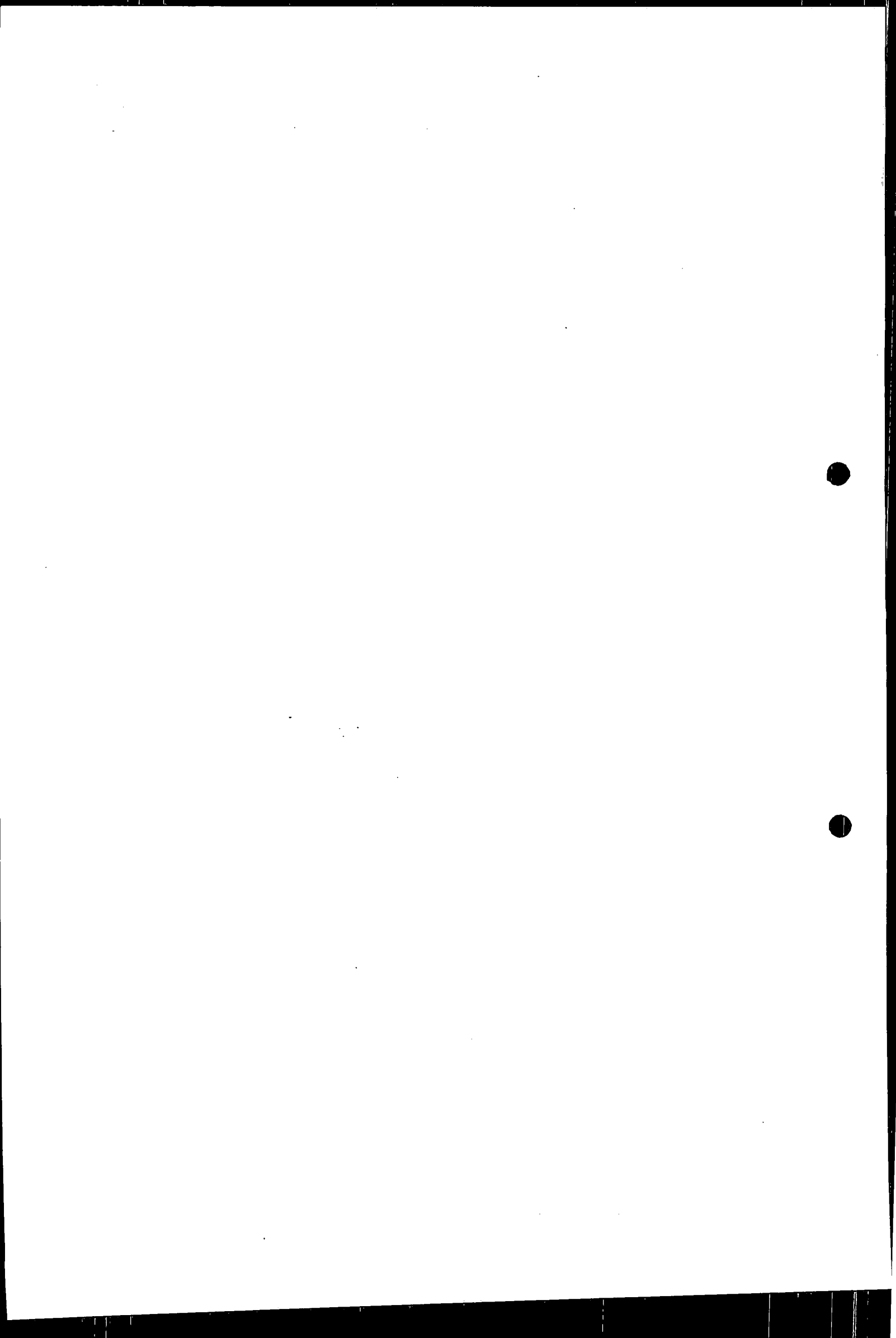
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 20 de setembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução Contratual por mais 12 (doze) meses finalizando em **21 de setembro de 2019**, conforme Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 11.815,65 (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 15.415,65 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

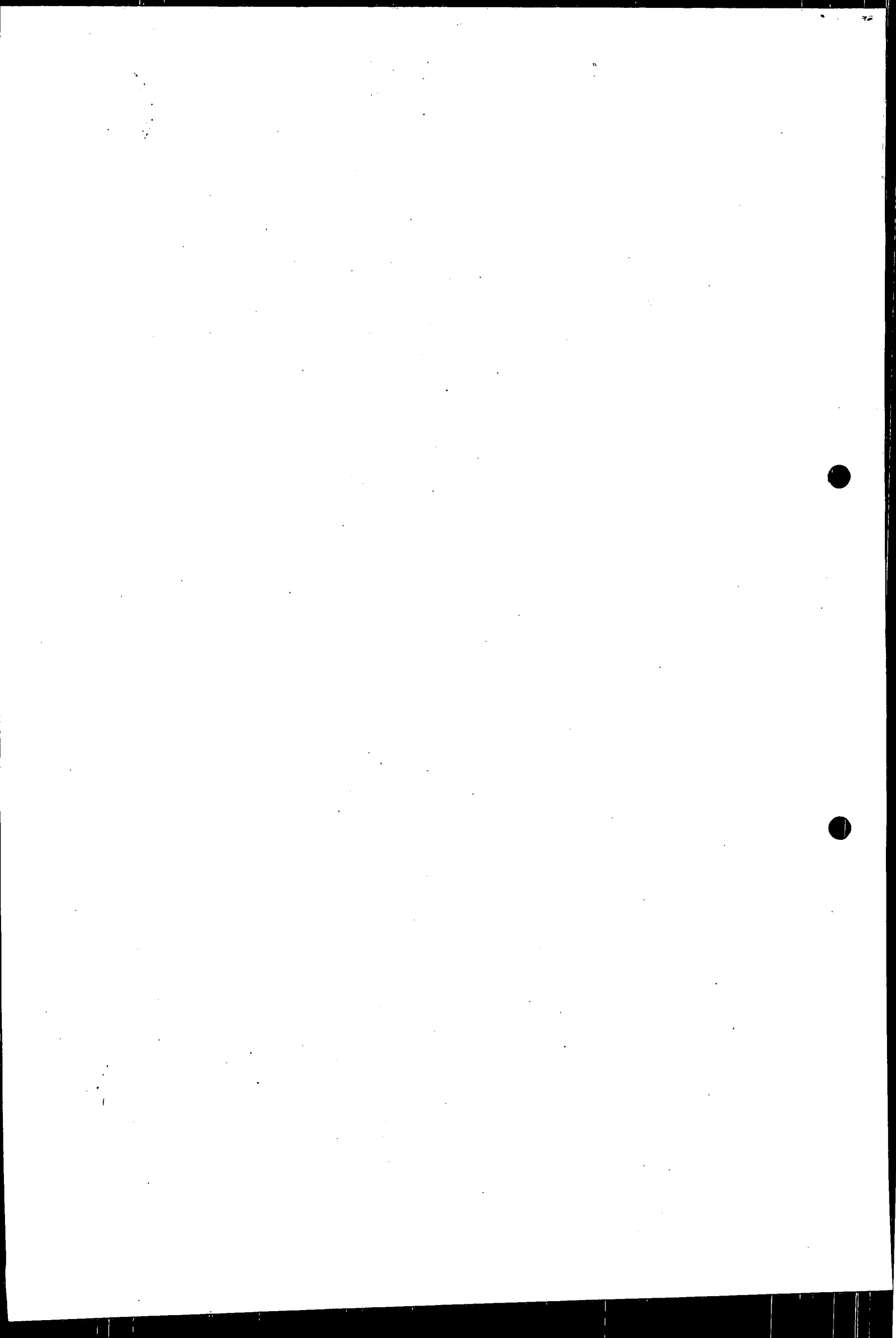
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.







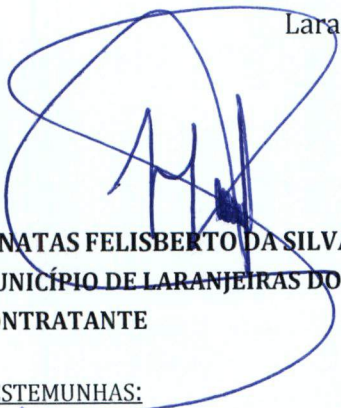
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

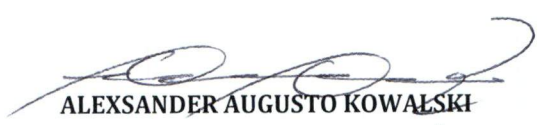
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2018.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE



**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**  
COM. VAR. DE ALARMES INVOLÁVEL LAR. DO SUL LTDA  
CONTRATADA

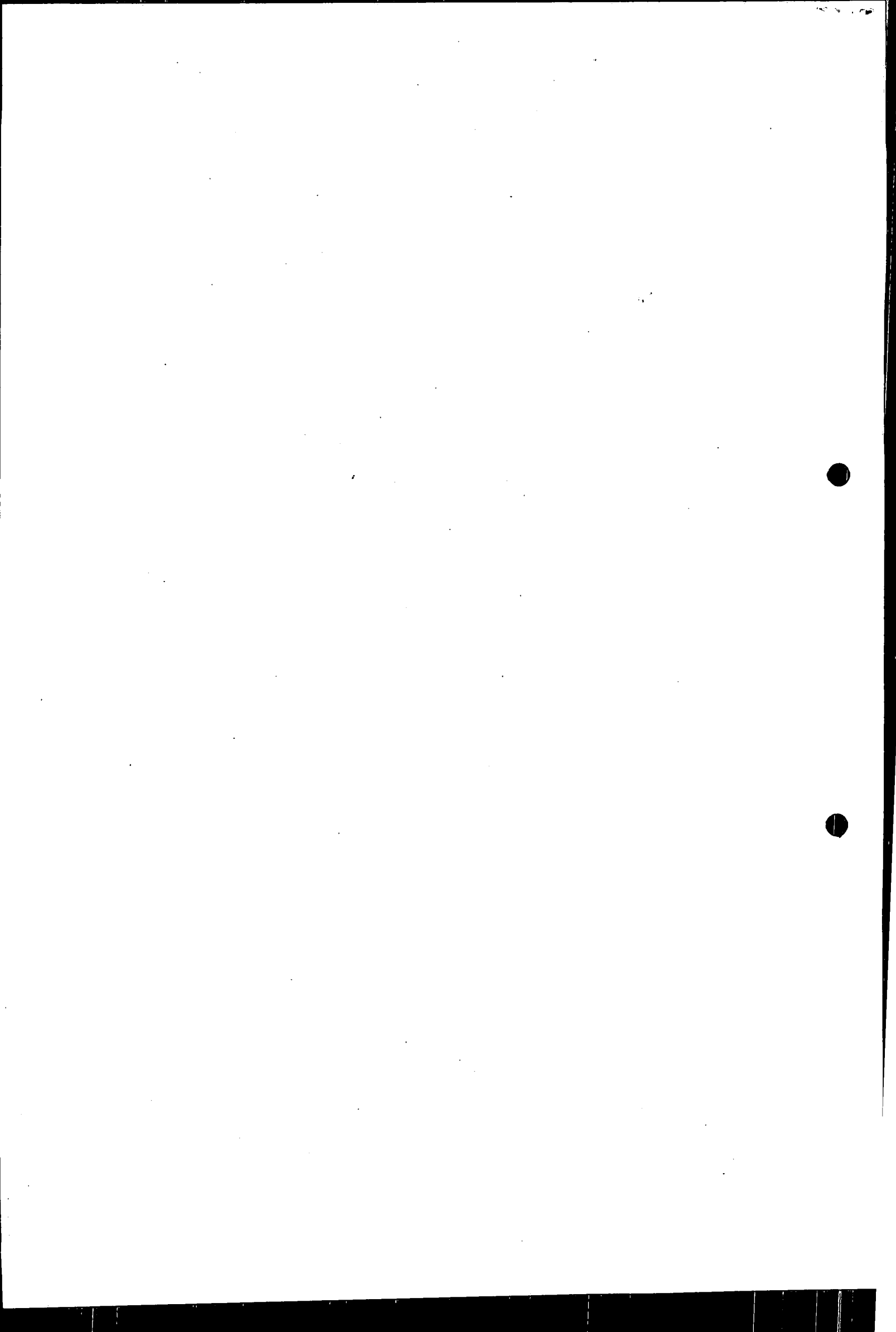
TESTEMUNHAS:

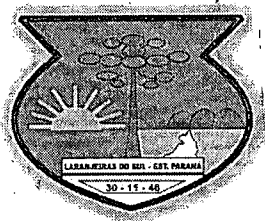


**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72



**DEOCLÉCIO DENEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53

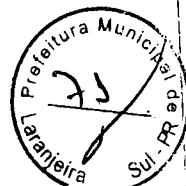




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fône: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

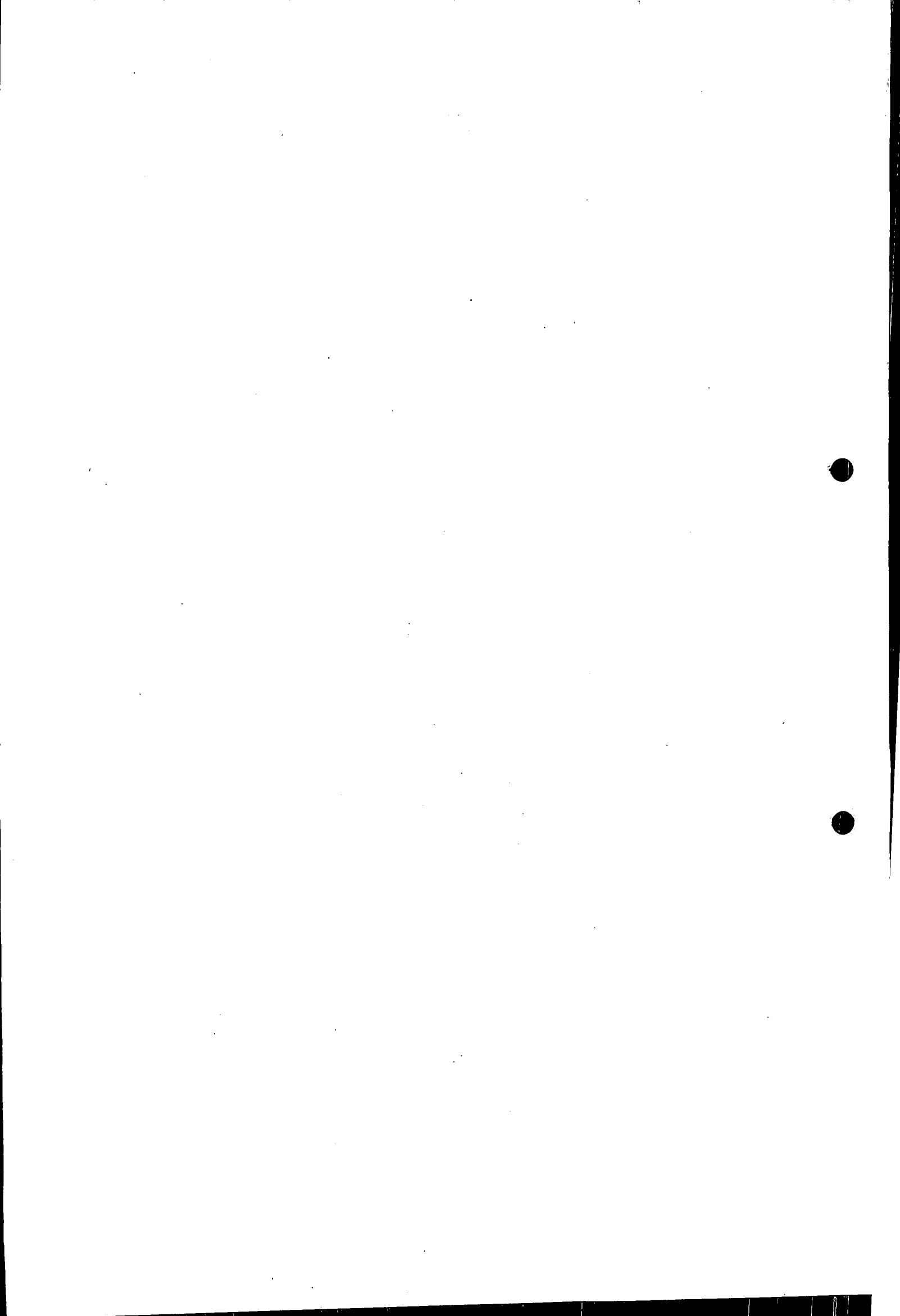
**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.













# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 068/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Agosto de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviço nº 158/2017, inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, com término de prazo da prestação de serviços prevista para dia 21 de Setembro de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato de prestação e serviços nº 158/2017 inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa **Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, com encerramento na data do dia 21 de Setembro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de Vigilância e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação De empresa especializada em vendas, instalação e manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia e "in loco" nos seguintes estabelecimentos:

Laboratório Municipal

Salientamos que o aditivo no momento é necessário somente para o serviço mensal de monitoramento e Vigilância da Unidade, porem alguns itens precisam ser substituídos quando apresentam problemas de funcionamento, e se tiver saldo para a instalação é possível realizar o pagamento de forma mais correta.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 21 de Setembro de 2019.

### VALOR

Os valores mensais devem permanecer os mesmos.

SECRET  
U.S. DEPARTMENT OF STATE  
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR  
INTELLIGENCE AND SECURITY



INFORMATIONAL MEMORANDUM

TO : [Redacted]

FROM : [Redacted]

SUBJECT: [Redacted]

1. [Redacted]

2. [Redacted]

3. [Redacted]

4. [Redacted]

5. [Redacted]

6. [Redacted]

7. [Redacted]

DISPATCH SYMBOLS AND REFERENCES

8. [Redacted]

9. [Redacted]

10. [Redacted]





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal de contratos deve ser alterado para Marinilce Mariano Dobbins, quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### PROTOCOLO

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs

\_\_\_\_\_  
Assinatura

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607

1980

0000-0000



0000-0000

0000-0000

0000-0000

0000-0000



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Agosto de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato nº 158/2017, da Empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda** CNPJ: 05.950.609/0001-45.

### DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o nº 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade nº 8.520.999-0 nomeado pela portaria nº 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a Empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda** CNPJ 05.950.609/0001-45 detentora do Contrato nº 158/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS "IN LOCO", PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
**Marinilce Mariano Dobbins**  
Fiscal de Contrato

SECRET

DEPARTMENT OF DEFENSE

OFFICE OF THE SECRETARY

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

DATE: 15 JAN 1954

SUBJECT: [Illegible]

DISCUSSION

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text]





À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

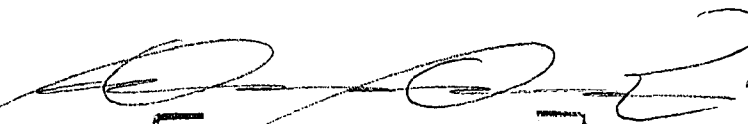
Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 158/2017, o qual tem final de vigência em 22 de Setembro de 2019 e final de execução em 21 de Setembro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia e "in loco" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

  
05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURI, 1548  
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Cadastro de ICMS  
90291780 - 27

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURI, 1548  
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

PHYSICS DEPARTMENT

CHICAGO, ILL.

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT  
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

10001809.000.00

UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

UNIVERSITY OF CHICAGO

10001809.000.00

UNIVERSITY OF CHICAGO  
PHYSICS DEPARTMENT  
CHICAGO, ILL.



**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL**  
**LTDA**

05.950.609/0001-45

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 1548

85.301-210

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdemir D. Scarpari

**Assunto: Orçamento**

*Contratação de empresa, especializada em vendas, instalação, manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia "in loco" no Laboratório da Unidade Básica de Saúde Barão, em Laranjeiras do Sul.*

- *Valor referente à mensalidade de vigilância e monitoramento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

Laranjeiras do Sul - PR, 27 de Agosto de 2019.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 1548  
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
1964

SECRETARIA DE DEFESA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

BRASÍLIA

PROPOSTA Nº 10000000000000000000

DE 10/01/64

VALOR TOTAL R\$ 100.000,00

PREÇO UNITÁRIO R\$ 10,00

Esta proposta foi recebida em conformidade com o Edital nº 10000000000000000000 de 10/01/64, publicado no Diário Oficial da União em 10/01/64, e o Edital nº 10000000000000000000 de 10/01/64, publicado no Diário Oficial da União em 10/01/64.

A proposta foi julgada vencedora em conformidade com o Edital nº 10000000000000000000 de 10/01/64, publicado no Diário Oficial da União em 10/01/64, e o Edital nº 10000000000000000000 de 10/01/64, publicado no Diário Oficial da União em 10/01/64.

Assinado em Brasília, 10 de Janeiro de 1964.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

100.000.000-00  
COM. ARMAZ. DE ARMAS INVICIÁVEIS  
FABRIL DE ARMAS DE ST. JERONIMO  
RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 188  
10000-000 - BRASÍLIA - DF



## Atestado de Exclusividade

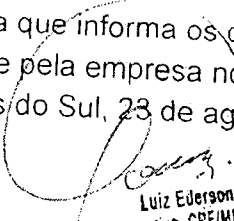
Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

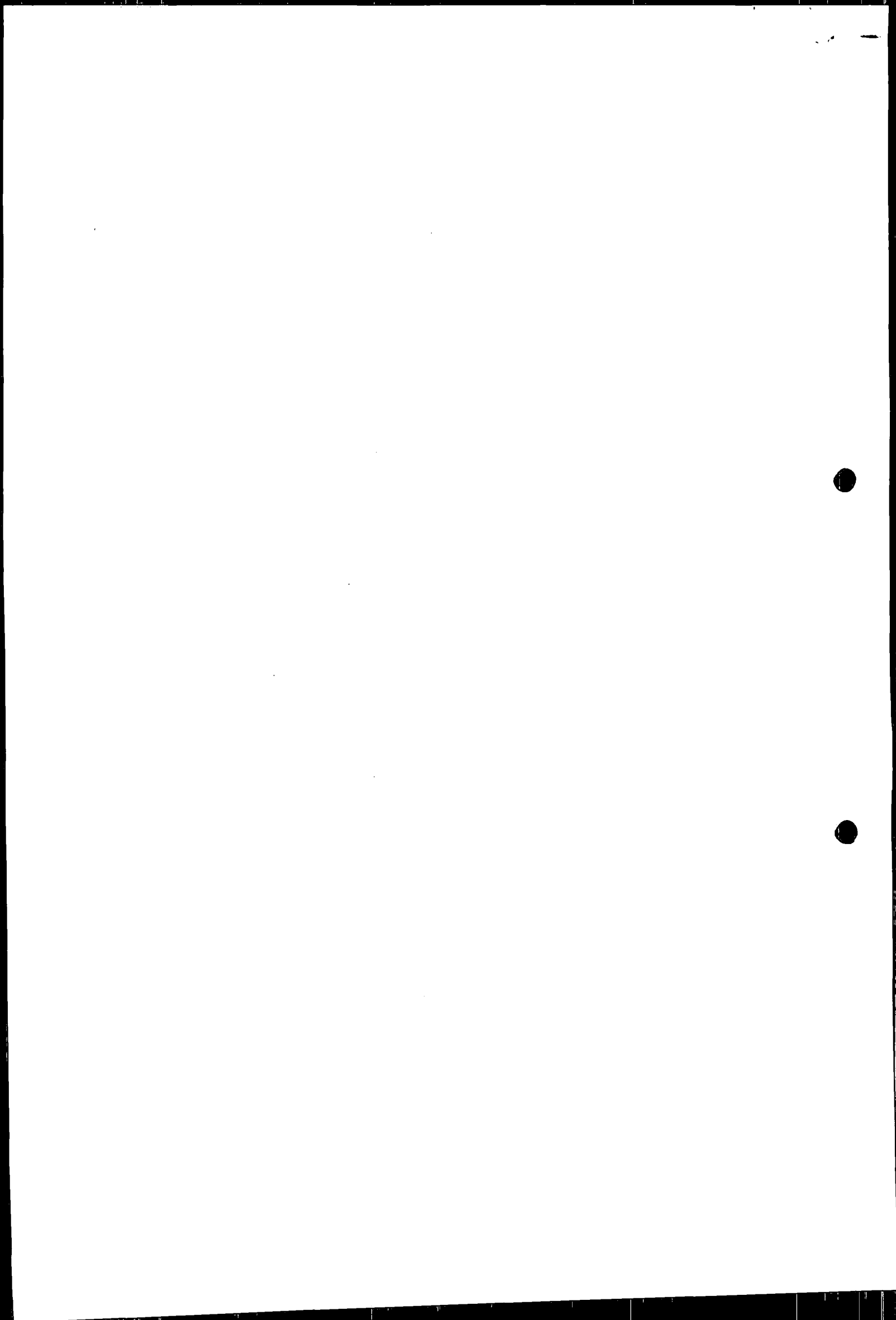
- 1) EMPRESA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix Fleury, 1.548, centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.609/0001-45, associada da ACILS (Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul), tendo como representante legal o Sr. Alexander Augusto Kowalski – Sócio Gerente, portador do RG 7.599.606-3 e CPF 026.297.179-84, declara que:
- 2) SERVIÇOS: a empresa acima identificada é a **única** empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto social: "Comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessórios novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; e; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos". Conforme contrato social regularmente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41205119313.
- 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: a empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, assume toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e conseqüente utilização do atestado solicitado.

Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido de acordo com os documentos que constam em nosso arquivo.

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima;
- III. Eventuais outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2019.

  
Luiz Ederson de Almeida  
Executivo - CPF/MF 020.309.759-90  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul - PR



Escritura Municipal de  
DO Nº 011

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA -EPP**  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45

Escritório de Registro de Imóveis  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210 e **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 14/07/1958, maior, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.751.232, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 297.390.479-04, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA -EPP**", com sede e foro jurídico na Rua Capitão Felix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP: 85.301-210 - município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003 e última alteração social sob n.º 20123855110, por despacho em sessão de 30/05/2012, **RESOLVEM** de comum acordo, promover a presente alteração contratual e consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA:** Através da presente alteração, ingressa na sociedade: **CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DA SÓCIA INGRESSANTE:** A sócia ingressante **CHIARA MASON KOWALSKI** declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA.** A sócia ingressante **CHIARA MASON KOWALSKI** declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIA:** A cessão de quotas e retirada de sócia se ocorre da seguinte forma: A sócia **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **retira-se da sociedade, pois, cede e transfere por venda todas as suas quotas à sócia ingressante CHIARA MASON KOWALSKI.**

**CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO:** A sócia CEDENTE/RETIRANTE **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** recebe neste ato em moeda corrente do País, a importância

*Chiara Mason Kowalski*  
to



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with relevant laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes details on how to handle receipts, invoices, and other financial documents, as well as the frequency and timing of record-keeping activities.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the various types of transactions that must be recorded. This includes sales, purchases, transfers, and other financial activities, and explains how each type should be properly documented and categorized.

4. The fourth part of the document discusses the role of the accounting department in the overall record-keeping process. It highlights the importance of clear communication and collaboration between the accounting department and other departments within the organization to ensure that all transactions are accurately recorded and reported.



5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the previous sections. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the need for strict adherence to the established procedures and guidelines.

6. The sixth part of the document concludes with a statement of the organization's commitment to transparency and accountability in its financial reporting. It expresses confidence that the implementation of these record-keeping procedures will result in more accurate and reliable financial data, which will be used to inform strategic decision-making and to ensure the long-term success of the organization.

7. The seventh part of the document provides a list of resources and references that are available to staff members who may need further assistance or information regarding the record-keeping procedures. This includes internal manuals, external regulations, and contact information for relevant departments and personnel.

8. The eighth part of the document provides a final overview of the record-keeping process and a call to action for all staff members to ensure that they are fully aware of their responsibilities and are committed to following the established procedures.



**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ: 05.950.609/0001-45

descrita acima da sócia cessionária **CHIARA MASON KOWALSKI** dando a mesma, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da presente cessão de quotas:

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Quinta da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: O capital social é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
VERONICA TERESINHA KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Em virtude das modificações havidas a Cláusula Quinta da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social passa ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, nesta data, ficando assim distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a Cláusula Oitava da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

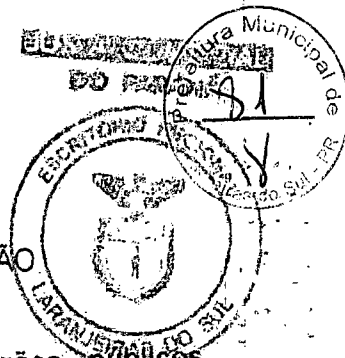
Em virtude das modificações havidas a Cláusula Oitava da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social passa ter a seguinte redação: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** e **CHIARA MASON KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la,





[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a Cláusula Décima da Consolidação, constante na Oitava Alteração de Contrato Social, que era: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em virtude das modificações havidas a Cláusula Décima da Consolidação, constante na Oitava Alteração do Contrato Social, passa ter a seguinte redação: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens,

*OK*  
*lp*



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without any discrepancies.

Furthermore, it is noted that the company's financial health is directly linked to the quality of its record-keeping. By keeping detailed accounts, management can identify areas where costs are being inflated and take corrective action. This proactive approach is essential for long-term success.

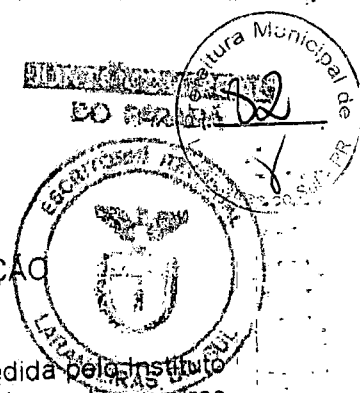
In addition, the document highlights the role of technology in streamlining the accounting process. Modern software solutions can automate many of the manual tasks, reducing the risk of human error and saving valuable time. This allows accountants to focus on more strategic aspects of the business.

It is also stressed that regular reviews and reconciliations are crucial. These practices help to catch any mistakes early on, preventing them from becoming major issues. Consistent communication between the accounting department and other business units is also key to maintaining accurate records.

Finally, the document concludes by stating that a strong foundation in accounting is necessary for any business looking to grow. By adhering to these principles, companies can ensure that their financial data is always up-to-date and trustworthy, providing a clear picture of their performance.



**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210 e **CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de Alarmes Eletrônicos Residenciais; Comércio Varejista de Alarmes Eletrônicos para Veículos Leves e Pesados; Comércio de Peças e Acessório Novos para Veículos Leves e Pesados; Atividades de Monitoramento em Sistemas de Segurança; e; Manutenção para Sistemas de Alarmes Contra Roubo em Edificações e Veículos.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

*OK*  
*10*



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It discusses the observed trends and patterns in the data, highlighting the key insights and conclusions drawn from the analysis.

4. The fourth part of the document provides a comprehensive discussion of the implications of the findings. It explores the potential applications of the research and offers recommendations for future studies in this field.

5. The fifth part of the document concludes the report by summarizing the main points and reiterating the significance of the research. It expresses gratitude to the funding agencies and acknowledges the contributions of the research team.

6. The sixth part of the document contains the references and bibliography, listing the sources of information used throughout the study. It also includes a list of figures and tables that are referenced in the text.

7. The seventh part of the document is the appendix, which provides additional data and supporting information. It includes raw data tables, detailed calculations, and supplementary figures that are not included in the main body of the report.

8. The eighth part of the document is the index, which provides a quick reference to the various sections and topics covered in the report. It is designed to facilitate navigation and searching for specific information.

9. The ninth part of the document is the glossary, which defines the key terms and abbreviations used throughout the report. It ensures that all readers have a clear understanding of the terminology used in the study.

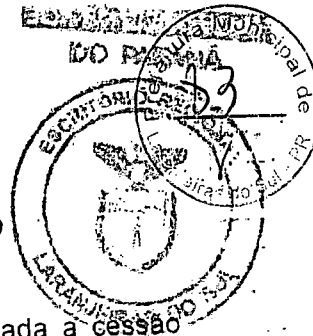
10. The tenth part of the document is the conclusion, which summarizes the overall findings and provides a final perspective on the research. It highlights the contributions of the study and offers suggestions for further exploration in the field.

11. The eleventh part of the document is the acknowledgments, where the author expresses appreciation to the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the research.

12. The twelfth part of the document is the list of figures and tables, which provides a detailed description of each visual element included in the report. It includes captions and brief descriptions of the data presented in each figure and table.

13. The thirteenth part of the document is the list of references, which provides a comprehensive list of the sources cited in the report. It includes books, journal articles, and other relevant literature that informed the study.

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 05.950.609/0001-45**



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** e **CHIARA MASON KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Ok*  
*to*

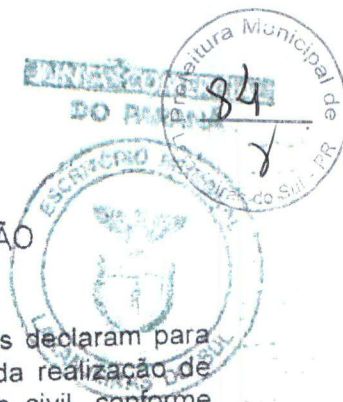


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 05.950.609/0001-45



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade, a partir desta data, estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

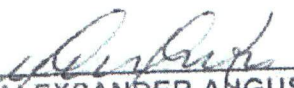
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

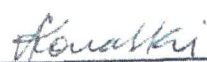
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de outubro de 2014.

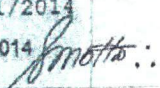
  
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI


  
CHIARA MASON KOWALSKI

  
VERONICA TERESINHA KOWALSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146328957  
Protocolo: 14/632895-7, DE 12/11/2014

Empresa: 41 2 0511931 3  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES  
INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
- EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with relevant laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that should be followed when recording transactions. This includes details on how to handle receipts, invoices, and other financial documents, as well as the frequency and method of reconciling accounts.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the organization's current financial position. This includes a breakdown of assets, liabilities, and equity, as well as a comparison of the current year's performance against the previous year and the budget.

4. The fourth part of the document discusses the various risks that the organization faces and the strategies that are being implemented to mitigate these risks. This includes a focus on operational risks, financial risks, and legal risks.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the audit. It highlights the areas where the organization is performing well and the areas where there are opportunities for improvement.

6. The sixth part of the document provides a detailed analysis of the organization's financial performance over the past five years. This includes a comparison of the organization's performance against its peers in the industry and against the market as a whole.

7. The seventh part of the document discusses the organization's long-term financial strategy and the steps that are being taken to ensure its success. This includes a focus on increasing revenue, reducing costs, and improving operational efficiency.

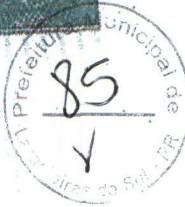
8. The eighth part of the document provides a detailed overview of the organization's current financial position. This includes a breakdown of assets, liabilities, and equity, as well as a comparison of the current year's performance against the previous year and the budget.

9. The ninth part of the document discusses the various risks that the organization faces and the strategies that are being implemented to mitigate these risks. This includes a focus on operational risks, financial risks, and legal risks.

10. The tenth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the audit. It highlights the areas where the organization is performing well and the areas where there are opportunities for improvement.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**,  
Brasileira, Casado no regime de comunhão Universal de bens,  
Comerciante, Residente e Domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, n.  
º 66 - Bairro Petropolis, nesta Cidade de Francisco Beltrão, Estado  
do Paraná, CEP. 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º  
1.751.232, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do  
Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física nº 297.390.479-04;  
**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, Brasileira, Solteiro nascido em  
18/12/1979, Maior, Comerciante, Capaz, Residente e Domiciliado a Rua Rio  
Grande do Norte n.º 66, Bairro Petropolis, nesta cidade de Francisco Beltrão,  
Estado do Paraná, CEP. 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º  
7.599.606-8 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do  
Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física 026.297.179-84;  
**RAFEAL SANZIO KOWALSKI**, Brasileiro, Solteiro nascido em  
20/05/1982, Maior, Comerciante, Capaz, Residente e domiciliado a Rua Rio  
Grande do Norte, n.º 66, Bairro Petropolis, nesta cidade de Francisco Beltrão  
Estado do Paraná, CEP 85601-110, portador da Cédula de Identidade RG n.º  
7.551.260-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do  
Paraná e Portador do Cartão de Pessoa Física 006.717.419-18; **RESOLVEM**  
pôr este ato de Instrumento Particular de Contrato, constituir uma Sociedade  
Limitada, com base na Lei n.º 9.503 de 23/09/97, mediante as cláusulas  
seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIO DE  
ALARMES INVIO LAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA.**, e terá sede a Rua XV de  
Novembro, n.º 2657, Centro CEP 85301-050 Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. (art.997  
II cc2002)

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil Reais),  
divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real),  
integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with applicable laws and regulations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. This includes the requirement to use the correct accounting entries and to ensure that all supporting documentation is properly filed and maintained.

3. The third part of the document discusses the importance of regular audits and reviews of the financial records. It states that these audits are necessary to identify any errors or discrepancies and to ensure that the records are accurate and complete.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining the confidentiality of financial information. It states that this information is sensitive and should be protected from unauthorized access and disclosure.

5. The fifth part of the document discusses the importance of keeping the financial records up-to-date and current. It states that this is essential for the organization to have an accurate picture of its financial position at all times.

6. The sixth part of the document discusses the importance of training staff on the proper procedures for recording transactions. It states that this is essential to ensure that all transactions are recorded accurately and in accordance with the organization's policies and procedures.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL  
 LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
 CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	15.000	15.000,00
RAFAEL SANZIO KOWALSKI	15.000	15.000,00
VERONICA TERESINHA KOWASLKI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA - Fica investido na função de Sócio /Administrador da sociedade VERONICA TERESINHA KOWALSKI, ALEXSANDER AUGUSTO KOWASLKI, RAFAEL SANZIO KOWASLKI que fica dispensado da prestação de caução à sociedade.

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores declara sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ( art. 1.011,§1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses posteriores ao término do exercício social de cada ano obriga-se os sócios a realizar uma Assembléia registrando em Ata o resultado do exercício a qual deverá ser encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ  
**UNTA COMERCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS INVIO LAVEL**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art.1057, cc/2002)

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, cc2002)

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A ADMINISTRAÇÃO da Sociedade caberá aos sócios Veronica Teresinha Kowalski, Alexsander Augusto Kowalski, Rafael Szanlo Kowalski, qualificados no preambulo com poderes e atribuições de vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**- Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Prê labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Dear Mr. [Name],

I have received your letter of the 15th and am sorry that I cannot reply to you more quickly.

The matter is being considered and I will be in touch with you again as soon as a decision has been reached.

I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation.

Very truly yours,

[Signature]

[Address]

[City, State, Zip]

[Phone Number]

[Additional information]

[Closing remarks]





DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVELAVEIS**  
**LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os termos e cláusulas impressas.

Francisco Beltrão, 01 de Novembro de 2003.

*Veronica Teresinha Kowalski*  
 Veronica Teresinha Kowalski  
 CPF 297.398.479-04  
 RG 1.751.232 SSP PR

*Alexsander Augusto Kowalski*  
 Alexsander Augusto Kowalski  
 CPF 026.297.179-84  
 RG 7.599.606-8 SSP PR

*Rafael Sanzio Kowalski*  
 Rafael Sanzio Kowalski  
 CPF 006.717.419-18  
 RG 7.551.260-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2003  
 SOB NUMERO: 41205119313  
 Protocolo: 03/327771-0



COMERCIO DE ALARMES INVIOVELAVEIS  
 LARANJEIRA DO SUL LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

**Testemunhas:**

*Miguel da Silva*  
 Miguel da Silva  
 CPF 014.563.269-53  
 RG 656.761 SSPPR

*Martiza Mª Trento de Moraes*  
 Martiza Mª Trento de Moraes  
 CPF 762.704.401-49  
 RG 001.192.535 SSP MS

1950

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. It includes a description of the experimental design, the data collection procedures, and the statistical methods used for data analysis.

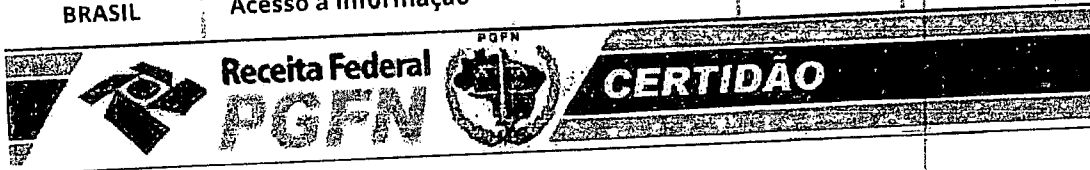
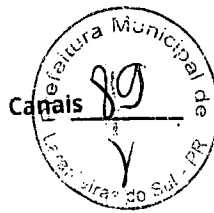
3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes a description of the data, a discussion of the findings, and a comparison of the results with previous research.

4. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the study. It discusses the theoretical and practical implications of the findings and suggests directions for future research.

5. The fifth part of the report is a conclusion. It summarizes the main findings of the study and provides a final assessment of the research.

6. The sixth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ: **05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:25 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **E6D0.6CDD.8B46.68E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020445561-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.950.609/0001-45

Nome: **COM VAREJ DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1950-1951  
Annual Report of the  
Department of the Interior

U.S. GOVERNMENT  
PRINTING OFFICE  
WASHINGTON, D.C.

Department of the Interior  
Bureau of Reclamation  
Washington, D.C.

Published by the Bureau of Reclamation, Department of the Interior, Washington, D.C., in cooperation with the Bureau of Public Roads, Department of Commerce, Washington, D.C.

This report is published as a part of the annual report of the Bureau of Reclamation, Department of the Interior, and is intended to provide information on the work of the Bureau during the year 1950-1951. It is published in cooperation with the Bureau of Public Roads, Department of Commerce, Washington, D.C.

The report is published in two parts: Part I, General Information, and Part II, Detailed Information. Part I contains information on the work of the Bureau during the year, and Part II contains detailed information on the work of the Bureau during the year.

CONTENTS

General Information  
Detailed Information





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 2012 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Laranjeiras do Sul, 26 de Junho de 2019

REQUERENTE: INVIOVEL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE52M44M3QUT  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COM VAREJ DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39781	05.950.609/0001-45	9029178027	142

ENDEREÇO

RUA CAPITAO FÉLIX FLEURY, 1548 - SALA - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



-----  
RECEIVED  
-----  
ACADEMIC DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
UNIVERSITY OF CHICAGO  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
-----  
ATTENTION: [Illegible]

10/1/56

-----  
[Illegible text]

-----  
[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

-----  
[Illegible text]

-----  
[Illegible text]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.950.609/0001-45**Razão Social:** COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-050

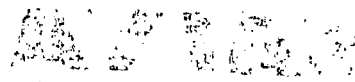
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2019 a 05/09/2019**Certificação Número:** 2019080701475947486210

Informação obtida em 19/08/2019 10:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DECLASSIFICATION AUTHORITY

1. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

2. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

3. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

4. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

5. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

6. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.

7. This document is classified "SECRET" because it contains information that is so classified by the originating agency.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Certidão nº: 180581578/2019

Expedição: 19/08/2019, às 10:14:43

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.950.609/0001-45**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





THE GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF DEFENSE

NEW DELHI

IN REPLY TO A QUESTION

ASKE DURING THE DISCUSSION

ON THE BUDGET

ON 15 FEBRUARY 1956

BY THE MINISTER

FOR DEFENSE

AND AIR

MR. J. B. KHOSLA

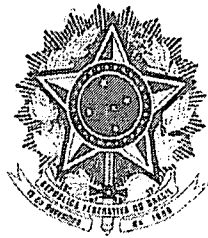
AND

MR. K. M. MURTHY

MEMBERS OF PARLIAMENT

AND

MR. J. B. KHOSLA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

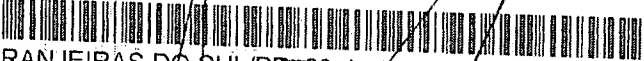
CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO.BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

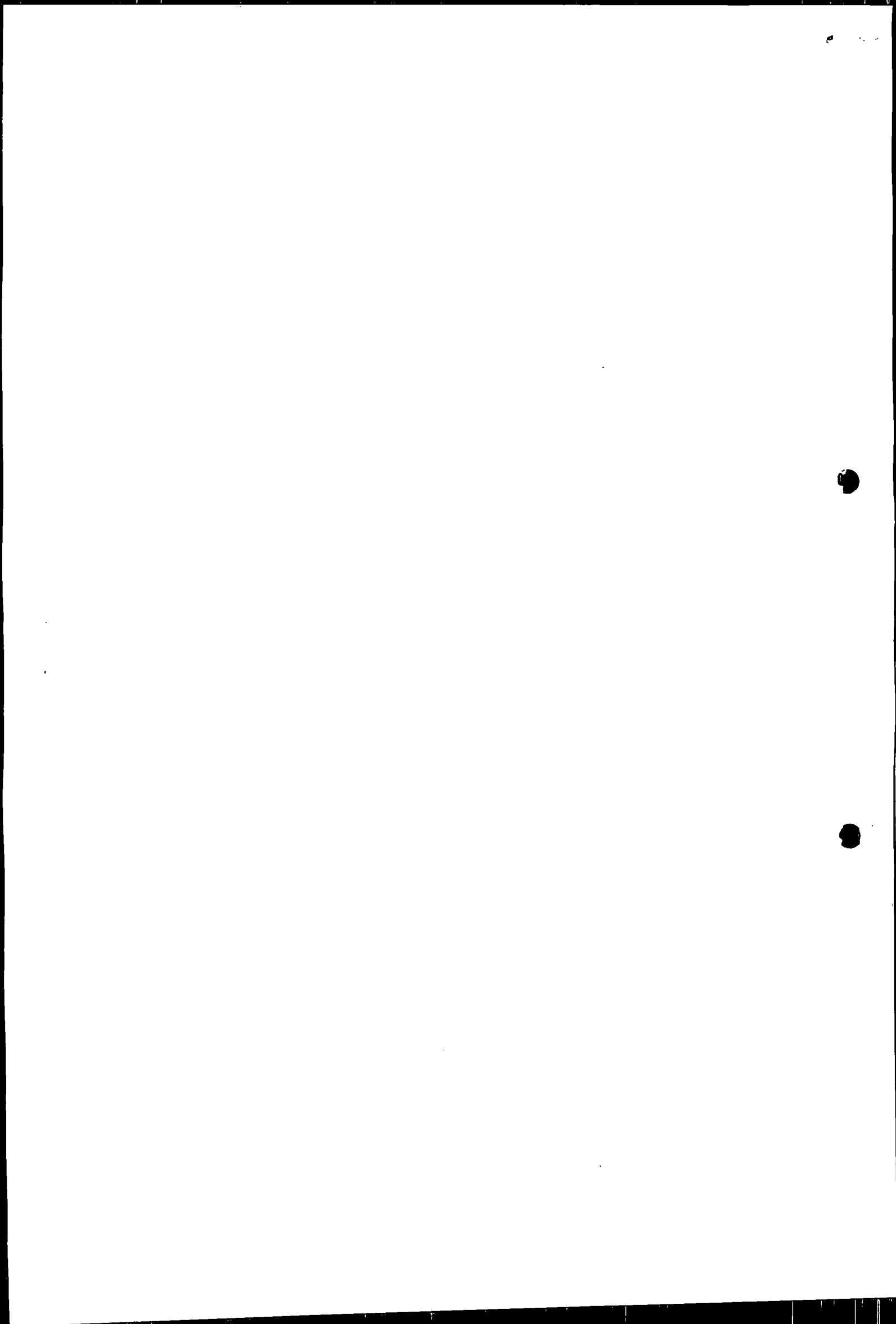
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

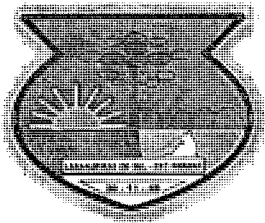
**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
CNPJ 05.950.609/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Agosto de 2019, 10:21:15

  
ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de setembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 158/2017 – **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, CNPJ Nº 05.950.609/0001-45.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 158/2017, referente a Inexigibilidade nº 005/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**.

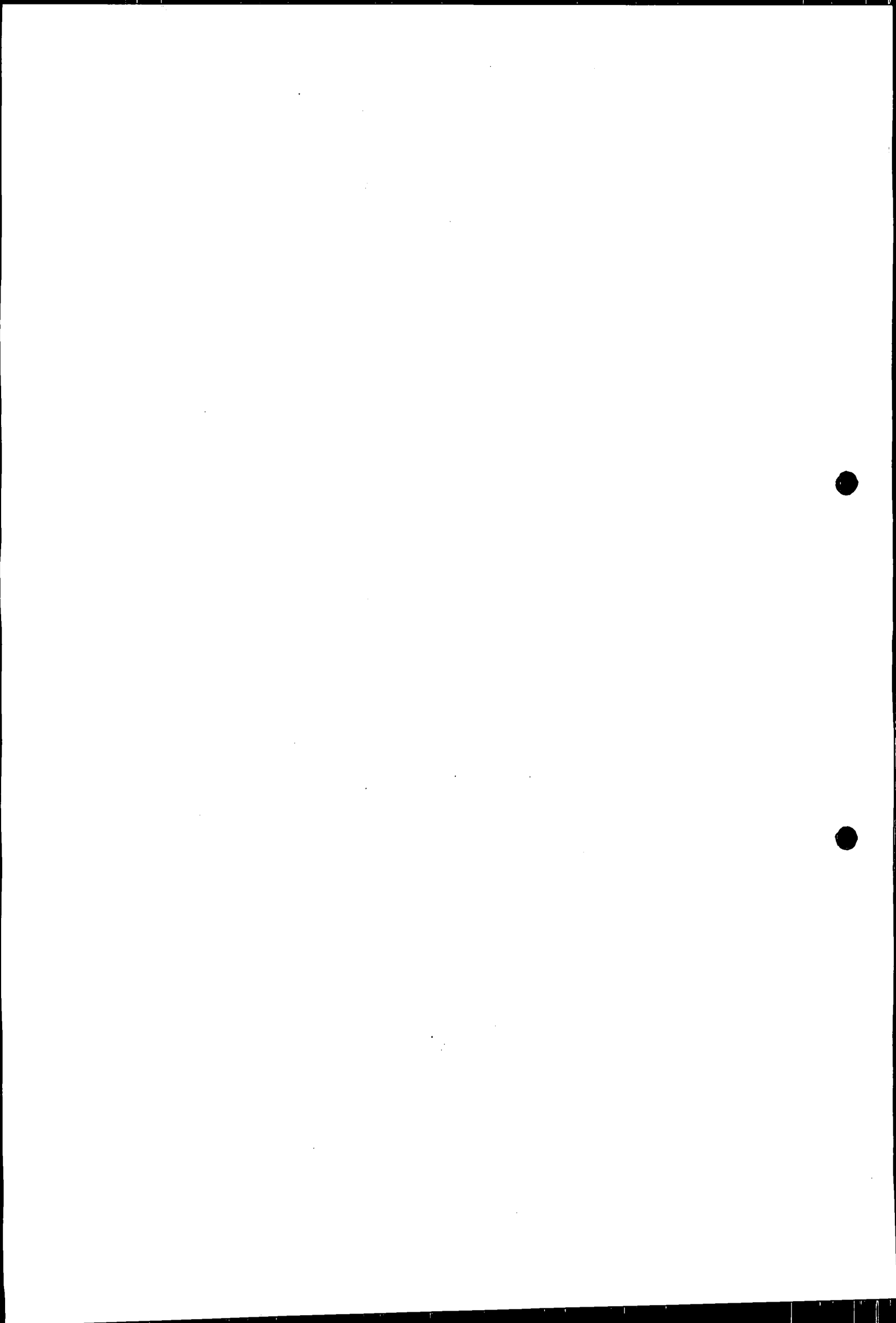
Solicito realização de aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos do memorando do Secretário Municipal de Saúde em Anexo. Assim, solicito:

- A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;
- Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;
- A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de setembro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 158/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **158/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**, conforme descrito abaixo:

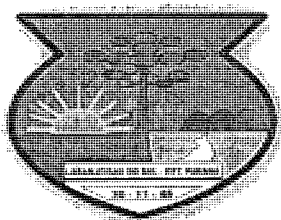
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0

100-100000-100000





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 158/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

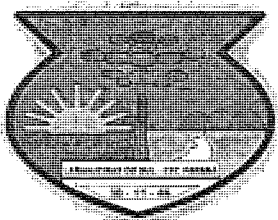
a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 02 de setembro de 2019.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da pessoa denominada locadora, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, 27 de agosto de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 02 de setembro de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, MARINILCE MARIANO DOBBINS, 27 de agosto de 2019.

b.6 Memorando Interno Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, em 28 de agosto de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

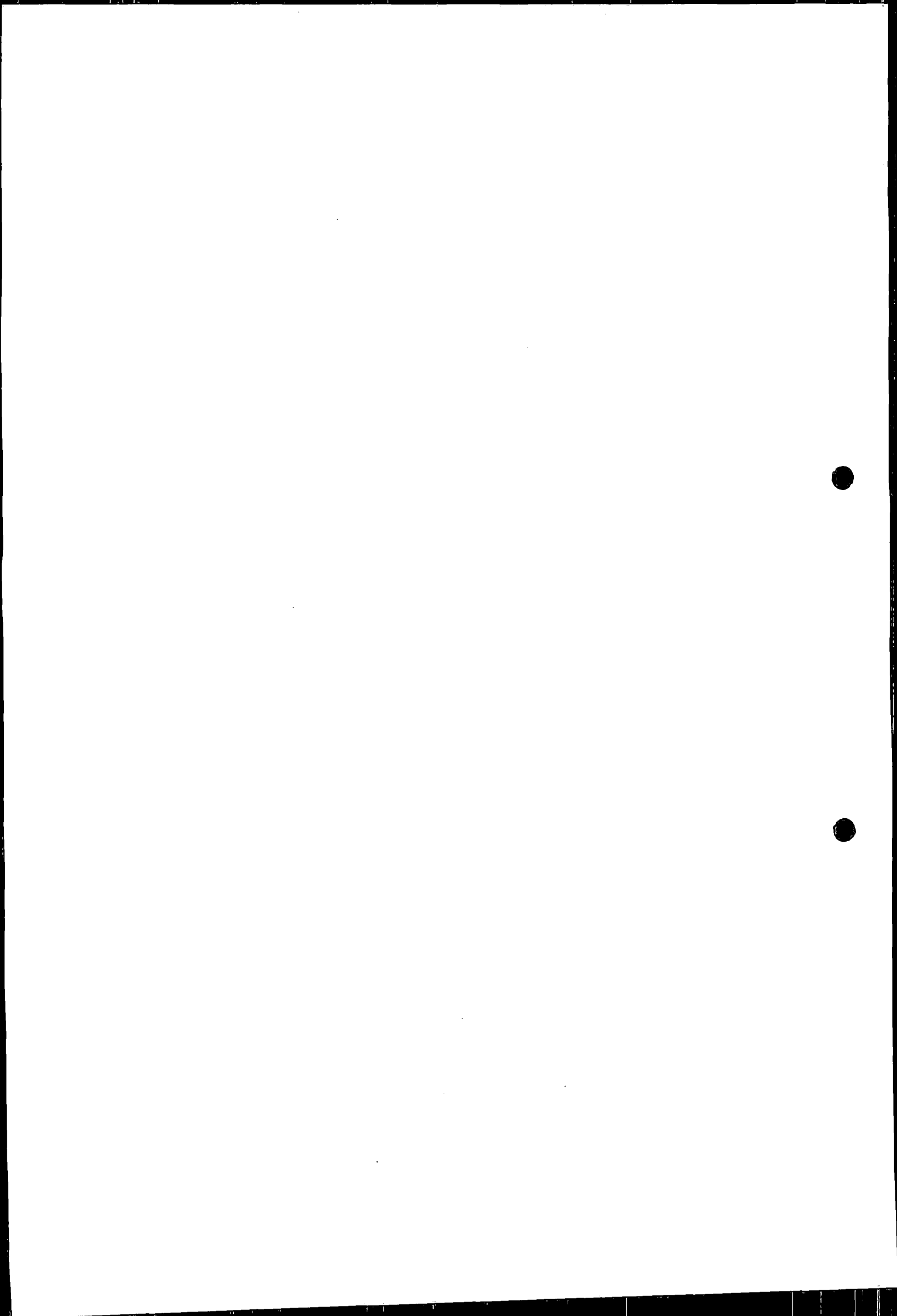
Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

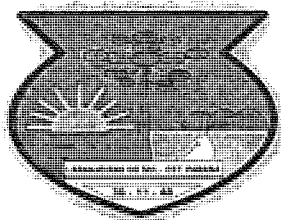
Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

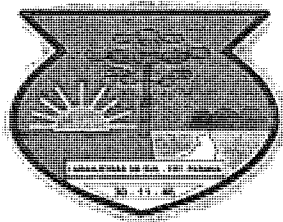
Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 2º Aditivo

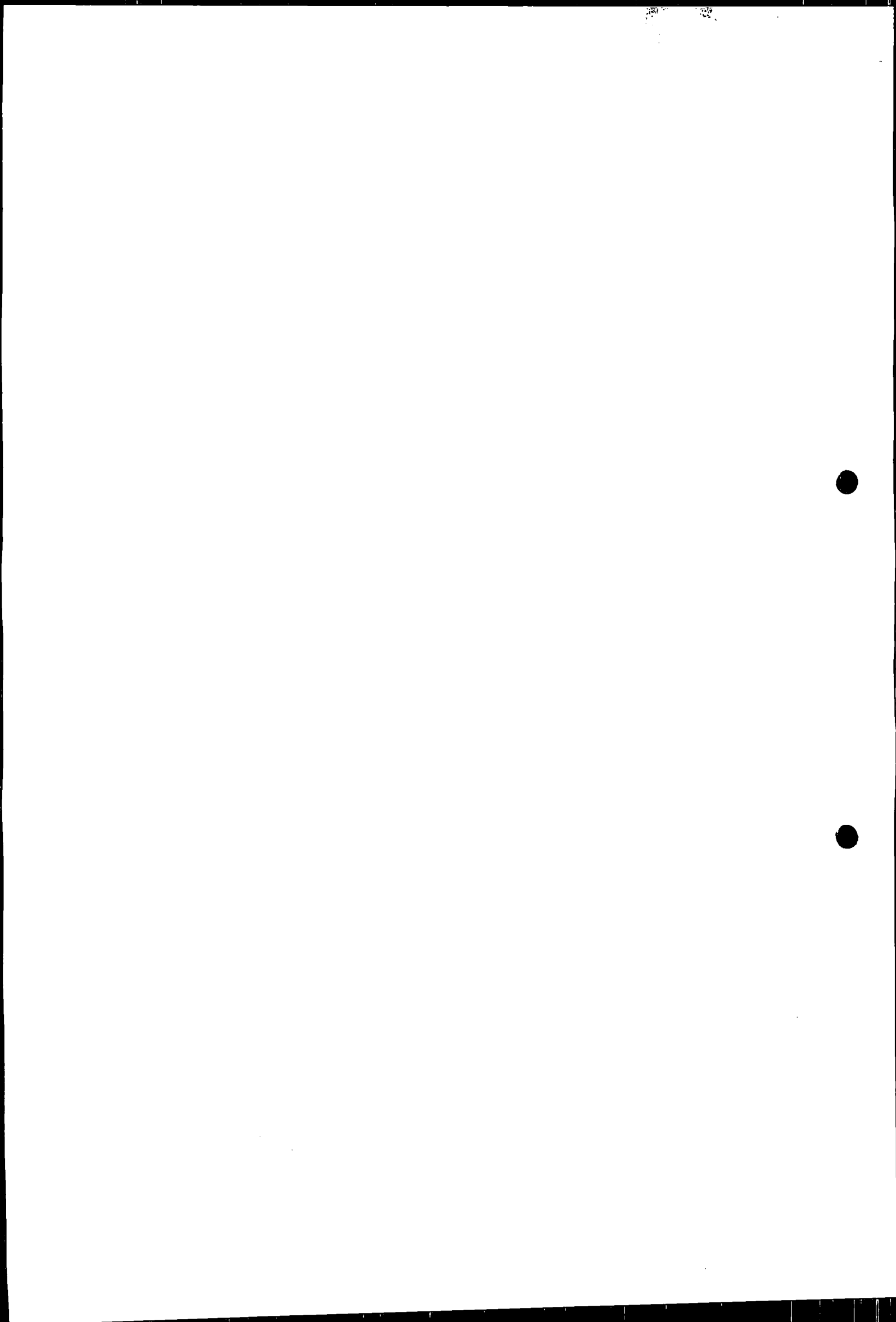
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

### CONCLUSÃO

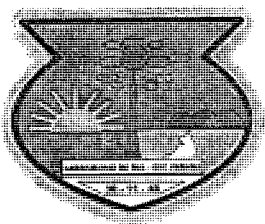
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 02 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução Contratual por mais 12 (doze) meses finalizando em **21 de setembro de 2020**, conforme Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 15.415,65 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 19.015,65 (dezenove mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

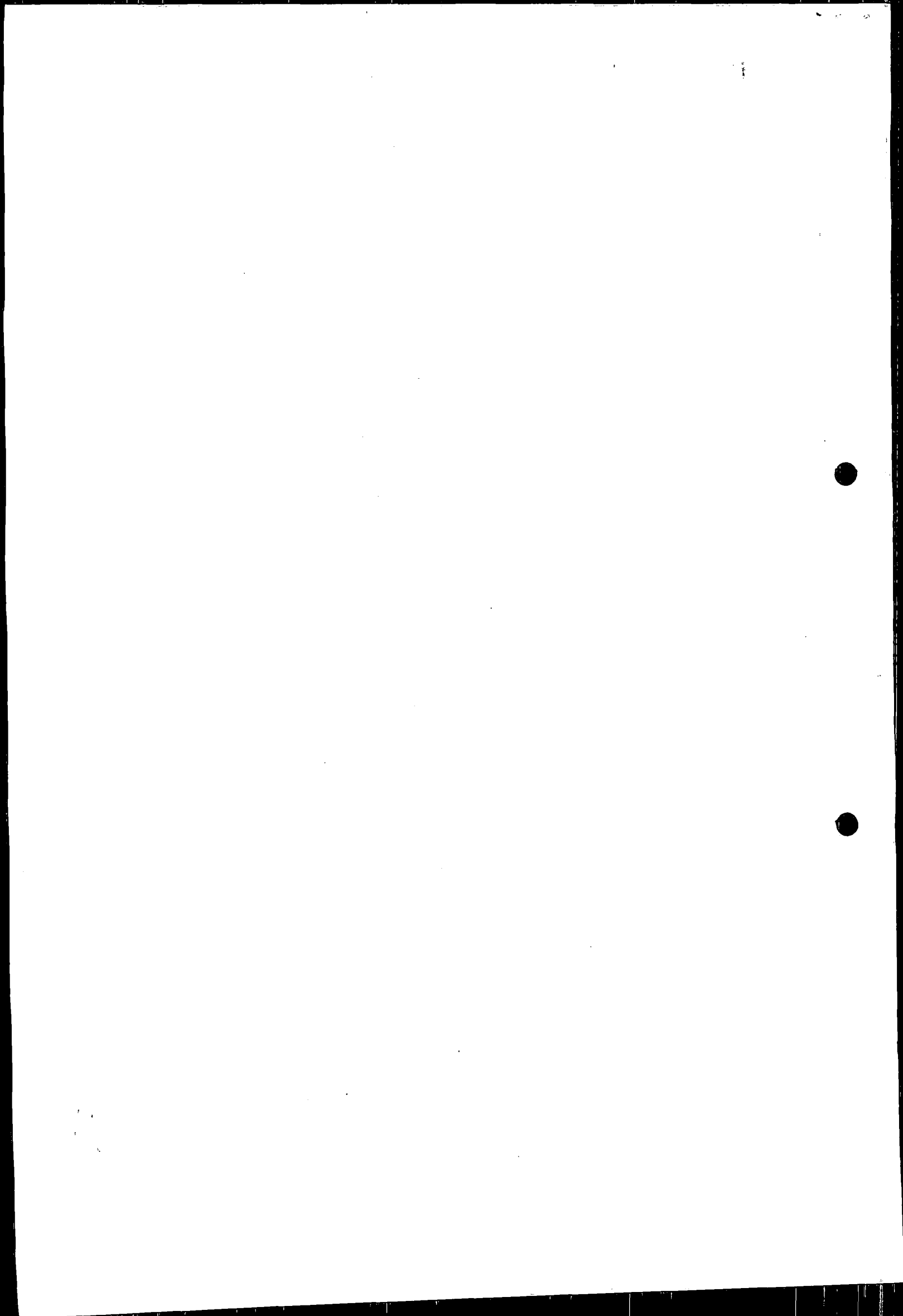
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

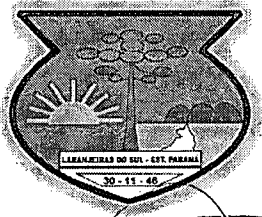
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 02 de setembro de 2019.

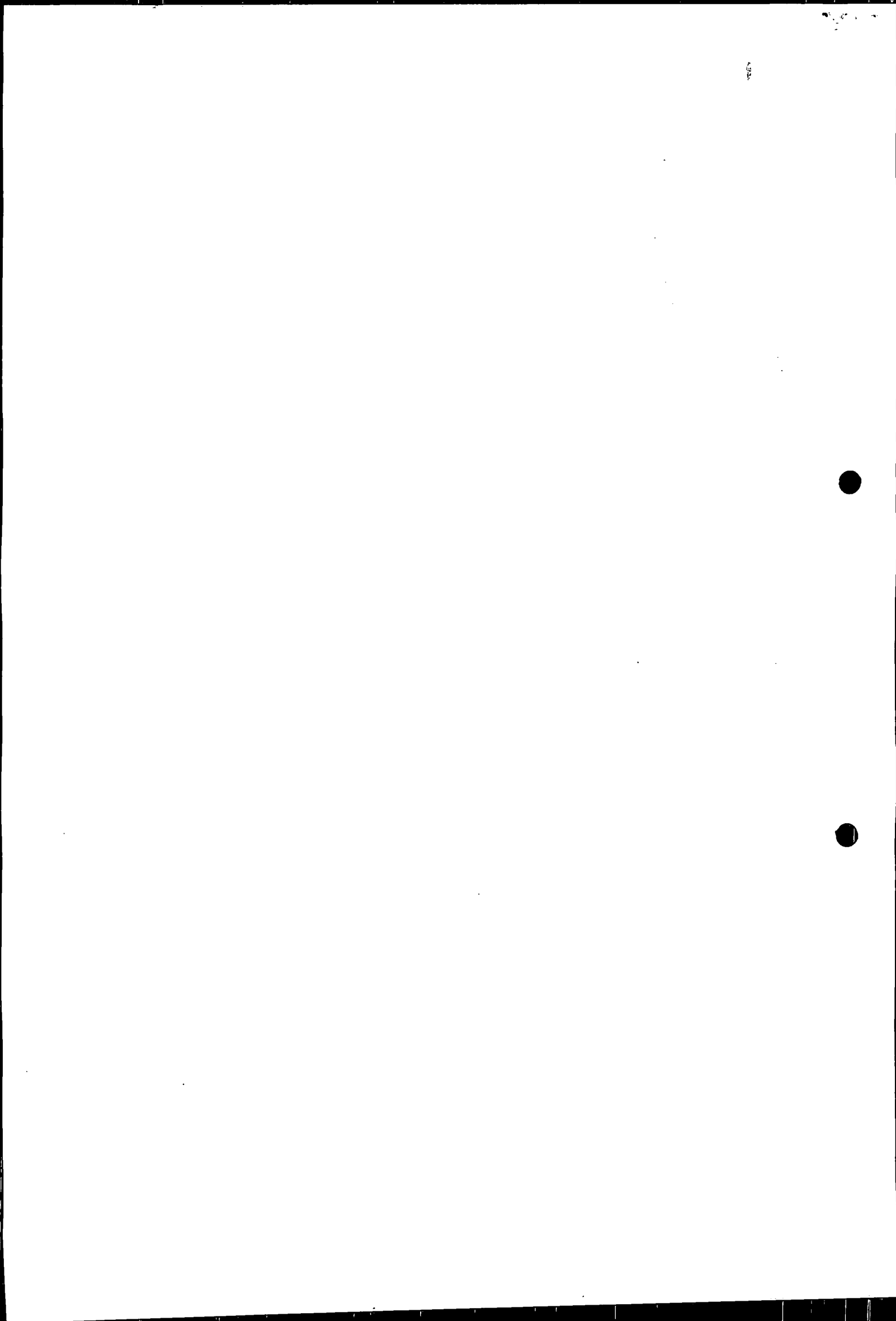
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

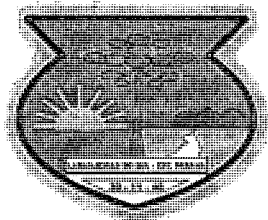
**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**  
COM. VAR. DE ALARMES INVOLÁVEL LAR. DO SUL LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53

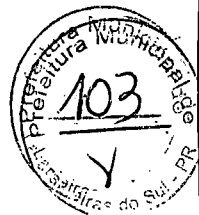




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

### 2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

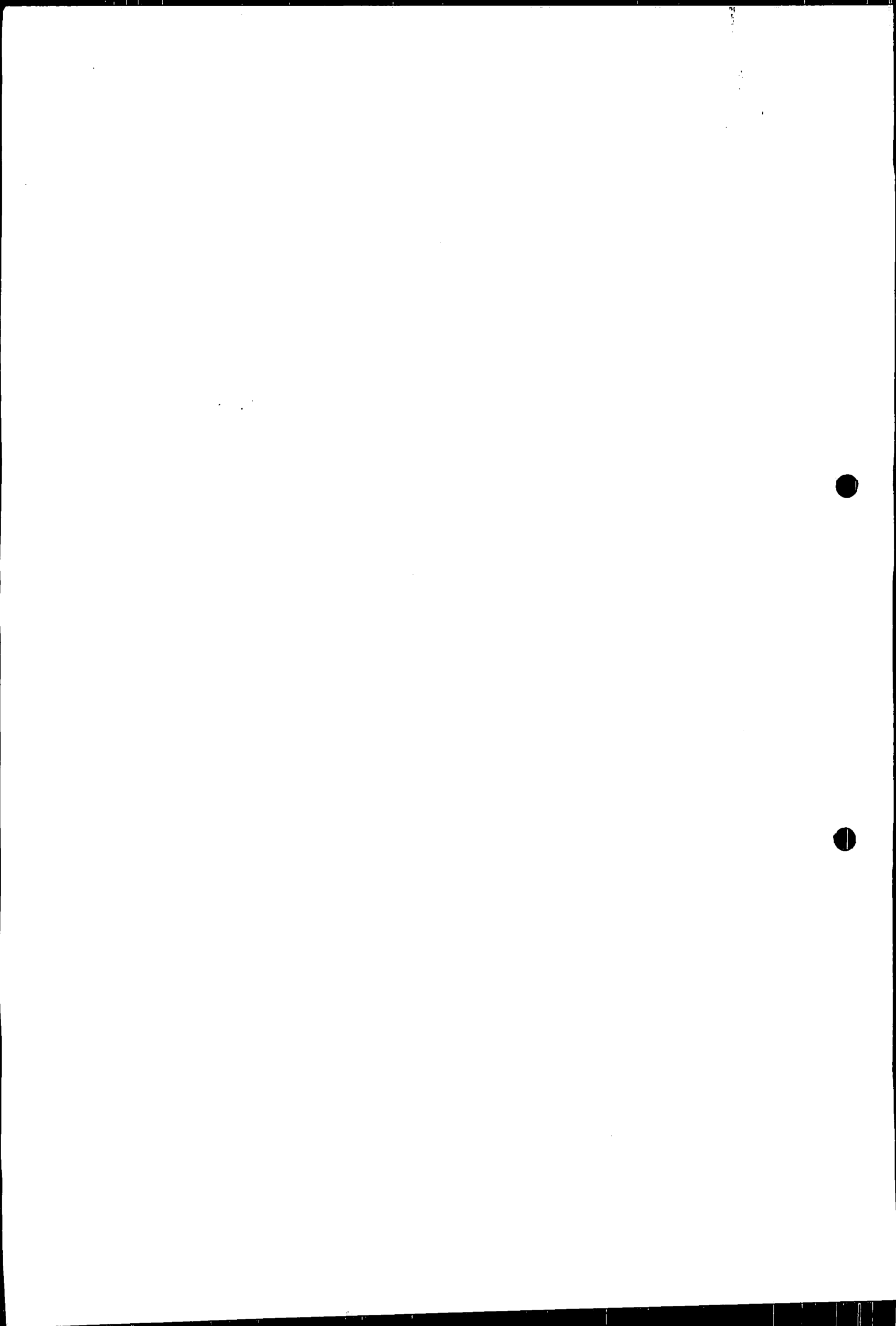
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 02** de setembro de 2019.

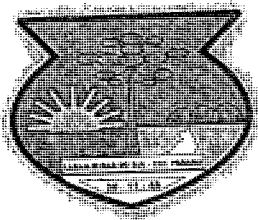
**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**











# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 076/2020

De: Valdecir Valicki  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Agosto de 2020.

Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviço nº 158/2017, inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, com término de prazo da prestação de serviços prevista para dia 21 de Setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato de prestação e serviços nº 158/2017 inexigibilidade nº 05/2017, da Empresa **Comercio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda**, com encerramento na data do dia 21 de Setembro de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de Vigilância e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação De empresa especializada em vendas, instalação e manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia e "in loco" nos seguintes estabelecimentos:

Laboratório Municipal

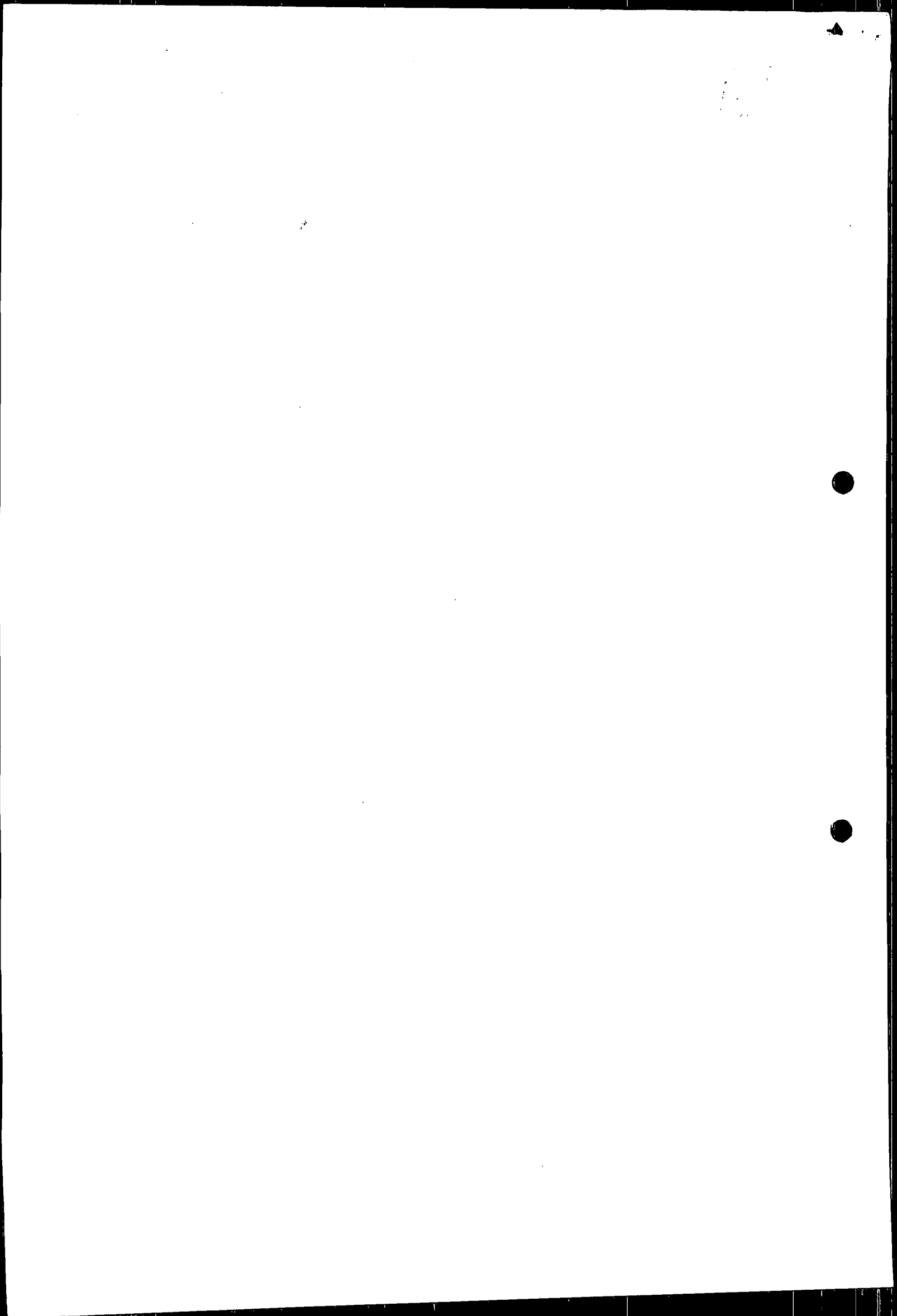
Salientamos que o aditivo no momento é necessário somente para o serviço mensal de monitoramento e Vigilância da Unidade, porem alguns itens precisam ser substituídos quando apresentam problemas de funcionamento, e se tiver saldo para a instalação é possível realizar o pagamento de forma mais correta.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

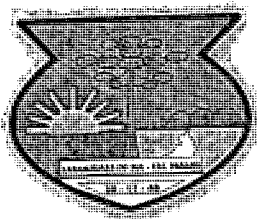
O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 21 de Setembro de 2020.

### VALOR

Os valores mensais devem permanecer os mesmos.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



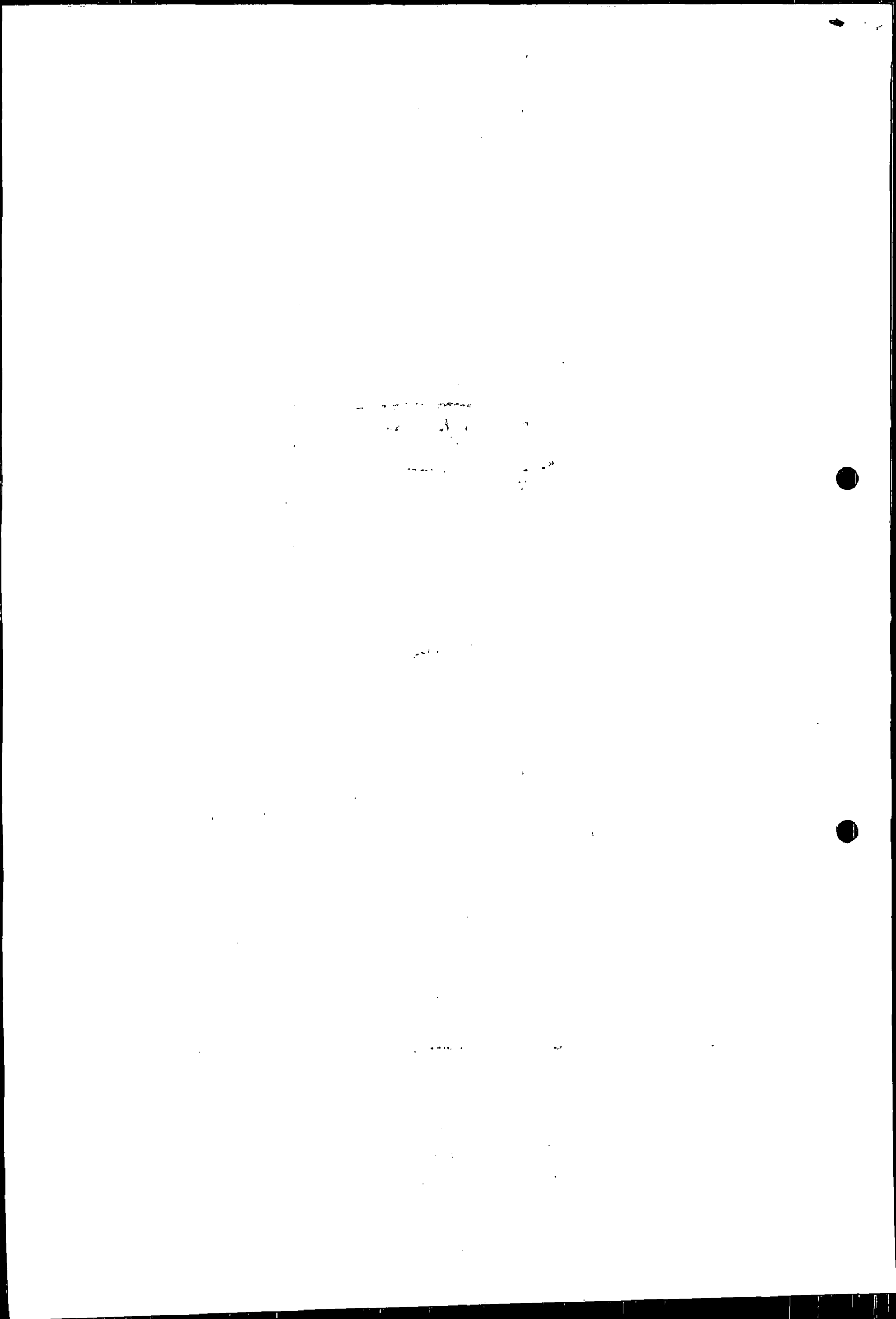
## FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal de contratos deve ser alterado para Marinilce Mariano Dobbins, quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

  
**VALDECIR VALICKI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p><b>PROTOCOLO</b> Recebi em ___ / ___ 2020. : ___ hs _____ Assinatura</p>
---





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Agosto de 2020.


Para: Departamento de Licitações

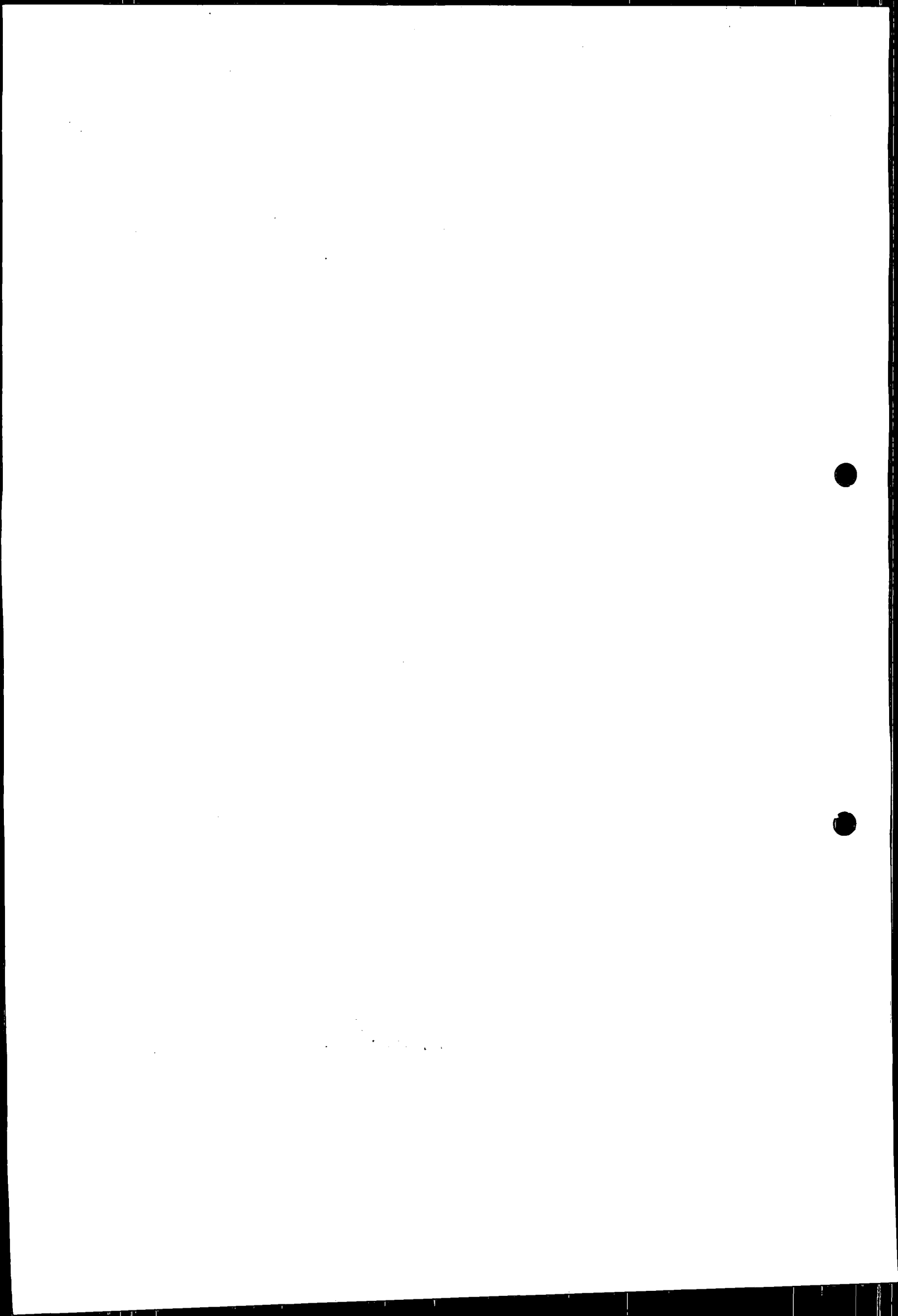
Assunto: Contrato n° 158/2017, da Empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda** CNPJ: 05.950.609/0001-45.

### DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o n° 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade n°8.520.999-0 nomeado pela portaria n° 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a Empresa **Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda** CNPJ 05.950.609/0001-45 detentora do Contrato n° 158/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS "IN LOCO", PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,

  
**Marinilce Mariano Dobbins**  
Fiscal de Contrato



# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 158/2017, o qual tem final de vigência em 21 de Setembro de 2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia e "in loco" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 05 de Agosto de 2020.

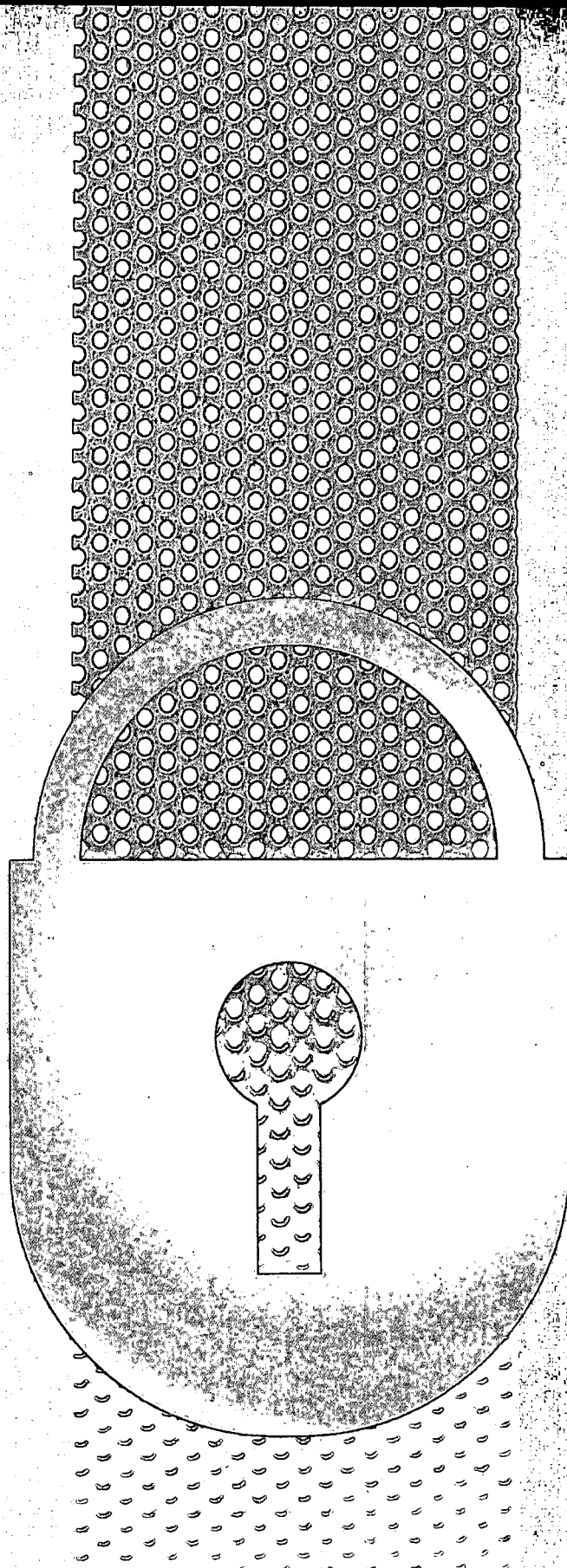
05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURI, 1548  
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

  
Alexander Augusto Kowalski  
**INVIOLÁVEL**  
Monitoramento

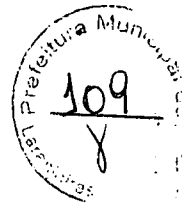




INVIOLÁVEL®

[www.inviolavel.com](http://www.inviolavel.com)

# INVIOLÁVEL®



**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL**  
**LTDA**

05.950.609/0001-45

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 1548

85.301-210

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR.

A/c:Valdecir Valicki

**Assunto: Orçamento**

*Contratação de empresa, especializada em vendas, instalação, manutenção e sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas/dia "in loco" no Laboratório da Unidade Básica de Saúde Barão, em Laranjeiras do Sul.*

- Valor referente à mensalidade de vigilância e monitoramento: **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

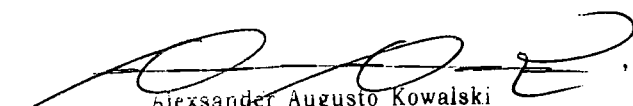
Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Agosto de 2020.

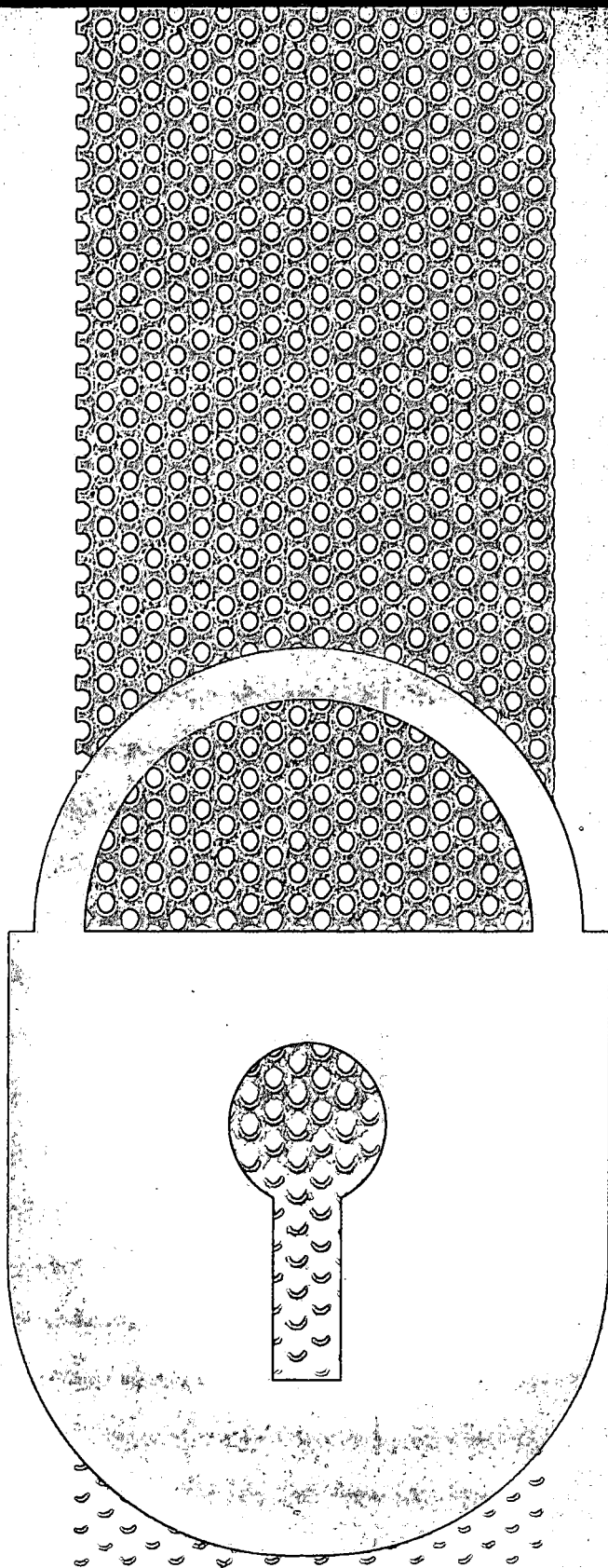
Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

**05.950.609/0001-45**

**COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

**RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURI, 1548  
85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**

  
Alexander Augusto Kowalski  
**INVIOLÁVEL**  
Monitoramento



INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

[www.inviolavel.com](http://www.inviolavel.com)

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL**

**LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

2) **CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: **comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos; locação de aparelhos, equipamentos de sinalização e alarmes sem operador.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:52 SOB Nº 20196337615.  
PROTOCOLO: 196337615 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904983432. NIRE: 41205119313.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 2 de 5

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LAVEL IVAIPORA LTDA**

CNPJ 20.351.808/0001-20

NIRE 41207865446

**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

**CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, fundos, centro, CEP n.º 85.301-210;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, por despacho em sessão de 27/10/2003, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:52 SOB Nº 20196337615.  
PROTOCOLO: 196337615 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904983432. NIRE: 41205119313.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIO LÁVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social os ramos de comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessórios novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos; locação de aparelhos, equipamentos de sinalização e alarmes sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
CHIARA MASON KOWALSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:52 SOB Nº 20196337615.  
PROTOCOLO: 196337615 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904983432. NIRE: 41205119313.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

Secondly, it is noted that regular reconciliation of the books is essential. By comparing the internal records with bank statements and other external sources, any discrepancies can be identified and corrected promptly. This practice helps in preventing errors and fraud.

Furthermore, the document highlights the need for a clear and organized system of classification. Each entry should be categorized correctly according to the nature of the transaction, such as sales, purchases, or expenses. This systematic approach facilitates the preparation of financial statements and the analysis of the business's performance.

It is also stressed that the books should be kept up-to-date at all times. Delaying the recording of transactions can lead to confusion and inaccuracies. Consistent and timely entries are the foundation of reliable financial data.

In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the principles and practices of bookkeeping. It serves as a guide for anyone responsible for managing the financial affairs of a business, ensuring that all records are accurate, complete, and well-maintained.

The following table summarizes the key points discussed in the document:

Principle	Description
Accuracy	Every transaction must be recorded correctly and supported by evidence.
Reconciliation	Regularly compare internal records with external statements to identify and correct errors.
Classification	Use a clear system to categorize transactions based on their nature.
Timeliness	Record transactions as they occur to maintain up-to-date books.

By adhering to these principles, businesses can ensure the integrity and reliability of their financial records, which is crucial for informed decision-making and long-term success.

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI e CHIARA MASON KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:52 SOB Nº 20196337615.  
PROTOCOLO: 196337615 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904983432. NIRE: 41205119313.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLOVEL LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]

**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha 5 de 5

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

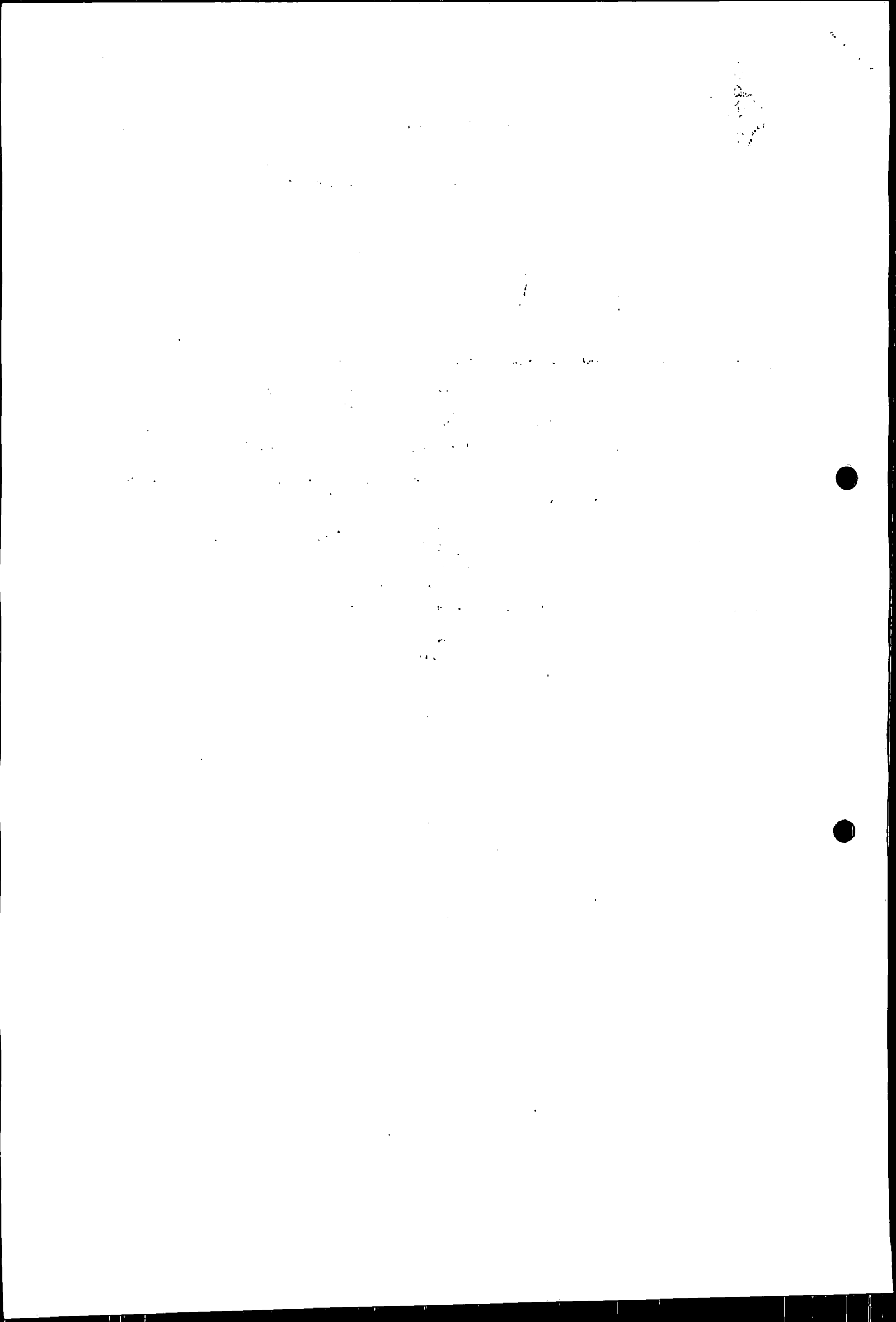
  
ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI

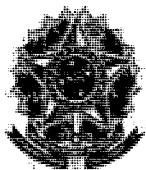
  
CHIARA MASON KOWALSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 07:52 SOB Nº 20196337615.  
PROTOCOLO: 196337615 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904983432. NIRE: 41205119313.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**  
**CNPJ: 05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

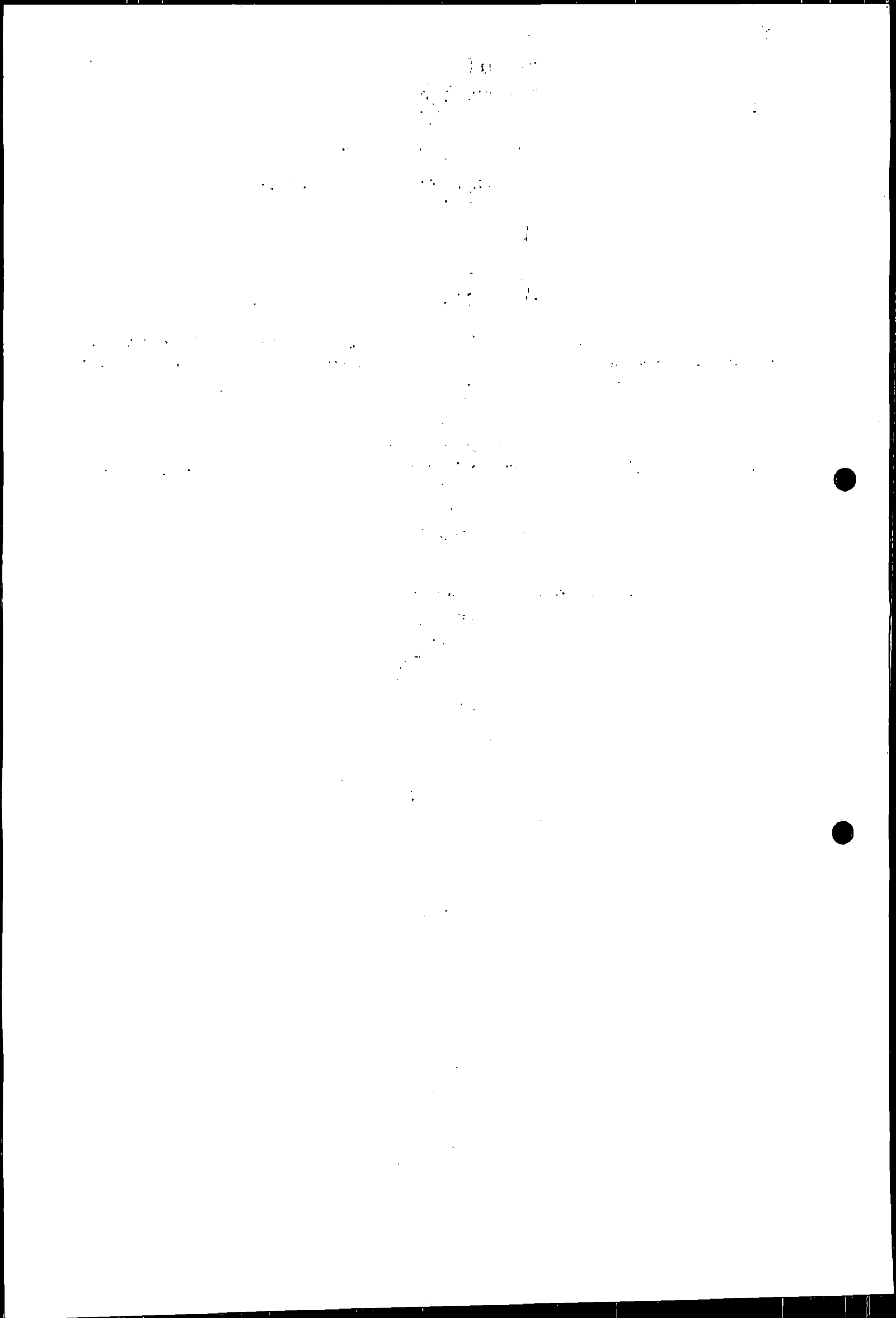
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:30 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **545C.6294.E4BF.F932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022369482-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**

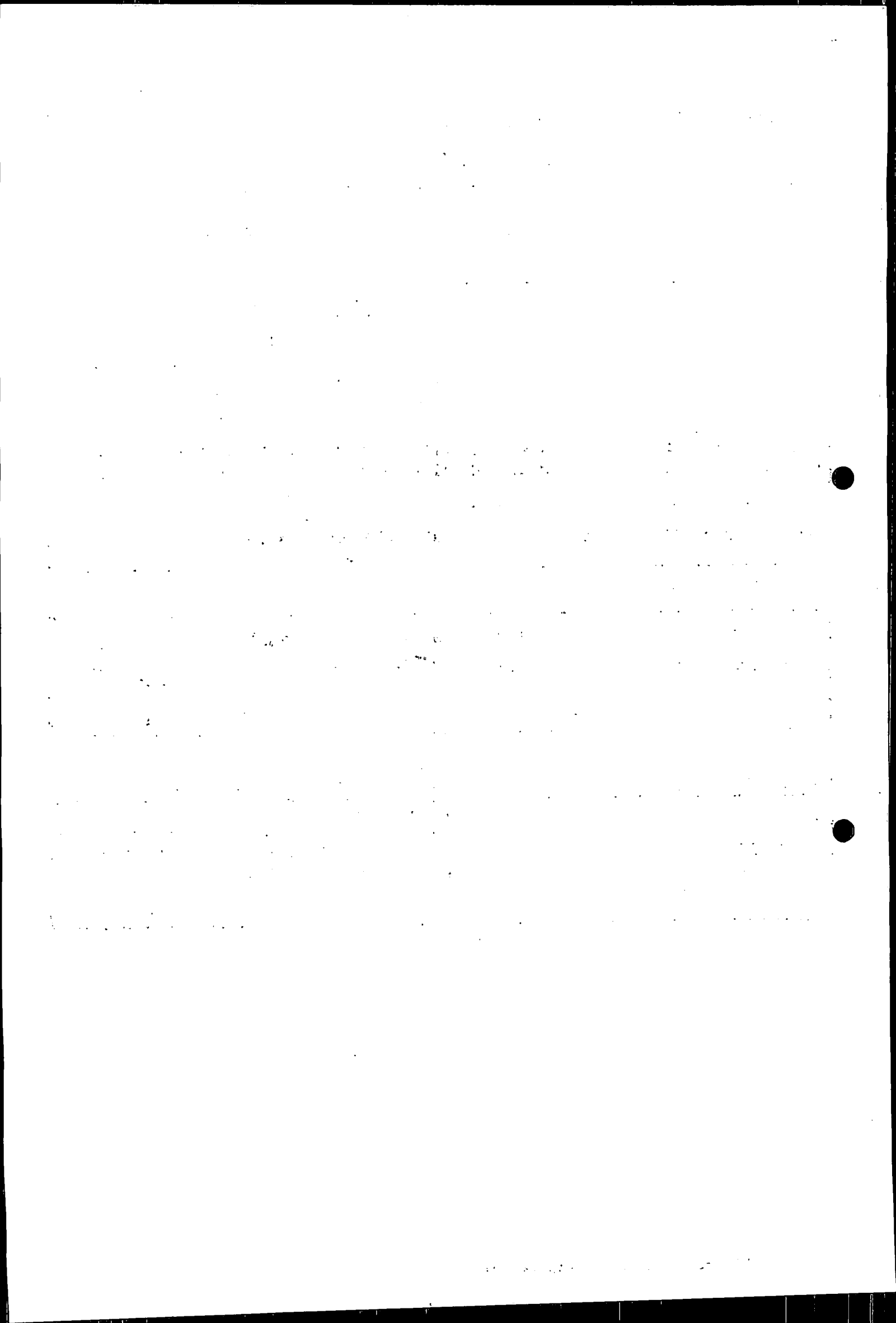
Nome: **COM VAREJ DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

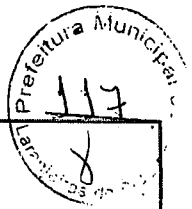
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 2566 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 03 de Agosto de 2020

**REQUERENTE: INVIOLEVEL**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

**C2HJF2QEMX54X84BR5**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COM VAREJ DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39781	05.950.609/0001-45	9029178027	142

**ENDEREÇO**

**RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1548 - SALA - CENTRO CEP: 85301210 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability.

Furthermore, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors in the accounting process. This helps in maintaining the integrity of the financial data and ensures compliance with relevant regulations.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all stakeholders involved in the financial operations. Regular meetings and reports should be conducted to keep everyone informed about the current financial status and any upcoming challenges.

It is also stressed that the financial team should always stay updated with the latest market trends and economic indicators. This knowledge is crucial for making informed decisions and developing effective financial strategies.

The document concludes by stating that a strong financial foundation is key to the long-term success of any organization. By adhering to these principles and practices, the company can ensure its financial health and growth.

Finally, it is recommended that the financial records be reviewed and approved by the management team on a regular basis. This ensures that all financial activities are in line with the company's overall goals and objectives.

The document also mentions that the financial team should maintain a high level of professionalism and integrity in all their dealings. This is essential for building trust and credibility with the company's stakeholders.

In summary, the document provides a comprehensive overview of the financial management process. It covers various aspects from record-keeping to strategic planning, offering valuable insights and practical advice for the financial team.

The document is intended to serve as a guide for the financial team and to ensure that all financial operations are conducted in a transparent and efficient manner. It is a key component of the company's financial policy and should be read and understood by all relevant personnel.

The document is a confidential document and should be handled accordingly. It contains sensitive financial information that is not to be shared with unauthorized personnel. Any breach of confidentiality will be dealt with strictly.

The document is subject to change without notice. It is the responsibility of the financial team to ensure that the document is kept up-to-date and reflects the current financial situation of the company. Any updates should be communicated to all relevant stakeholders.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.950.609/0001-45

**Razão Social:** COM VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL

**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2657 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072801565508166153

Informação obtida em 05/08/2020 10:11:37

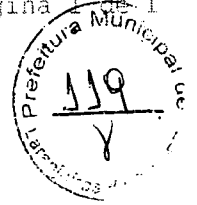
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to be transcribed accurately.]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.950.609/0001-45  
Certidão nº: 18483334/2020  
Expedição: 05/08/2020, às 10:15:43  
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLEVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.950.609/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

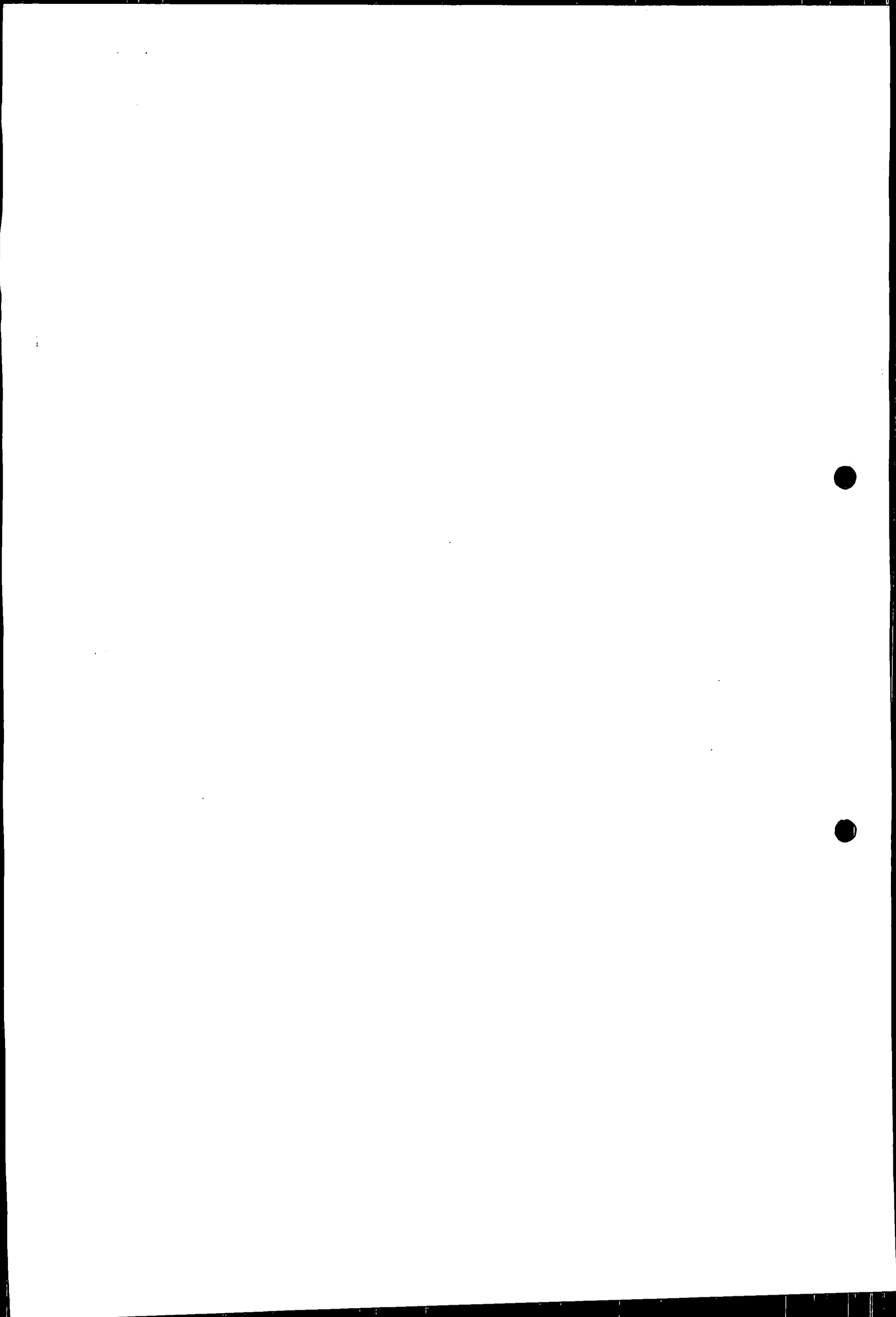
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

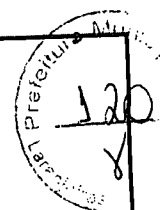
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.609/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL LARANJEIRAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2701
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

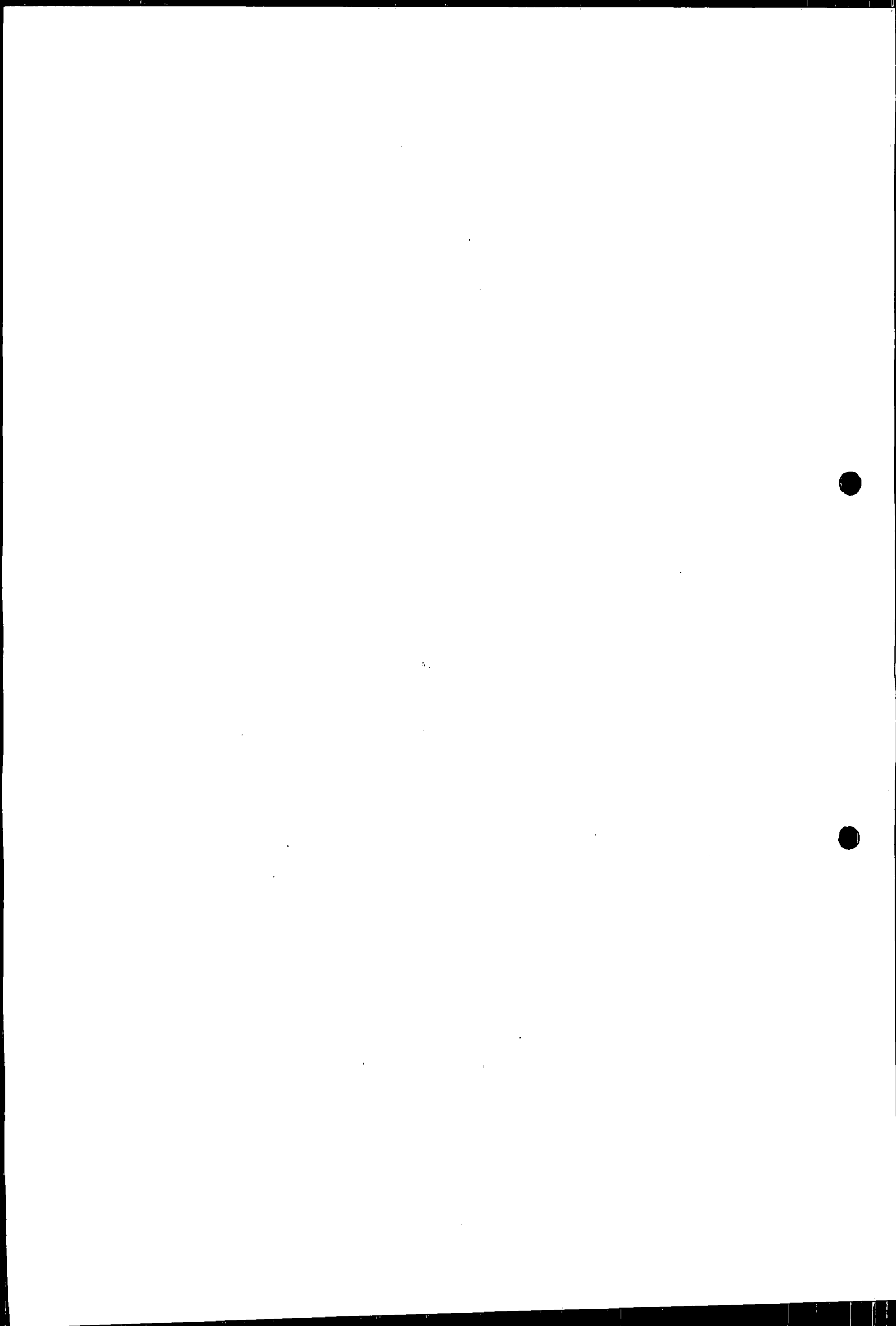
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix Fleury, 1.548, centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.609/0001-45, associada da ACILS (Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul), tendo como representante legal o Sr. Alexander Augusto Kowalski – Sócio Gerente, portador do RG 7.599.606-3 e CPF 026.297.179-84, declara que:
- 2) **SERVIÇOS**: a empresa acima identificada é a única empresa no ramo de monitoramento de alarmes na cidade de Laranjeiras do Sul, tendo como objeto social: "Comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais; comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados; comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados; atividades de monitoramento em sistemas de segurança; e; manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos". Conforme contrato social regularmente arquivado na JUCEPAR sob n.º 41205119313.
- 3) **OUTRAS INFORMAÇÕES**: a empresa Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, assume toda e qualquer responsabilidade sobre as declarações, documentos e conseqüente utilização do atestado solicitado.

Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecido de acordo com os documentos que constam em nosso arquivo.

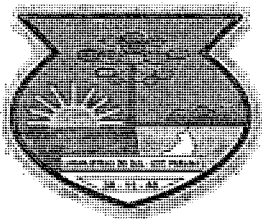
- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima;
- III. Eventuais outros documentos que pela empresa nos foram encaminhados.

Laranjeiras do Sul, 22 de julho de 2020.

Luiz Ederado de Almeida  
Executivo - CPF/MF 020.309.759-93  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul - PR







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 158/2017 – **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, CNPJ Nº 05.950.609/0001-45.

### JUSTIFICATIVA

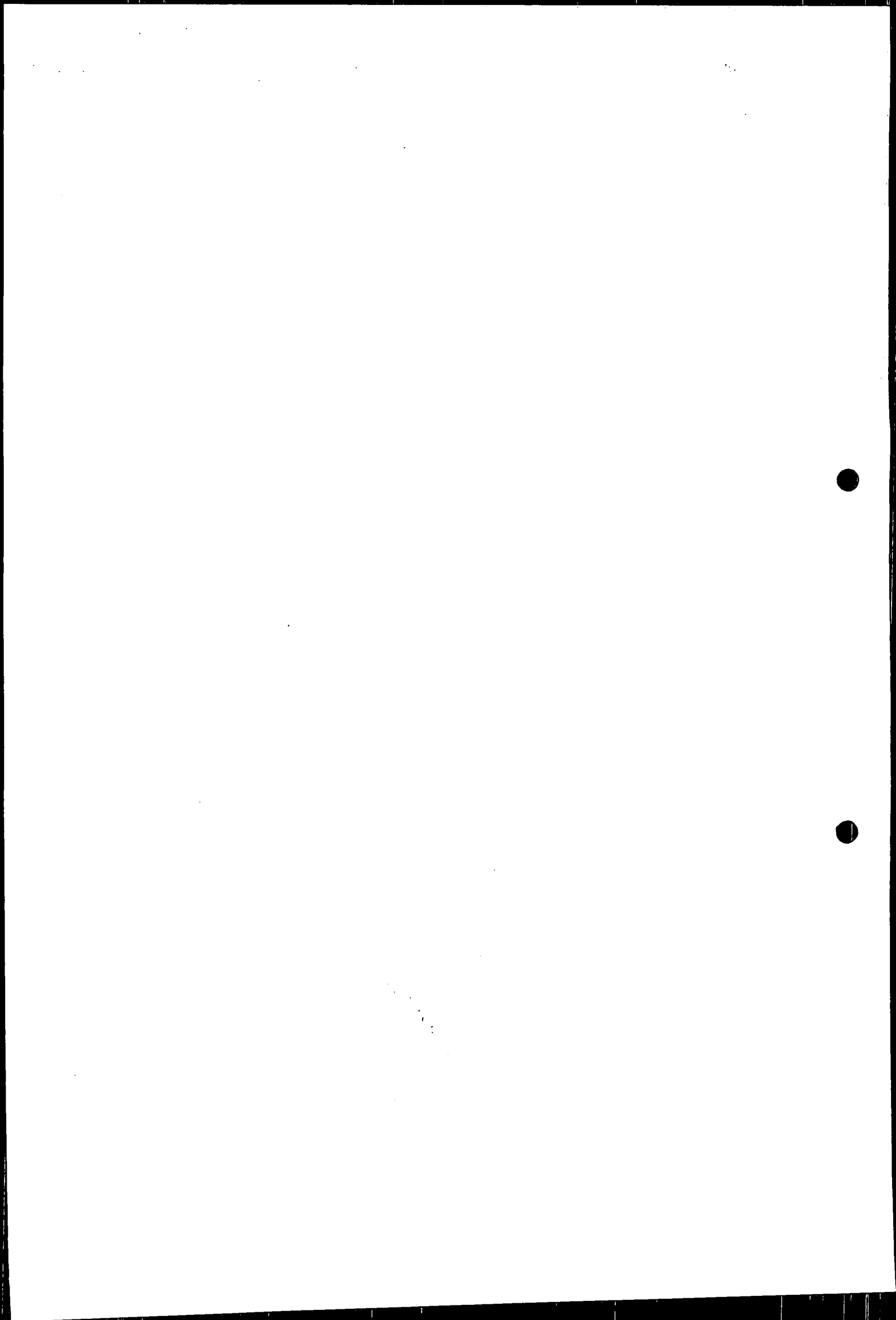
Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 158/2017, referente a Inexigibilidade nº 005/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**.

Solicito realização de aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos do memorando do Secretário Municipal de Saúde em Anexo. Assim, solicito:

- A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;
- Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;
- A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de agosto de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

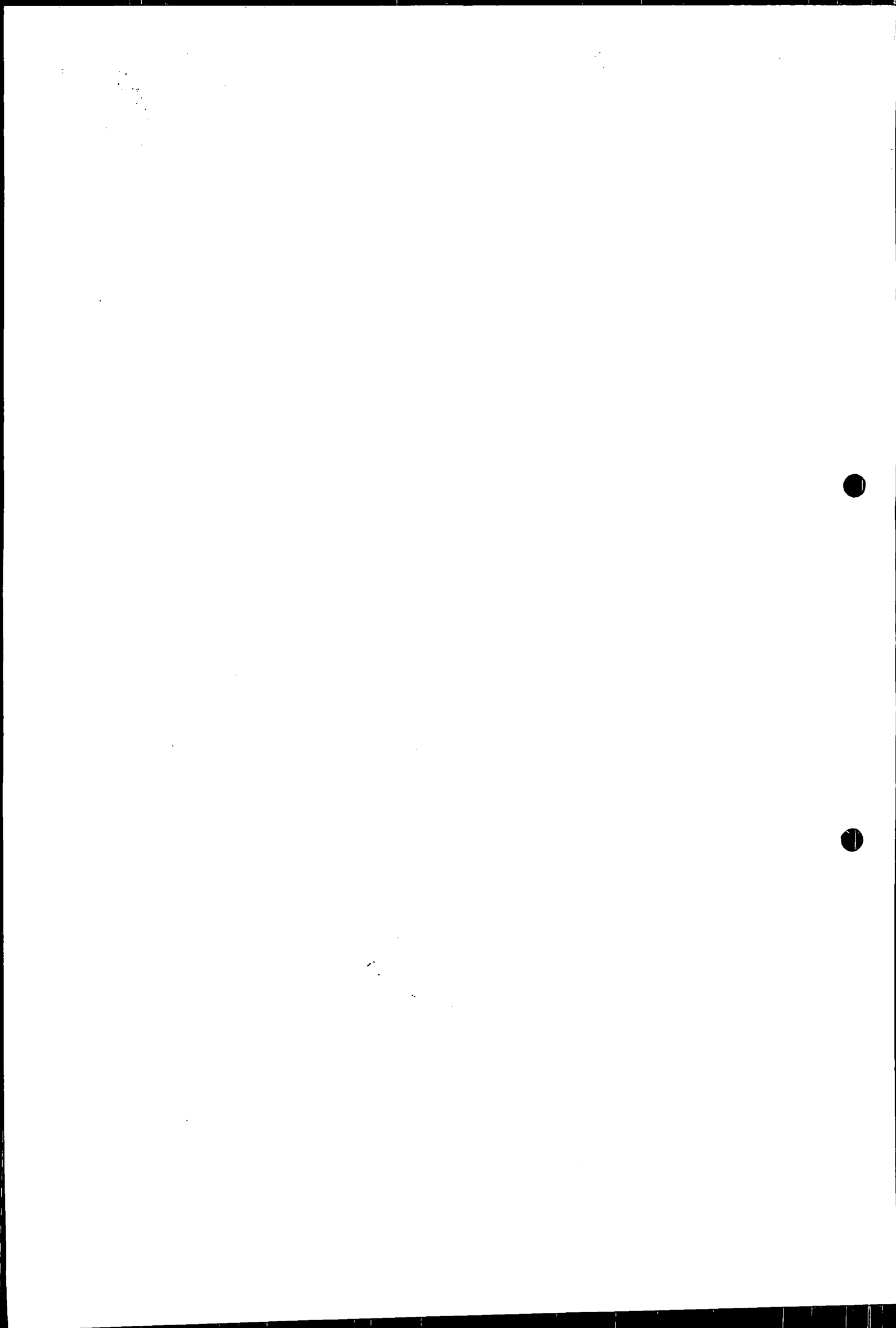
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 158/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **158/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO"**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1017
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1019
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0

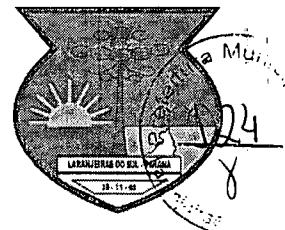




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 158/2017, oriundo da inexigibilidade nº. 005/2017, que tem por objeto a contratação empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas “in loco”.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 158/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
  - b) Ainda:
    - b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato.
    - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 17 de agosto de 2020.
    - b.3 Solicitação de Aditivo da pessoa denominada locadora, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA27 de 05 agosto de 2020.
    - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 17 de agosto de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
    - b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, MARINILCE MARIANO DOBBINS, 10 de agosto de 2020.
    - b.6 Memorando Interno Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki, em 10 de agosto de 2020.
- É breve o relatório.

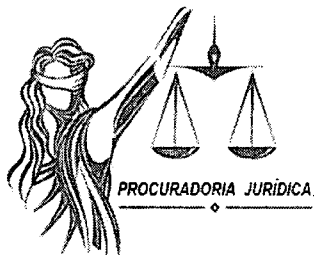
#### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



100





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

### 3º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

B

2





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

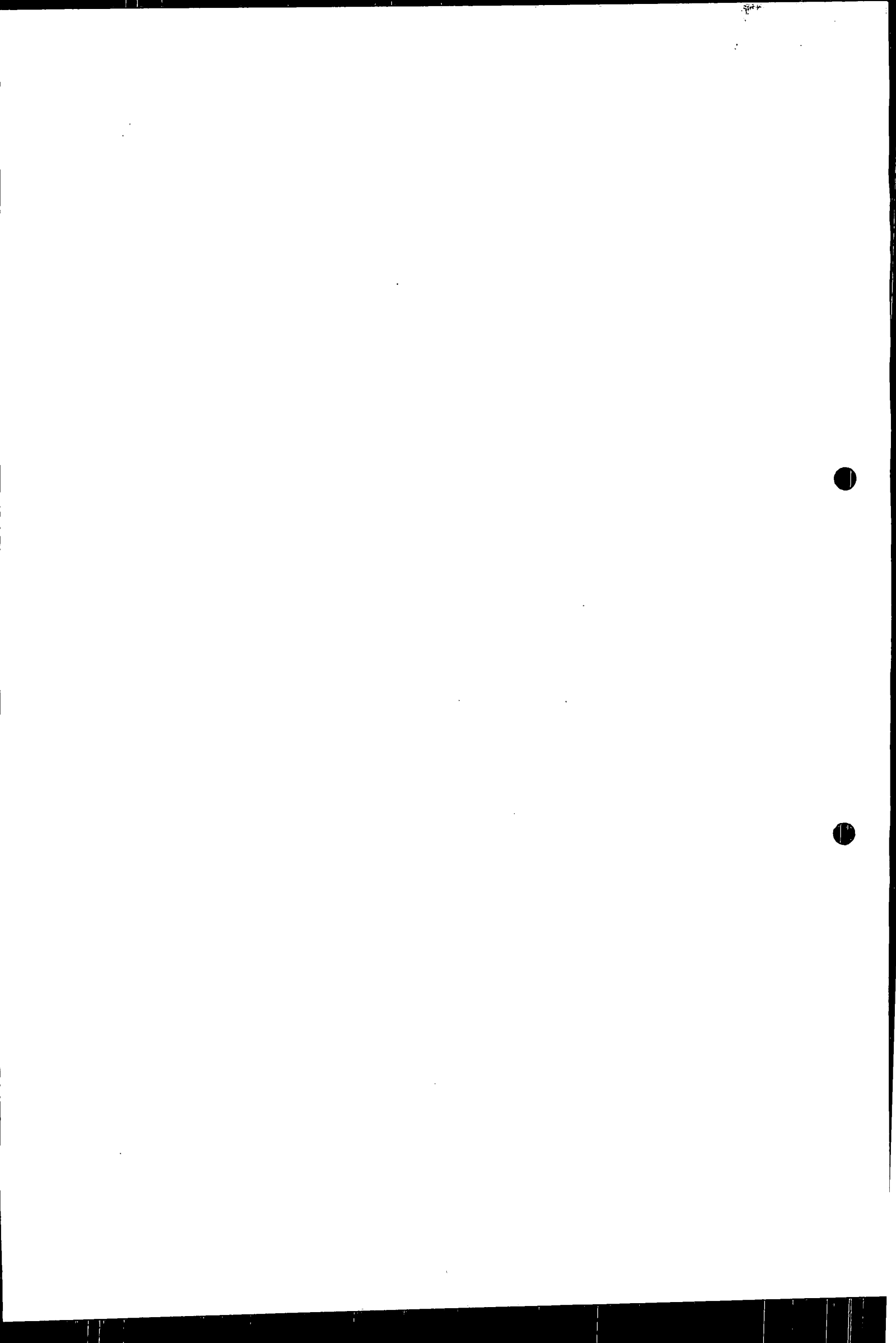


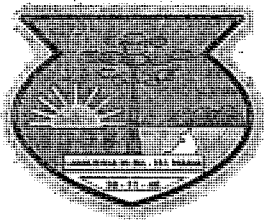
## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 17 de agosto de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução Contratual por mais 12 (doze) meses finalizando em **21 de setembro de 2021**, conforme Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 19.015,65 (dezenove mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 22.615,65 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

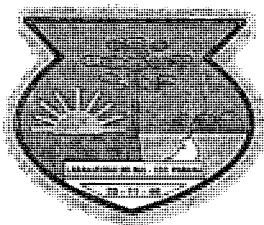
## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1017
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1019
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




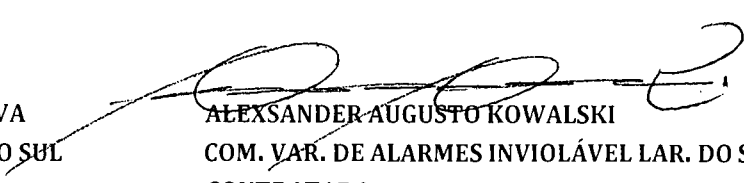
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

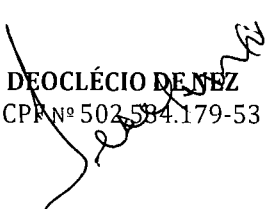
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2020.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI  
COM. VAR. DE ALARMES INVIOLÁVEL LAR. DO SUL LTDA  
CONTRATADA

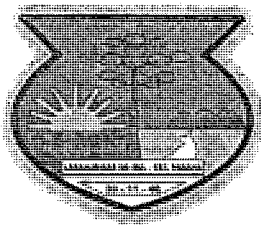
### TESTEMUNHAS:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE JEZ  
CPF nº 502.584.179-53

10/11/11

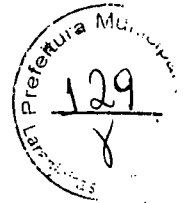




# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

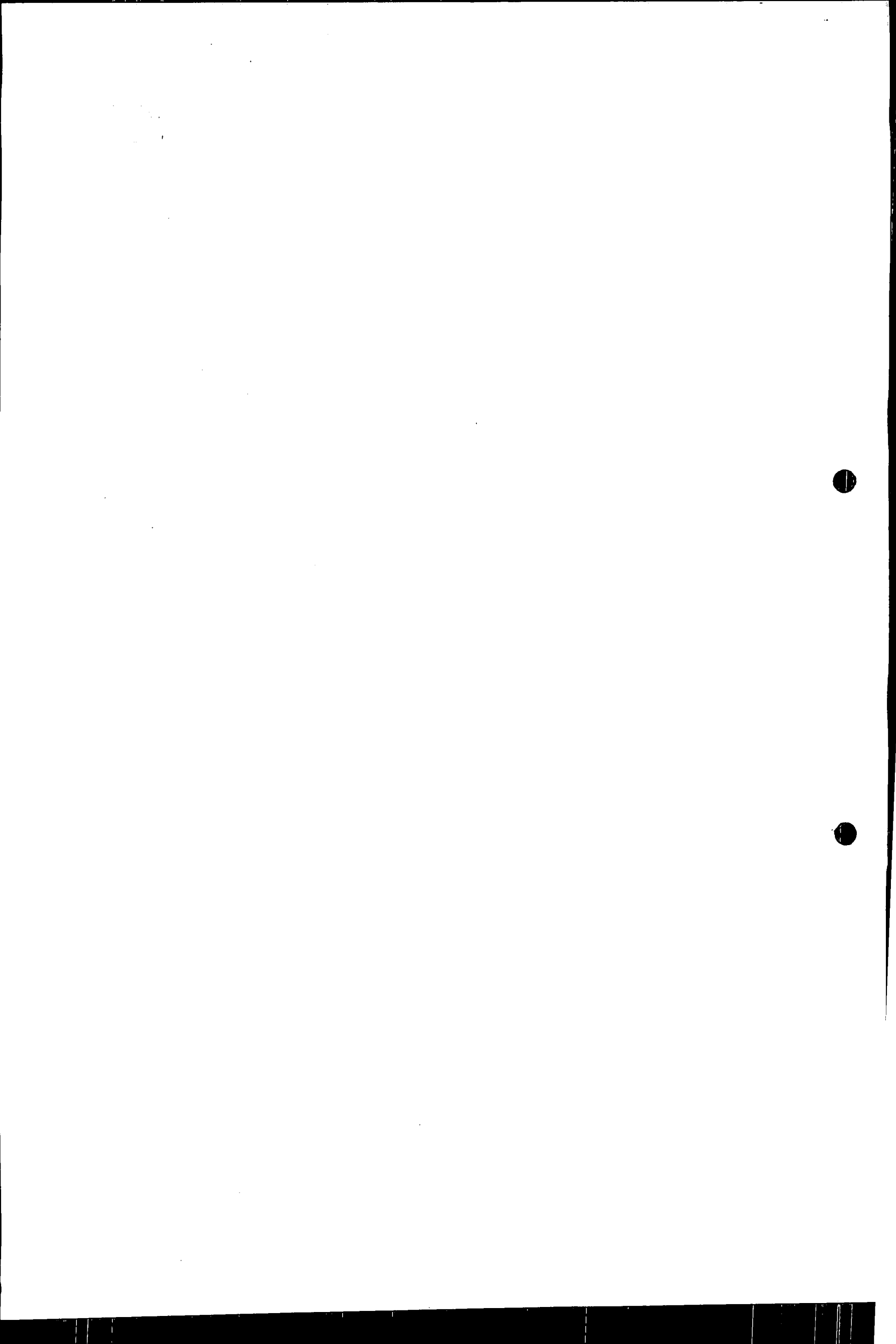
**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 026.297.179-84.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Não pise sobre o selo de separadamente  
Suplenção integrante da edição 3461 do Jornal Correio do Povo do Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017  
3º TERMO ADITIVO - PREZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.706.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas do ISENTAS - SELSBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 993.566-9-5587/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONFACIA INVESTIMENTOS DE ALABRAS INVOLVET LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede na Rua Cantão Felix Plunty, nº 15-68, Centro, CEP 85.201-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.919.609/0001-15; neste ato representada pelo Sólido Administrador Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOVAVALI, inscrito no CNPJ sob nº 026.937.179-54.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
PREZO DE VIGÊNCIA: EXERCÍCIO 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.201-210 - LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ nº 76.706.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-5100 - (41) 3635-5110

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019  
PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML5

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 897/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 079/2019 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019  
PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML5

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 897/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 079/2019 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.201-210 - LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ nº 76.706.970/0001-95 - Fone: (41) 3635-5100 - (41) 3635-5110

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019  
PREÇO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML5

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 897/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 079/2019 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...



